

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO,  
TECNOLOGIAS E SOCIEDADE**

**MIGUEL DE SOUZA PEREIRA**

**CONFLITO TERRITORIAL: o aspecto produtivo como indicador do acesso  
a terra no Quilombo do Indaiá (MG)**

**Itajubá - MG  
2022**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO,  
TECNOLOGIAS E SOCIEDADE**

**MIGUEL DE SOUZA PEREIRA**

**Conflito Territorial: o aspecto produtivo como indicador do acesso a terra  
no Quilombo do Indaiá (MG)**

Dissertação submetida à defesa no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade, na Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI.

**Área de Concentração:** Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade.

**Linha de Pesquisa:** Desenvolvimento e Sociedade.

**Orientadora:** Prof.<sup>a</sup>. Dra. Viviane Guimarães Pereira.

**Coorientador:** Prof. Dr. Leonardo Ferreira Reis

**Itajubá - MG  
2022**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**

**MIGUEL DE SOUZA PEREIRA**

**Conflito territorial: o aspecto produtivo como indicador do acesso a terra  
no Quilombo do Indaiá (MG)**

Esta dissertação foi julgada e aprovada para obtenção do título de mestre, no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade da Universidade Federal de Itajubá.

Itajubá, dia de mês de 2022.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof.<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vanessa de Fátima Terrade  
Avaliadora externa

---

Prof.<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Bruna Mendes de Vasconcellos  
Avaliador interno

---

Prof.<sup>a</sup>. Dra. Viviane Guimarães Pereira  
Orientador

---

Prof. Dr. Leonardo Ferreira Reis  
Coorientador

*Dedico este trabalho à comunidade quilombola do Indaiá e a todas as comunidades quilombolas do Alto e Médio Rio Doce, as quais me trouxeram grandes ensinamentos e com as quais espero contribuir de alguma forma.*

## AGRADECIMENTOS

Nesta oportunidade quero agradecer primeiramente os moradores da comunidade quilombola do Indaiá, que tão receptivos e gentis, me deram licença para adentrar suas casas e suas histórias e ensinamentos. Agradeço aos meus pais, João Roberto e Patrícia, meu irmão e minha irmã, Pedro e Ana Claudia, que me apoiaram nessa jornada e ajudaram vencer. Me estendo agradecendo às minhas avós, Regina e Ana Maria, que sempre fizeram dos fins de semana dias leves e tranquilos. Agradeço minha companheira, Ana Carolina, sempre presente e compreensiva, com conversas fundamentais para me manter estável psicologicamente. Um agradecimento especial a minha orientadora e amiga Viviane Guimarães Pereira, que abriu muitas portas para mim desde o período da graduação e foi, mais uma vez, um pilar fundamental para a minha trajetória na pós-graduação. Agradeço ao meu coorientador e amigo Leonardo Ferreira Reis, que não só coorientou este trabalho como o viabilizou, abrindo sua casa e articulando contatos para que as atividades de campo deste trabalho fossem possíveis. Um agradecimento especial à Samanta, amiga que coorientou este trabalho informalmente com suas correções, dicas e escutas, fundamentais para avançar nessa escrita. Agradeço a Jesus do Rosário, companheiro e mestre dos saberes populares que confiou e abriu as portas da comunidade do Indaiá contribuindo para que este trabalho acontecesse. Agradeço as companheiras do Observatório de Conflito Rurais do Alto e Médio Rio Doce (OCDOCE) João Lucas, Agda, Beatriz, Frederico, Luiza, Wellington e Laura. Agradecimento especial à Tayrine, Ana Luiza, Mariana e João Paulo, companheiras e amigas do Núcleo Travessia que participaram deste processo com as trocas, conversas e escritas. Agradeço os amigos Gabriel, Pedro, Bruno e Felipe Vieira pelas conversas de reflexão e descontração. Agradecimento e dedicação especial à Felipe Mendonça, amigo e irmão com quem cresci dividindo vitórias e derrotas e partiu precocemente deixando a saudade e muitos ensinamentos. Agradecimento especial à Deputada Federal Áurea Carolina, pelo financiamento do projeto “Conflitos rurais do Alto e Médio Rio Doce (MG): resistência de comunidades quilombolas a grandes empreendimentos econômicos”, do qual fui bolsista. Agradeço também à Universidade Federal de Itajubá (Unifei) que, por meio do programa interno de bolsas institucionais auxiliou esta minha trajetória.

## **Resumo**

A comunidade Quilombola do Indaiá, localizada no município de Antônio Dias, no Alto Rio Doce, tem tido seus direitos territoriais violados pelo avanço do monocultivo do eucalipto. Assim, o objetivo geral desta pesquisa é analisar a relação entre o acesso à terra e a produção agrícola na comunidade do Indaiá. Para tanto, utilizamos técnicas de Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) e aplicação de roteiros de entrevistas semiestruturadas. Assim buscamos identificar a relação entre as mudanças socioprodutivas no tempo e a ocupação do território. A partir disso conseguimos observar a relação existente entre o avanço do eucalipto como propulsor do processo migratório e, por consequência, o avanço sobre as terras quilombolas.

**Palavras-chave:** Questão Agrária; Quilombos; Produção; Monocultivo.

## **Lista de Siglas**

ADCT – Atos das Disposições Constitucionais Transitórias

ANC – Assembleia Nacional Constituinte

CF – Constituição Federal

CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos

CUT – Central Única dos Trabalhadores

DRP – Diagnostico Rápido Participativo

DEM – Democratas

FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz

GESTA - Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

MST- Movimento dos Trabalhadores Sem Terra

MNU – Movimento Negro Unificado

OCDOCE – Observatório dos Conflitos Rurais do Alto e Médio Rio Doce

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PDT – Partido Democrático Trabalhista

PFL – Partido da Frente Liberal

PL – Partido Liberal

PT – Partido dos Trabalhadores

SEPPIR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

TEN – Teatro Experimental Negro

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

UFV – Universidade Federal de Viçosa

UNIFEI – Universidade Federal de Itajubá

## Lista de Figuras

Figura 1 - Localização do Município de Antônio Dias e da Comunidade quilombola do Indaiá .....	62
Figura 2 – Bacia do Rio Doce.....	62
Figura 3 - Comunidades Irmãs .....	65
Figura 4 - Santo Cruzeiro .....	66
Figura 5 - Comunidade do Indaiá .....	67
Figura 6 – Mapa dos principais acessos e núcleos urbanos próximos a comunidade do Indaiá .....	75
Figura 7 - Area de quintal cultivada.....	91
Figura 8 - Moedor.....	94
Figura 9 - Prensa.....	95
Figura 10 – Parte superior do tacho para a torra.....	95
Figura 11- Vista Frontal do Forno.....	96
Figura 12 - Antiga Area de Reserva da Comunidade.....	99
Figura 13 - Palmeira do Indaiá (Atyalea apoda) .....	102
Figura 14 – Propriedade limítrofes com a comunidade .....	109



## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	7
1.1	Percurso Metodológico .....	9
1.1.1	Interdisciplinaridade na pesquisa.....	10
1.1.2	Natureza da Pesquisa.....	11
1.1.3	Acesso aos sujeitos e produção das informações .....	13
1.1.4	Construção do <i>corpus</i> de análise e interpretação.....	16
2	QUESTÃO AGRÁRIA E DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO .....	18
2.1	Escravidão: base do capitalismo brasileiro .....	28
2.2	Quilombos: formação e conceito.....	34
3	LUTAS, RESISTÊNCIAS E DISPUTAS INSTITUCIONAIS.....	41
3.2	O Movimento negro e a luta por direitos .....	46
3.3	Políticas Públicas para os Quilombolas: terra para viver .....	56
4	PRODUÇÃO AGRÍCOLA QUILOMBOLA - TERRA, VIDA E RESISTÊNCIA 61	
4.1	Um Breve Histórico .....	61
4.1.1	Migração como estratégia.....	71
4.2	Produção.....	78
4.2.1	Organização do Trabalho .....	79
4.2.2	Aspectos Produtivos .....	86
4.2.3	Lavoura beneficiada: a Farinha do Indaiá.....	93
4.2.4	Extrativismo e a Palmeira de Indaiá.....	98
4.3	Acesso à Direitos e Conflitos .....	103
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	113
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	116
	ANEXO I.....	127
	ANEXO II.....	134
	ANEXO III.....	135
	ANEXO IV .....	136

# 1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa é parte do projeto “Conflitos rurais do Alto e Médio Rio Doce (MG): resistência de comunidades quilombolas a grandes empreendimentos econômicos”, financiado por emenda individual impositiva<sup>1</sup> indicada pela Deputada Federal Áurea Carolina. O projeto se origina de articulações estabelecidas na 2ª edição da FEST@ - Feira de Economia Solidária e Sustentabilidade em abril de 2019, envolvendo trabalhadores da zona rural de Itabira e que contou com a participação do então Presidente da Federação Quilombola do estado de Minas Gerais, servindo como termômetro da demanda existente na região quanto à atuação sobre os conflitos rurais.

Diante disso, a construção do projeto foi pelo objetivo de contribuir para o fortalecimento do processo de mobilização e efetivação dos direitos das comunidades quilombolas nas bacias do Suaçuí, Piracicaba e Santo Antônio no médio rio Doce, Minas Gerais. O projeto é conduzido e executado pelo Observatório de Conflitos Rurais do Alto e Médio Rio Doce (OCDOCE), grupo de pesquisa e extensão com membros que atuam em diferentes instituições como a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), a Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais (N’Golo), a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e a Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Apesar de vir de um contexto tecnicista<sup>2</sup> na graduação em Engenharia Ambiental na Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), em meu percurso tive a oportunidade de participar da construção do Núcleo Travessia<sup>3</sup> (Núcleo de Pesquisa, Extensão e Apoio à Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural), vinculado a essa universidade. Atuando com o grupo desde 2015,

---

<sup>1</sup> A Emenda Parlamentar Impositiva é o instrumento que permite aos membros do Poder legislativo (Federal, Estadual e de alguns municípios) fazer alterações orçamento anual e, portanto, são de execução obrigatória por parte do executivo. Os recursos advindos de emendas poderão atender a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, consórcio público, organização da sociedade civil ou serviço social autônomos

<sup>2</sup> Tecnicista diz valorização exagerada de recursos técnicos ou tecnológicos. No campo da educação, o tecnicismo é uma estrutura pedagógica produto do sistema capitalista, cuja a prática desumaniza as relações no processo de aprendizagem sendo orientados por uma perspectiva individualista e produtivista de mercado (SOUZA; ARAUJO, 2014; MOURA; OLIVEIRA, 2020).

<sup>3</sup> O Núcleo de Pesquisa, Extensão e apoio à Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural – Núcleo Travessia – é um grupo de pesquisa e suporte à agricultura familiar vinculado ao Programa de Mestrado em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade (PPG-DTecS), da Universidade Federal de Itajubá. (Website: [Início | Núcleo Travessia \(nucleotravessia1.wixsite.com\)](http://nucleotravessia1.wixsite.com))

desenvolvemos projetos de extensão com comunidades rurais na região do Sul de Minas Gerais.

O grupo contribuiu para o desenvolvimento de um olhar sensível e crítico para a atuação do engenheiro e sobre o nosso papel social enquanto engenheiro formado em uma universidade financiada através de recursos públicos. Dessa forma, entendendo a academia como um espaço em disputa, em 2019 fui no programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade (DTecS) da UNIFEI com um projeto que propunha compreender as mudanças socioprodutivas ocorridas ao longo dos anos em uma ocupação do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, Quilombo Campo Grande em Campo do Meio, no Sul de Minas Gerais.

Iniciando o mestrado em 2020, além de coincidir com a pandemia da COVID-19, mantive o projeto em todo o primeiro ano da pós graduação. Em novembro de 2021 participei de um processo seletivo para atuar como bolsista de pós graduação no projeto. “Conflitos rurais do Alto e Médio Rio Doce (MG): resistência de comunidades quilombolas a grandes empreendimentos econômicos”. Aprovado no processo seletivo, decidimos, eu, minha orientadora e meu coorientador, que o mais adequado seria buscar um recorte desse projeto.

Vindo do contexto do sul de Minas Gerais para a região do Vale do Rio Doce, percebi diferenças evidentes quanto aos impactos das grandes monoculturas de eucalipto e projetos de mineração. A imersão nesse novo projeto também foi a primeira experiência e contato com comunidades quilombolas e com o tema. Entro nesse projeto com muito respeito às comunidades quilombolas e ciente de todos os meus privilégios sociais com o objetivo de construir um conhecimento que tenha alguma relevância e impacto social.

É sabido que a região do Vale do Rio Doce, no estado de Minas Gerais, tem sido palco de conflitos históricos de violação de direitos dos povos quilombolas no que tange ao acesso à terra. Diante disso, este trabalho centrou-se na comunidade quilombola do Indaiá, localizada no município de Antônio Dias – (MG), no Vale do Rio Doce.

A comunidade vem sofrendo com a redução do território da comunidade, principalmente pelo avanço do monocultivo de eucalipto para carvoarias e de braquiária para pecuária, o que tem dificultado a produção agrícola da

comunidade, com consequência na geração de renda. Diante disso, o problema desta pesquisa se desenhou na seguinte pergunta: qual a relação entre o acesso à terra e a produção agrícola na comunidade quilombola do Indaiá, em Antônio Dias (MG)?

Em setembro de 2021, o OCDOCE esteve presente na comunidade para a realização de um diagnóstico. O resultado deste encontro apresentou demandas relacionadas à dinâmica produtiva da comunidade orientando o escopo deste trabalho.

Portanto, o objetivo geral desta pesquisa é analisar a relação entre o acesso à terra e a produção agrícola na comunidade quilombola do Indaiá, em Antônio Dias (MG).

Como objetivos específicos, pretendemos:

- i. Conhecer o processo de redução do acesso à terra na comunidade;
- ii. Identificar as mudanças produtivas no decorrer do tempo;
- iii. Analisar situações de conflito e seus impactos na comunidade;

Com os objetivos e o percurso metodológico apresentados nesta parte introdutória, este trabalho está estruturado em um referencial teórico contido nos capítulos dois e três, sendo o Capítulo dois direcionado para a contextualização agrária do Brasil em seu percurso histórico. Já no Capítulo três apresentamos a bibliografia que nos ampara e registra a luta e resistência do povo negro e quilombola. No capítulo quatro, apresentamos o percurso metodológico, onde descrevemos a natureza da pesquisa e as técnicas de produção de informações utilizadas. Posteriormente, ainda no capítulo quatro apresentamos as informações produzidas pelo campo discutidas com base no referencial teórico utilizado.

## **1.1 Percurso Metodológico**

Nesta seção serão apresentados os caminhos metodológicos adotados no desenvolvimento desta investigação. Neste percurso vamos apresentar a caracterização da região em estudo e elucidar a natureza da pesquisa, o contexto histórico-local ao qual pertencem os sujeitos da pesquisa, os procedimentos e técnicas de coleta de dados utilizados e as categorias de análise escolhidas na interpretação desses dados.

### 1.1.1 Interdisciplinaridade na pesquisa

Tendo em vista que o campo de atuação deste projeto abarca fenômenos de dimensões socioambientais é imprescindível que haja uma análise interdisciplinar. Leff (2002) traz para o centro do debate o que ele chamou de “crise da civilização”. Essa crise apontada pelo autor se intensificou a partir da Revolução Industrial quando em contexto do avanço do modo de produção capitalista, agravaram-se os problemas sociais e ambientais. A partir da racionalidade econômica enquanto fenômeno ideológico desse período, há impactos na produção de conhecimento, que se descomplexifica para atender demandas específicas e consolida o modo de pensar positivista.

Leff (2002) apresenta a crise da civilização como consequência de uma crise ambiental,

“efeito da acumulação de capital e da maximização do lucro em curto prazo, que induzem padrões tecnológicos de uso e ritmos de exploração da natureza sem ignorar as formas de consumo, que vêm esgotando as reservas de recursos naturais, degradando a fertilidade dos solos e afetando as condições de regeneração dos ecossistemas naturais” (LEFF, 2002, p. 61).

Diante disso, a crise da civilização é também uma crise socioambiental. Estes conflitos nos quais confluem processos naturais e sociais de diferentes ordens de materialidade só serão efetivamente compreendidos em sua complexidade com a integração de campos muito diversos do saber, ou seja, com uma abordagem interdisciplinar (LEFF, 2002).

Zanoni et. al. (2004, p.206) aponta que o objetivo do enfoque interdisciplinar é “[...] tentar restituir, ainda que de maneira parcial, o caráter de totalidade e de complexidade do mundo real dentro do qual e sobre o qual todos pretendemos atuar”. Para Leff (2002, p.217), “a crise ambiental não é crise ecológica, mas crise da razão. Os problemas ambientais são, fundamentalmente, problemas do conhecimento”.

Em outras palavras, os problemas ambientais são causados pela racionalidade econômica, predominantemente presente no processo de construção do conhecimento. Leff (2001) propõe a substituição da racionalidade econômica por uma racionalidade ambiental. Esse processo se viabiliza a partir da construção de um saber ambiental de natureza complexa, por envolver

aspectos institucionais, tanto de nível acadêmico quanto de nível sociopolítico, por meio da interação com movimentos sociais e de práticas tradicionais de manejo dos recursos naturais.

Nesta dissertação, a interdisciplinaridade ocorreu com a confluência de conhecimentos de quatro áreas distintas: (1) Direito; (2) Geografia; (3) Ecologia; (4) Economia. No processo de produção das informações desta pesquisa, estas áreas contribuem para a compreensão do fenômeno na sua integralidade, sendo indissociáveis.

O Direito está presente na análise dos procedimentos legais construídos historicamente, que viabilizaram, ou não, o acesso a recursos básicos para sua sobrevivência. A Geografia contribuiu para explicar os processos migratórios e a análise da territorialidade. A Ecologia contribuiu para compreendermos a interação dos povos com o meio ambiente a partir de um manejo sustentável. E a Economia colaborou para explicarmos as relações histórico-sociais destes sujeitos e os processos de produção para autoconsumo e geração de renda.

Além disso, este trabalho está inserido em um projeto de extensão que orienta suas ações pautadas nos princípios da educação popular e da extensão (ou comunicação) freiriana. Conforme Freire (2004), o princípio da educação popular consiste na produção de conhecimento que valoriza os saberes tradicionais, ou seja, sem deixar que o conhecimento acadêmico sobreponha o popular.

Dialogando com Leff (2001), a construção desse modelo se baseia no diálogo, tendo o mundo das experiências e dos saberes populares como intermediadores do desenvolvimento científico crítico e reflexivo (FREIRE, 2014). Orientamos nossa produção de informações por estes princípios, de forma que o contexto da pesquisa nos direcionou para a escolha e uso também de metodologias participativas e seus instrumentos.

### **1.1.2 Natureza da Pesquisa**

Este trabalho está inserido no campo das pesquisas sociais, que abrange as investigações que tratam do ser humano em sociedade, suas relações, instituições, história e produção simbólica. Sendo os indivíduos e a sociedade historicamente constituídos, os objetos/sujeitos das ciências sociais são dotados

de uma consciência histórica (MINAYO, 2004). Trata-se, ainda, de pesquisa qualitativa, ou seja, a abordagem de pesquisa que se ocupa de abordagens que alcançam

“[...]um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 1994, p. 21-22).

Creswell (2010, p. 26) define que a “[...] pesquisa qualitativa é um meio para explorar e para entender o significado que os indivíduos ou os grupos atribuem a um problema social ou humano”. Flick, Kardorff e Steinke (2004) apontam quatro pressupostos fundamentais da pesquisa qualitativa: (i) a realidade social como um produto compartilhado da atribuição de significados; (ii) assume-se a natureza processual e a reflexividade da realidade social; (iii) os significados subjetivos dão relevância aos elementos objetivos da vida; (iv) a reconstrução da realidade social através de sua natureza comunicativa como ponto de partida para a pesquisa.

Trata-se ainda de pesquisa participativa, que utilizou técnicas para levantamento das informações, considerando os saberes, experiências, crenças e cultura da comunidade estudada. Para Gomes *et al.* (2001), as metodologias participativas possibilitam a divisão de poder nos processos decisórios da pesquisa, ou seja, o percurso é construído para que todos tomem parte das decisões e colham parte dos resultados.

Nesse sentido, quanto aos procedimentos esta pesquisa utilizou duas técnicas para acesso às informações: (i) a roda de conversa; (ii) a entrevista semiestruturada.

A roda de conversa é uma técnica presente no Diagnóstico Rápido Participativo (DRP), que, por sua vez, abrange um conjunto de ferramentas que possibilitam à comunidade produzirem um autodiagnóstico e atingirem o autogerenciamento das atividades condutoras da comunidade e a administração dos conflitos internos (VERDEJO, 2010). Gomes (2001) ressalta que a simples aplicação das técnicas não torna participativo o processo de levantamento da realidade, sendo necessário entender a sua real possibilidade de diagnosticar e planejar de forma participativa e emancipatória.

Por se tratar de comunidade quilombola, que se identifica com o território ocupado e possuem uma relação histórica com o meio, o método nos auxiliou para que fossem criadas condições menos invasivas para a produção de informações conjuntas.

As rodas de conversa são espaços destinados à promoção de debates direcionados a temas específicos e de interesse comum daquele grupo, de modo que um mediador esteja responsável pela condução do diálogo (SOARES, 2019). Para Moura e Lima (2018), nas rodas de conversa, o diálogo desempenha o exercício de escuta, fala, reflexão e construção. Estes autores mencionam, ainda, a importância de realizar as rodas de conversa em um ambiente propício, trazendo a relação entre o ambiente onde ocorrem conversas e práticas familiares e afetivas.

As entrevistas têm uma longa história nas ciências humanas e sociais, pois ela confere mais importância ao informante, demandando uma escuta mais atenta (KAUFMANN, 2013). Para Kaufmann (2013), a entrevista compreensiva [...] inverte as fases da construção do objeto: o trabalho de campo não é mais uma instância de verificação de uma problemática preestabelecida, mas o ponto de partida dessa problematização (KAUFMANN, 2013, p. 44). A afinidade que se estabelece na entrevista propicia a emergência dessas informações (GOLDENBERG, 2004).

### **1.1.3 Acesso aos sujeitos e produção das informações**

O projeto OCDOCE atua em diversas localidades da região do Vale do Rio Doce. Para esta pesquisa, a escolha pelo quilombo do Indaiá foi feita pela facilidade de inserção no campo, dado que um dos membros da OCDOCE é uma liderança da comunidade.

Para termos uma compreensão mais geral dos problemas da comunidade, realizamos uma roda de conversa com 9 moradores da comunidade, no dia 11 de setembro de 2021, na igreja católica da comunidade.

A escolha desse espaço deu-se pela importância que ele tem para a comunidade. Como é contado, houve um grande esforço coletivo para a construção da igreja, como a organização de festas, com a reversão dos fundos



para a obra, além das doações dos moradores, seja com dinheiro ou com trabalho para a construção.

Além disso, a escolha do espaço também pode ter contrariado alguns moradores não praticantes da religião. Ainda assim, mostrou-se o mais adequado, dado a relação afetiva demonstrada pela comunidade e possibilidade de organização.

O tema da roda de conversa abordou a história do processo de reconhecimento e certificação como comunidade quilombola, assim como a dinâmica produtiva da comunidade: produção, escoamento e beneficiamento, para agregar valor dentre outros. A equipe executora foi composta por cinco pessoas, que se organizaram conduzindo o diálogo, fazendo anotações e registrando a conversa. Com o consentimento dos presentes a dinâmica foi gravada no formato de áudio, utilizando um celular como gravador.

O diálogo foi orientado pelas seguintes perguntas geradoras:

- ✓ O que se produzia?
- ✓ Como se produzia?
- ✓ O que se produz?
- ✓ Como nos organizamos?
- ✓ Como se deu o processo de reconhecimento como quilombola?

As perguntas tinham como pretensão conhecer a diversidade e forma de produção que se tinha quando o território original ainda predominava, incluindo manejo do solo, relações de trabalho, acesso à terra, água e insumos para produção, e a produção atual, com a redução do território para o plantio de eucalipto e pastagens, além das formas de organização da comunidade, num exercício coletivo de buscar na memória coletiva da comunidade elementos que direcionassem o debate.

Utilizamos canetas e cartolina para listar as respostas e pregamos os cartazes na parede, para que ficasse visível a todas as pessoas presentes. Ressaltamos que para esta dissertação, interessaram as informações que versam sobre os aspectos produtivos e o acesso à terra. Outras informações que porventura emergiram nesse encontro servirão ao OCDOCE para a produção de diagnósticos e auxílio de tomadas de decisões futuras do grupo.

Da compreensão geral sobre a produção da comunidade Indaiá, partimos para entrevistas sobre a produção nos quintais e terras coletivas. A entrevista com os sujeitos da comunidade foi dividida em duas etapas.

A primeira etapa aconteceu entre 26 e 28 de novembro de 2021, datas acertadas em conjunto com a comunidade. Utilizamos um roteiro semiestruturado, que abordou questões referentes à: perfil familiar; uso da terra; uso da água; cultivos; produção animal; presença de agroindústrias; comercialização; assistência técnica e organização social.

O roteiro foi adaptado a partir da versão desenvolvida pelo Núcleo Travessia (Núcleo de Pesquisa de Extensão de Apoio ao Desenvolvimento Rural e a Agricultura Familiar), utilizado em um projeto de pesquisa que o grupo realizou sobre as potencialidades da agricultura familiar em região atingida pela mineração<sup>4</sup>. Após a adaptação, o roteiro foi finalizado contendo 29 questões abertas e 12 questões mistas.

A seleção dos sujeitos entrevistados se deu por indicação da liderança e pela técnica de bola de neve, totalizando 10 famílias entrevistadas. É preciso salientar que esta dissertação se inicia em contexto de pandemia da COVID-19, o que dificultou a ida a campo e, portanto, impossibilitou que conseguíssemos abranger todas as famílias da comunidade. Todas as entrevistas dessa etapa foram gravadas com o consentimento verbal dos entrevistados, utilizando gravador de voz da marca Digital Recorder modelo MGP-556.

Uma segunda visita foi realizada para entrevistas no dia 27 de março de 2022. Foram entrevistadas duas pessoas, utilizando os roteiros anexados a este trabalho (ANEXO II, ANEXO III), que abordou questões sobre trabalho e produção na comunidade. Trata-se de uma das lideranças da comunidade e o dono da casa de farinha. Todas as entrevistas dessa etapa foram gravadas com o consentimento verbal dos entrevistados, utilizando gravador de voz da marca Zoom modelo H2N.

No dia 29 de março de 2022 uma outra entrevista foi feita com uma das lideranças da comunidade e uma das matriarcas. Essa entrevista foi realizada em local de encontro combinado, no município de Itabira – MG, onde residem. Os dois sujeitos foram entrevistados conjuntamente, utilizando o mesmo roteiro

---

<sup>4</sup> Para mais informações sobre essa pesquisa, acesse <https://nucleotravessia1.wixsite.com/nucleotravessia/projetos>

(ANEXO IV), objetivando preencher lacunas percebidas nas entrevistas anteriores, ainda com o foco na produção, no processo de migração e em aspectos sobre trabalho e renda dos moradores da comunidade. Nessa etapa, a entrevista foi gravada com o consentimento verbal dos entrevistados, utilizando gravador de voz da marca Savetek modelo Gs-r07.

Para este trabalho, realizamos o movimento proposto Alencar (1999) sobre a utilização do método de sequência circular de “trabalho de campo – análise – trabalho de campo”, no qual ocorre uma análise parcial a cada levantamento de dados, que serve de orientação para as próximas idas a campo, possibilitando a identificação de novas situações, sujeitos e fontes a serem consultadas.

#### **1.1.4 Construção do *corpus* de análise e interpretação**

Compuseram o corpus de análise desta pesquisa tanto as informações levantadas na roda de conversa, quanto as informações compartilhadas nas duas etapas da entrevista.

As pessoas entrevistadas foram identificadas por pseudônimos para a preservação de sua identidade.

As análises foram realizadas a partir de categorias que emergiram das informações compartilhadas pelos sujeitos, entrelaçadas com a teoria privilegiada neste trabalho.

As gravações foram ouvidas buscando evidenciar os elementos fundamentais da produção tradicional em uma região de conflito: as questões da terra; os modos de vida e saberes; os conflitos e as consequências sobre o território.

As leituras e categorizações levaram à construção de três categorias finais: (i) Um Breve Histórico; (ii) Produção; (iii) Acesso à terra e Conflitos.

A categoria Um Breve Histórico retoma ao passado da comunidade com o objetivo de elucidar os processos de ocupação, organização territorial e a luta pela terra. Além disso analisamos nesse capítulo a migração como uma forma de sobrevivência no território.

A categoria Produção fala sobre os aspectos socioprodutivos, trazendo os principais elementos da organização do trabalho e da produção. Além disso, é

abordado também dois dos produtos mais relevantes para o processo produtivo da comunidade, a farinha de mandioca e o palmito de indaiá.

A categoria Acesso à Direitos e Conflitos detalha o avanço do eucalipto e consequente processo de expropriação da terra quilombola além de seus desdobramentos conflituosos.

## 2 QUESTÃO AGRÁRIA E DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

A questão agrária no continente latino-americano é marcada por conflitos e lutas pela terra. Resguardando as particularidades de cada país, o continente tem como elemento comum o processo de colonização exploratório e que resultou na formação do latifúndio (LINHARES; SILVA, 1999).

Entre o fim do século XV e início do XVI, a Europa se impôs ao mundo, amparada pelo capitalismo mercantil<sup>5</sup>. A América Latina foi submetida não só ao modo de produção da metrópole, mas também às suas leis e à sua cultura (LINHARES; SILVA, 1999; STÉDILE, 2005).

A formação do espaço agrário está diretamente ligada ao modo de produção capitalista mercantil que se expandia pelo mundo e que trouxe os colonizadores ao território que hoje conhecemos como Brasil. O modelo de colonização tinha como objetivo central a estruturação de um mercado agroexportador para o abastecimento da metrópole. Para tanto, a coroa portuguesa estimulou capitalistas-colonizadores a produzirem produtos para a exportação, concedendo a eles grandes extensões territoriais na colônia (BAGÚ, 1949; PRADO JR., 1976; STÉDILE, 2005).

Junto ao processo de produção e exportação, houve um intenso processo de exploração escravista nesse período. Dessa forma, o modelo se sustentou baseando-se em latifúndio, trabalho escravo, monocultura e produção voltada para exportação, configurando sua essência agroexportadora (STÉDILE, 2005). Esta lógica produtiva configura o que conhecemos como sistema de *plantations*, que pode ser entendido como

[...] a forma de organizar a produção agrícola em grandes fazendas de área contínua, com a prática monocultura, ou seja, com a plantação de um único produto, destinado à exportação, seja ele a cana-de-açúcar, o cacau, o algodão, gado etc., com o emprego de mão de obra escrava. Como a produção era voltada apenas para o mercado externo, sua localização deveria ser próxima dos portos, para diminuir custos com transporte (STÉDILE, 2005, p. 21).

---

<sup>5</sup>Capitalismo Mercantil ou capitalismo comercial é o termo utilizado para designar as atividades econômicas que aconteciam entre os séculos XVI e XVIII. No período em que esteve vigente, o modelo foi marcado pela ausência de concorrência e pelas influências que os burgueses tinham no estado, o que favoreceu para que manipulassem os preços e a acumulação primitiva de capital (MARX, 2015).

Esta lógica produtiva esteve presente entre os anos de 1534 e 1536, quando ocorreu a divisão do território em capitâneas hereditárias. Tal modelo de propriedade garantia à coroa o monopólio formal das terras na colônia, não havendo, portanto, a forma plena da propriedade privada da terra. Havia apenas o regime de concessão aos donatários com direito à herança, sendo obrigação do donatário produzir a ocupação do território por meio da divisão de sesmarias, parte que correspondia a 80% do território da capitania (GORENDER, 1976; SILVA, 1996; STÉDILE, 2005).

Ainda que esse modelo favorecesse a constituição de grandes propriedades latifundiárias, um dos critérios contidos nos contratos de concessão da coroa para os donatários era a sua utilização produtiva, ou seja, era preciso cumprir o objetivo agroexportador. No contexto em que o açúcar era produto de grande valor comercial, por exemplo, existia um grande estímulo para que as sesmarias se tornassem produtores de cana. Aqueles donatários que não tornassem a terra produtiva teriam que devolvê-la à coroa, as chamadas terras devolutas (GUIMARÃES, 1968; SILVA, 1996).

Apesar de suas condições contratuais, a metrópole nunca conseguiu impedir a formação de latifúndios no regime de concessões. Porém, conforme pontua Silva (1996, p.83), "(...) atribuir ao sistema sesmarial a responsabilidade pelas características que a estrutura agrária brasileira apresenta na atualidade é confundir as origens do sistema com as suas causas", dado que ainda existiam grandes extensões territoriais de terras devolutas.

Na primeira metade do século XIX, o "senhoriato rural<sup>6</sup>" que se apropriava das terras devolutas e enriquecia com o trabalho escravo, não se movimentou para que o governo central regularizasse as terras e adotasse políticas abolicionistas que já eram praticadas por vários outros países. Neste contexto, vale ressaltar que em 1888 países como a Inglaterra (1833), França (1848), Estados Unidos (1863) já haviam abolido o trabalho escravizado. Dentre os países da América Latina o Brasil foi o último a sancionar abolição (PEREIRA, 2015; LIMA; GRINBERG; REIS, 2018)

---

<sup>6</sup> O termo faz referência a uma elite constituída no período colonial que enriqueceu a partir de privilégios concedidos pela elite governista da época.

Em contrapartida, o sistema escravista brasileiro vinha sendo pressionado pela Inglaterra - que estava em fase de transição para o capitalismo industrial<sup>7</sup> – que passava a entender que pessoas escravizadas não se tornavam consumidores. A Inglaterra se transformou em uma ferrenha opositora ao tráfico de escravos, enfraquecendo esta prática no Brasil (SILVA, 1996; STEDILE, 2005; SILVA, 2008; NAKATANI; FALEIROS; VARGAS, 2012; MOURA, 2014).

Com o aumento da população do Brasil, o regime sesmarial começa a perder o efeito. Isso porque a posse torna-se o modo predominante de colonização das terras, de modo que, a coroa perdeu o controle sobre esse processo. Em 1822, com a Resolução nº 76, publicada em 17 de julho, a organização territorial em sesmarias chega ao fim sem conseguir emplacar um sistema legal que substituísse esta dinâmica agrária de forma efetiva.

Este contexto favoreceu a expansão de terras colonizadas por posseiros<sup>8</sup> próximos aos setores dominantes<sup>9</sup> da época em detrimento de outros, em sua maioria eram trabalhadores rurais pobres, predominantemente negros alforriados e seus descendentes, negros quilombolas, mulatos, caboclos, cafuzos, mamelucos e indígenas aculturados (CAVALCANTE, 2005; NOZOE, 2006; ESPINDOLA; ESTEVES; MARTINS, 2010).

---

<sup>7</sup> Marx (2013) trabalha o capitalismo industrial como a configuração do modo de produção capitalista que, por meio do processo produtivo industrial sistemático, permite a ampliação máxima do lucro da classe burguesa. Isso porque a classe proletária está submetida a um processo histórico de expropriação de seus meios de produção, deixando a sua força de trabalho como única mercadoria possível de vender para a sua sobrevivência.

<sup>8</sup> Posseiro é o termo utilizado para designar o sujeito que se apossa de terras rurais. Seja para torna-la produtiva, ou não. Como explica Miranda (2010, p. 119) *“No Brasil a história do posseiro começa com a história da colonização das “novas terras”. O sistema latifundizante das capitanias hereditárias, empregado pela Coroa permitia aos donatários que concedessem terras em sesmarias [...], mas que beneficiavam somente aqueles que estavam no poder, conseqüentemente, proporcionava o apossamento espontâneo pelos que não eram beneficiados.”*

<sup>9</sup> Os setores dominantes do Brasil sempre foram aquelas pessoas que tiveram alguma relação com quem estava no poder. No período colonial, eram nobres portugueses que receberam da coroa portuguesa o direito de explorar o território brasileiro, os donatários. Com a falência do sistema de capitania hereditárias, foi implantado o sistema sesmarial, pelo qual cabia inicialmente aos donatários das capitanias a concessão de sesmarias a outros colonos que solicitassem sendo condição a produtividade da terra. Com a complexificação do território, a solicitação de sesmaria passa capitão-mor governador ou outra autoridade responsável pela doação para que o escrivão averiguasse a validação do pedido. Isso contribuiu para que apenas essa elite que se formava controlasse a distribuição de terra no Brasil. Não conseguindo controlar toda a ocupação do território nacional, posseiros que conseguiram acumular riqueza a partir da produção agrícola, tonam-se parte dessa elite. Dessa forma, quando há a promulgação da Lei de Terras de 1850, já em um regime constitucionalista (desde 1824), sua influência possibilita que eles legalizem sua posse transformando-a em propriedade (SILVA, 1996, MIRANDA, 2010).

Esta dinâmica que se intensificou entre 1822 e 1850 possibilitou a formação de uma elite latifundiária que, diante da crise de importação de cativos, se organizou com o governo brasileiro e antecipou a construção de uma legislação fundiária que continuasse garantindo seus privilégios (NAKATANI; FALEIROS; VARGAS, 2012).

Como resultado de pressões externas e articulações internas, no dia 4 de setembro de 1850 foi assinada a lei nº 581, a Lei Eusebio de Queiroz, que proibia o tráfico negreiro<sup>10</sup>. Na sequência, em 18 de setembro de 1850, foi assinada a lei nº 601, a Lei de Terras<sup>11</sup>. A promulgação dessas leis com diferença de 14 dias entre elas foram o resultado de negociações para compensar a baixa oferta de mão de obra escrava e legitimar a posse daqueles que eram próximos aos setores dominantes (CAVALCANTE, 2005).

Com a Lei de Terras de 1850, inaugurou-se a propriedade privada sobre a terra, ou seja, a terra passou a ser incorporada à economia comercial, passando a ser vista como uma mercadoria capaz de gerar lucro e reproduzir capital (CAVALCANTE, 2005; STEDILE, 2005).

Enquanto mercadoria, a terra passa a poder ser adquirida a partir da compra, sendo a coroa a responsável por controlar a comercialização de terras devolutas. A lei previa ainda que novos contratos de concessões fossem firmados e a ocupação por posse fosse proibida, com exceção das terras localizadas a dez léguas do limite do território (CAVALCANTE, 2005).

A Lei de Terras também foi entendida como um instrumento de normatização do domínio capitalista sobre este bem da natureza, que é a terra, bem como um instrumento que impedia que os trabalhadores escravizados se transformassem em proprietários de terra. Ela se tornou um marco jurídico-institucional que preparou a transição do modelo agroexportador decadente para o capitalismo pleno (MANÇANO, 1999; NASCIMENTO, 2016).

A Lei de Terras de 1850 dispunha sobre a regulamentação da propriedade da terra em todo o território nacional. Já em seus dois primeiros artigos<sup>12</sup>, estava

---

<sup>10</sup> Termo que faz referência ao processo de importação de seres humanos negros sequestrados em África e levados para países colonizadores, ou colônias, como no caso das américas, para servir de mão de obra escravizada.

<sup>11</sup> Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L0601-1850.htm>.

<sup>12</sup> No texto da Lei de Terras de 1850 conta que: Art. 1º Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra. Exceptuam-se as terras situadas nos limites do Império com países estrangeiros em uma zona de 10 léguas, as quais poderão ser concedidas



estabelecida a proibição da regularização de um território cujo título não fosse concedido pela coroa. Ela também fornecia instrumentos de legitimação da violência contra quem não cumprisse o protocolo de compra da coroa.

Com o objetivo de estabelecer uma distinção entre terras públicas e devolutas, no texto da Lei de Terras também foram definidas a propriedade privada e a posse da terra. Em seu art. 3º, a lei estabelecia que terras devolutas eram aquelas que cumprissem os seguintes critérios:

§ 1º As que não se acharem aplicadas a algum uso público nacional, provincial ou municipal.

§ 2º As que não se acharem no domínio particular por qualquer título legítimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em comisso por falta do cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura.

§ 3º As que não se acharem dadas por sesmarias, ou outras concessões do Governo, que, apesar de incursas em comisso, forem revalidadas por esta Lei.

§ 4º As que não se acharem ocupadas por posses, que, apesar de não se fundarem em título legal, forem legitimadas por esta Lei.

Ao modificar o entendimento sobre terras devolutas, vigente desde a Lei de Sesmarias de 1375, definiu-se também propriedade pública, propriedade privada e posse da terra. Este novo entendimento teve grande impacto na regularização de sesmarias, dado que o critério de tornar a terra economicamente produtiva tornou-se fator apenas para requerer a propriedade perante a coroa, já que após a validação do requerimento, o título de propriedade seria irreversível (ESPINDOLA; ESTEVES; MARTINS, 2010).

Vale ressaltar que a aprovação da Lei de Terras se deu em um contexto caracterizado pela presença de grandes extensões de terra, existentes em condições irregulares. O Decreto 1.318, de 30 de janeiro de 1854<sup>13</sup>, em seu art. 22<sup>14</sup> trouxe a regulamentação do § 2º do art. 3º da Lei de Terras, garantindo o

---

gratuitamente. E em seu Art. 2º Os que se apossarem de terras devolutas ou de alheias, e nelas derribarem matos ou lhes puserem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de benfeitorias, e de mais sofrerão a pena de dois a seis meses da prisão e multa de 100\$, além da satisfação do dano causado. Esta pena, porém, não terá lugar nos atos possessórios entre heróis confinantes.

<sup>13</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/historicos/dim/dim1318.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/dim1318.htm).

<sup>14</sup> Art. 22. Todo o possuidor de terras, que tiver título legítimo da aquisição do seu domínio, quer as terras, que fizerem parte dele, tenham sido originariamente adquiridas por posses de seus antecessores, quer por concessões de sesmarias não medidas, ou não confirmadas, nem cultivadas, se acha garantido em seu domínio, qualquer que for a sua extensão, por virtude do disposto no § 2º do Art. 3º da Lei nº 601 de 18 de Setembro de 1850, que exclui do domínio

pleno domínio dos ocupantes sobre essas terras (ESPINDOLA; ESTEVES; MARTINS, 2010). Tal medida resultou na legalização do latifúndio improdutivo, sem que se cumprisse qualquer requisito proposto pelo regime sesmarial (ESPINDOLA; ESTEVES; MARTINS, 2010; HAMMEL; MOURA; OLIVEIRA SALLES, 2021).

O art. 4º e o art. 5º da Lei de Terras apresentavam conjuntamente a discriminação dos posseiros que conseguiriam converter suas posses em propriedade. Enquanto o art. 4º estabelecia a garantia juridicamente a posse de terras que apresentem algum tipo cultura ou moradia estabelecida, o art 5º apresentava critérios para a regularização da posse referida no artigo anterior impedindo, portanto, qualquer entendimento viabilizador do direito de lavradores pobres que de fato residiam e cultivavam a própria terra.

O artigo 5º estende aos posseiros e sesmeiros o direito de reivindicar a propriedade sem residir no terreno, apenas mantendo alguém que os representassem com morada no local. Ao equiparar a simples posse de terra do lavrador pobre à grande proprietário, o art. 5º autoriza a regularização gratuita de grandes porções de terra (ESPINDOLA; ESTEVES; MARTINS, 2010).

O contexto proibicionista de efetivação de novas posses de terras não impossibilitou o avanço das ocupações de terras devolutas, em especial aquelas destinadas à expansão das fronteiras agrícolas. Destaca-se ainda que a Lei de Terras de 1850 estabeleceu que somente terras ocupadas até a data de sua publicação seriam legitimadas. Porém, com auxílio do art. 5º e regulamentações posteriores, esta data foi alterada, favorecendo a formação de latifúndios de posseiros ligados aos setores dominantes (ESPINDOLA; ESTEVES; MARTINS, 2010). Para Silva (1996), a Lei de Terras constituiu um conjunto de dispositivos que, por meio da validação da propriedade privada da terra, estruturou um espaço agrário centralizador alijando pobres, negros, agricultores tradicionais e pequenos posseiros de seus lugares.

Esse contexto revela o lugar marginalizado dos trabalhadores pobres e ex-escravizados no projeto de país que se construía. Neste projeto, regularizar o latifúndio era o interesse de uma oligarquia que dominava o parlamento.

---

público, e considera como não devolutas, todas as terras, que se acharem no domínio particular por qualquer título legítimo.

Conjuntamente com a Lei de Terras, a libertação dos trabalhadores escravizados a partir da Lei Aurea (Lei nº 3.353/1888) e a política de incentivo a imigração de europeus para o Brasil foram determinantes para entender o ordenamento racista que estruturava as políticas de estado (STÉDILE, 2005; GIRARDI, 2021).

Ao serem impedidos de acessar a terra pelas vias legais, os trabalhadores ex-escravizados - estimados em torno de 2 milhões de pessoas – migravam para os centros urbanos para vender a sua força de trabalho. Este êxodo aconteceu em um período no qual as áreas mais adequadas para habitação nos centros urbanos já haviam se tornado propriedade privada dos capitalistas. Aos ex-escravizados restou a ocupação dos piores terrenos, em regiões íngremes, morros, mangues, em regiões mais afastadas dos centros urbanos (STÉDILE, 2005; GIRARDI, 2021).

No fim do século XIX, o avanço do capitalismo industrial na Europa provocou a marginalização de uma grande massa de camponeses. Para a suprir a perda de mão de obra escravizada, a elite agrária brasileira articulou uma intensa migração destes trabalhadores para ocupar terras do campo brasileiro (STÉDILE, 2005).

Estes trabalhadores, que vieram de países como Alemanha, Itália e Espanha, ocuparam terras nas regiões do Rio de Janeiro, São Paulo e na região Sul do país. Resguardadas as diferenças condicionantes<sup>15</sup> para cada região, o regime de trabalho predominante era conhecido como colonato, no qual os camponeses trabalhavam e residiam na terra, mas não tinham sua propriedade efetiva (MARTINS, 2013).

A coexistência destes fatores – Lei de Terras, Lei Áurea e Política de Incentivo a Imigração – e como foram operados revelam o caráter racista dessas leis. A Lei Áurea, por exemplo, não ofereceu nenhum dispositivo que garantisse a reinserção social dos trabalhadores libertos (GERARDI, 2021). Em outras palavras, ao estimular a imigração de camponeses europeus e abolir legalmente

---

<sup>15</sup> Stédile (2006) aponta que parte dos migrantes foi para o Sul do país, pela maior disponibilidade de terras e pelo clima, recebendo lotes de 25 a 50 hectares. Outra parte seguiu para São Paulo e Rio de Janeiro, mas não receberam terras. Esses trabalhadores foram obrigados a trabalhar nas fazendas de café dessa região. O autor afirma que todos os camponeses colonos que “receberam” terras no Sul tiveram de pagar por elas. Essa condição os obrigou a se integrar imediatamente na produção para o mercado (STÉDILE, 2006, p. 26).

o trabalho escravizado, o estado brasileiro garantiu que a população negra ficasse sem-terra, sem direitos e com trabalho precarizado e, portanto, continuasse marginalizada.

Considera-se o fim da Lei de Terras a partir da Revolução de 1930, sendo que neste período o estado começa a tentar coibir as ações de usucapião de terras públicas a partir de decretos-lei, porém, sem sucesso. Além disso, é nesse período em que há a constituinte de 1934, inserindo um novo elemento é inserido no debate da reestruturação agrária do país: a função social da terra. Vale ressaltar que a função social da propriedade entra no debate sobre a questão agrária do país por meio da interpretação Art. 113<sup>16</sup>, inc. 17 da Constituição Federal de 1934 e não enquanto um conceito definido. Isto é, ao condicionar o direito à propriedade ao cumprimento do “interesse social ou coletivo”, este artigo deu margem para que em todas as Constituições<sup>17</sup> seguintes esse interesse fosse pautado. Esses movimentos indicavam mudanças na política agrária do país (SILVA, 1997; STUDER; OLIVEIRA, 2006).

Ainda que a constituição de 1934 tenha pautado interesse social, não houve a criação de dispositivos legais que permitissem uma reestruturação agrária significativa. Isso porque o direito à propriedade era absoluto, mantendo a tradição do que havia sido estabelecido pela Constituição de 1824, no seu art. 22, que dizia: “É garantido o direito de propriedade, em toda sua plenitude.” (STUDER; OLIVEIRA, 2006). Essa tradição é sustentada também Código Civil de 1916, cujo o direito à propriedade<sup>18</sup> dificultava as desapropriações de terras para reforma agrária.

Com a Constituição de 1946, há a instituição da desapropriação mediante indenização objetivando promover “a justa distribuição da propriedade, com iguais oportunidades para todos”, o que contribui para consolidar a reforma agrária enquanto um elemento de promoção de justiça social (RAPOSO, 1965).

---

<sup>16</sup> Assim está expresso na Constituição Federal de 1934: “é garantido o direito de propriedade, que não poderá ser exercido contra o interesse social ou coletivo, na forma que a lei determinar, mediante prévia e justa indenização” (Art. 113, inc. 17).

<sup>17</sup> Após a constituinte de 1934, o Estado Brasileiro ainda teve outras 5 assembleias constituintes em 1946, em 1967, em 1969 e a última que continua vigente em 1988.

<sup>18</sup> Assim é garantido o uso da propriedade privada no Código Civil de 1916: “A lei Art. 524. A lei assegura ao proprietário o direito de usar, gozar e dispor de seus bens, e de reavê-los do poder de quem quer que injustamente os possua. (...) Art. 527. O domínio presume-se exclusivo e **ilimitado** (grifo nosso), até prova em contrário.” (BRASIL, 1916)

No período dos anos de 1950 e 1960, movimentos sociais passam a pressionar ainda mais por reforma agrária. A reforma ganha o debate público ao ser abordada como elemento fundamental para transformações sociais estruturais. Nesse sentido a reforma agrária passa a ser discutida conjuntamente com as demais pautas sociais, como geração de emprego e renda, descentralização das terras e distribuição de renda. Esta movimentação refletiu em uma polarização acirrada, dado que os latifundiários passaram a se inserir no debate (SILVA, 1997).

Em 1964, ano em que se instaura uma ditadura civil-militar no Brasil, é aprovado também o Estatuto da Terra (lei nº 4.504/64). O estatuto dispunha de dispositivos para a realização de uma reforma agrária<sup>19</sup>, bem definida pelo corpo da lei. Pela primeira vez, a discriminação do que era a função social da propriedade<sup>20</sup> apareceu com definição formal. Além disso, o Estatuto previa também a desapropriação por interesse social<sup>21</sup> que, por sua vez, não foi conceituada de forma objetiva a cumprir a distribuição da terra.

Porém, os governos militares utilizaram o Estatuto da Terra de forma seletiva, fomentando a capitalização<sup>22</sup> do campo e incentivando a formação de latifúndios (SILVA, 1997; MARÉS, 2003). Isso porque, o objetivo desse regime não era uma redistribuição de terra que contemplasse a população

---

<sup>19</sup> “Quando se indaga do Estatuto da Terra o que significa a reforma agrária, a resposta está no artigo art. 1º, § 1º e também no art. 16, afirmando que são políticas públicas para promover a melhor distribuição, para chegar à justiça social e aumentar a produtividade, visando à extinção do latifúndio e do minifúndio, isto é, mais do que só produtividade.” (SOUZA FILHO, 2003, p. 193).

<sup>20</sup> Art. 2º É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei. §1 A propriedade da terra desempenha integralmente sua função social quando: a) favorece o bem estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias; b) mantém níveis satisfatórios de produtividades; c) assegura a conservação dos recursos naturais; d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivam. (BRASIL, 1964)

<sup>21</sup> Art. 18. À desapropriação por interesse social tem por fim: a) condicionar o uso da terra à sua função social; b) promover a justa e adequada distribuição da propriedade; c) obrigar a exploração racional da terra; d) permitir a recuperação social e econômica de regiões; e) estimular pesquisas pioneiras, experimentação, demonstração e assistência técnica; f) efetuar obras de renovação, melhoria e valorização dos recursos naturais; g) incrementar a eletrificação e a industrialização no meio rural; h) facultar a criação de áreas de proteção à fauna, à flora ou a outros recursos naturais, a fim de preservá-los de atividades predatórias. (BRASIL, 1964)

<sup>22</sup> Como é posto por Souza Filho (2003, p. 192-193) os governos militares “Optaram por desenvolver a agricultura aprofundando a chamada revolução verde, isto é, incentivando o uso cada vez mais expressivo de agrotóxicos, mecanização e, enfim, a capitalização do campo. Dessa forma, não promoveu nem a reforma agrária, nem a modernização por via do tributo, incentivando por meio de financiamentos o capital agrário. Longe de qualquer sanção, foi estabelecido prêmio ao cumprimento da lei da produtividade, não da função social.”

marginalizada sem-terra, pelo contrário, o período é marcado por repressão violenta aos povos do campo<sup>23</sup> (SILVA, 1997).

Dessa forma, o país passou do modelo agrário ao modelo industrial sem uma reforma agrária, ou seja, iniciou-se um período de industrialização, sem alterar a estrutura fundiária do país e revisar a presença dos latifúndios (NASCIMENTO, 2020).

O campo brasileiro só foi absorver todos estes dispositivos conjuntamente na Constituição de 1988, trazendo critérios mais objetivos quanto a desapropriação pelo não cumprimento da função social da propriedade (SOUZA FILHO, 2003). Assim, legitimou a desapropriação da terra para fins de reforma agrária, regulamentada pela lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 (SILVA, 1997).

Ressalta-se ainda que, se a questão da reforma agrária esteve marginalizada por todo este tempo, nos textos legais e regimentais para a questão agrária, os territórios quilombolas são inexistentes. É só na Constituição de 1988 que as terras quilombolas<sup>24</sup> vão ser mencionadas. Essa é a primeira vez que os descendentes de pessoas escravizadas vão ser reconhecidos enquanto sujeito de direito. Isso será discutido com mais profundidade nas próximas seções.

Este percurso mostra como a dinâmica do espaço agrário brasileiro foi sendo conduzida para atender interesses de uma pequena parcela da população, desde o primeiro movimento de colonização do Brasil. Desde então a estrutura agrária do país não foi rediscutida.

Também mostra o entrelaçamento entre o latifúndio, a escravidão e dá indícios da relação dessa dinâmica com os graves problemas sociais do país, principalmente no que diz respeito à desigualdade social e aos sistemas estruturais de discriminação. Discutiremos com mais profundidade essa relação entre latifúndio e escravismo na próxima seção.

---

23 Segundo Silva (1997, p. 20-21), no período da ditadura civil-militar “A ação militar e policial contra os trabalhadores rurais, seus líderes e suas organizações pôs fim às pressões da população rural pela reforma. As Ligas Camponesas, uma das principais organizações lutando pela reforma agrária, foram desintegradas e seus líderes assassinados, torturados, presos ou exilados. Nos anos que se seguiram ao golpe militar, só foi permitida a existência de pequenas organizações congregando produtores rurais, quase sem representatividade. Naturalmente, os grandes beneficiários dessa repressão foram os latifundiários.

24 Os povos quilombolas são mencionados na constituição de 1988 nos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no art. 68.

## 2.1 Escravismo: base do capitalismo brasileiro

Como visto na anteriormente, a formação do espaço agrário brasileiro é conduzida para a formação e legitimação do latifúndio e nela existe um elemento marcante: a exploração do trabalho escravo. Para Prado Jr. (1976):

A grande propriedade será acompanhada no Brasil pela monocultura; os dois elementos são correlatos e derivam das mesmas causas [...]. Com a grande propriedade monocultural instala-se no Brasil o trabalho escravo. Não somente Portugal não contava com população bastante para abastecer sua colônia de mão-de-obra suficiente, como também, já o vimos, o português, como qualquer outro colono europeu, não emigra para os trópicos, em princípio, para se engajar como simples trabalhador assalariado do campo. A escravidão torna-se assim uma necessidade: o problema e a solução foram idênticos em todas as colônias tropicais e mesmo subtropicais da América (PRADO JR, 1976, p.34).

Nessa mesma linha, Furtado (2005) afirma que para que o plano dos colonizadores tivesse êxito, a escravização era fundamental: escravizar os nativos indígenas era, portanto, parte indispensável do processo. Nas palavras do autor:

Entre os privilégios que receberam os donatários de terras, estavam o da escravidão dos índios em número ilimitado. Isto era uma autorização expressa que Portugal dava para que esse donatário pudesse, inclusive, exportar mão de obra indígena na condição de escravos para a Europa (FURTADO, 2005, p. 47).

A exploração de mão de obra escrava indígena no Brasil está presente desde o início da colonização da país, seja na extração de pau brasil, que era uma atividade com caráter extrativista, bem como na produção de cana de açúcar, através dos sistemas de *plantations* organizados em latifúndios (PRADO Jr., 1976; FURTADO, 2005).

Prado Jr. (1976) aponta que as relações entre os invasores e os indígenas no início do período colonial eram baseadas em trocas. Porém, na transição para os sistemas de organização da produção em monoculturas, os indígenas passaram a se recusar a desempenhar estas atividades. O extrativismo compunha o modo de reprodução do território dos povos indígenas e suas relações com os bens naturais, mas a monocultura nada tinha a ver com as suas práticas.

Com a resistência dos indígenas à escravização, os colonizadores, sabendo da possibilidade de traficar africanos, encontraram uma solução para a exploração do trabalho (PRADO Jr., 1976). Entre 1780 e 1790, desembarcaram no Brasil cerca de 16 mil africanos escravizados, número crescente até 1830, período que corresponde à decadência do ciclo do ouro e início do ciclo do café.

Esses números passam a diminuir, mas ainda se mantém o tráfico de pessoas da África e quantidades significativas de pessoas escravizadas. No final da década de 1840, época em que foi promulgada a Lei Eusébio de Queirós, havia ainda cerca de 38 mil pessoas escravizadas, sequestradas de seus territórios na África (FURTADO, 2005).

Ao analisar o percurso do trabalho camponês na Europa, Chayanov (1981) constata que diversos modos de produção podem coexistir, sendo que alguns exercem hegemonia sobre outros, em diferentes períodos. Para Gorender (2012), o modo de produção escravista que esteve vigente na América Latina, foi específico deste território, resultado do seu contexto temporal. Portanto, ele não deve ser analisado tal qual o escravismo clássico, o feudalismo ou o capitalismo, sendo então um novo modo de produção, o escravismo colonial.

Gorender (2012) parte da premissa que o entendimento da formação social se inicia pela compreensão do modo de produção que rege as relações socioeconômicas daquele período. O autor propõe a análise destas relações de dentro para fora, sem importar modelos prontos. Para ele, interpretar a realidade brasileira partindo de modelos prontos seria ignorar a história constituinte da nossa sociedade.

Dado que os modos de produção se constituem a partir de um conjunto de forças produtivas e relações de produção, Gorender (2012) apresenta o modo de produção escravista colonial, baseado em dois pilares: a plantagem e a escravidão. A plantagem<sup>25</sup> teve suas diferentes variações, de acordo com o período em que era praticada.

O modelo de plantagem – vigente no Brasil do século XVI ao XIX – é uma das características centrais do escravismo colonial. Este modelo de produção/exploração era mantido em uma fazenda, liderada por um senhor de

---

25 Segundo Stédile (2005), Gorender cunhou o termo para apontar o termo *plantations*.



engenho. Essas fazendas também eram caracterizadas por manter conjugada as atividades de cultivo e beneficiamento das produções locais, tendo características de divisão social do trabalho<sup>26</sup> (Gorender, 2012).

Qualquer que fosse a cultura predominante nas fazendas – algodão, cana, tabaco ou café – a produção era sistematicamente organizada, tendo um grande contingente de trabalhadores escravizados desempenhando suas funções, em um sistema de cooperação simples, ampliando sua produtividade. O processo de beneficiamento, ainda que se diferenciasse da produção agrícola, também compunha parte estruturante do sistema de plantagem. Vale ressaltar que em ambas as divisões se tinha grande especialização na atividade produtiva (GORENDER, 2012).

Gorender (2012) evidencia a absorção tecnológica pelo regime escravista, constatando que, ao contrário do que é difundido na literatura, novas tecnologias foram adequadas e incorporadas à base da produção escravista e, no fim do século XIX, o sistema escravista foi substituído por modernas usinas.

Gorender (2012) afirma que, a partir de uma grande massa de trabalhadores, a plantagem escravista antecipou a inserção de práticas características do capitalismo na agricultura brasileira, embora não tenha sido substituída imediatamente pela empresa capitalista.

O empregador capitalista não compra o operário, mas contrata com ele o fornecimento de sua força de trabalho por determinado tempo. A existência do servo é simultaneamente pressuposta e decorrência da propriedade dominial. Já o escravista só terá o escravo se o adquirir e para tanto realizar um investimento, um adiantamento de recursos. Esta inversão prévia — a inversão inicial de aquisição do escravo — constitui categoria econômica absolutamente específica do escravismo. (GORENDER, 2012, p. 203)

Complementando esta ideia, Martins (2010) teceu considerações semelhantes em seus estudos sobre a cafeicultura paulista ao afirmar que

---

26 Sendo um autor marxista, ao mencionar a divisão social do trabalho, Gorender (2012) faz referência ao entendimento marxiano do conceito. Isso é, a divisão social do trabalho é a forma de organização do trabalho humano em uma sociedade complexa caracterizada pela especialização das funções que cada indivíduo desempenha no sistema produtivo (MARX, 2013). Marx (2013) fala sobre como a divisão social do trabalho se apresenta sob diversas formas dado o variando de acordo com a sociedade e o período histórico analisado. É pautado nisso que Gorender (2012) constrói seu raciocínio para elencar características capitalistas em um modo de produção não capitalista, como o escravista colonial.

[...] há elementos para considerar que o escravismo não foi, em termos causais, impeditivo para a prática capitalista num contexto de abundância de mão de obra escrava, antes da proibição do tráfico que se tornaria efetiva em 1850. E, de outro lado, o desaparecimento do escravismo não foi suficiente para um despertar de vocações empresariais entre os possuidores de capital (MARTINS, 2010, p. 273).

Frente a isso, os autores apresentam como as relações de trabalho no interior de umas fazendas escravistas não as configuraram como empresa capitalista. Assim sendo, ainda que houvesse elementos que direcionassem para práticas capitalistas, havia ali um modo de produção específico do período, o escravismo colonial.

Moura (2014) apresenta como os períodos de escravização de trabalhadores – em especial os negros, que estiveram sujeitos à escravização pelo maior intervalo de tempo no escravismo – são elementos estruturantes para a formação do capitalismo. O autor entende que a vigência deste modo de produção deixa claro a estratificação de classes no Brasil escravista, dividida em senhores e escravos.

Moura (2014) aponta que a compreensão da base social do escravismo se dá a partir da percepção de um Brasil enquanto máquina ideológica reprodutora de desigualdades e, portanto, a acumulação primitiva de capital resultante deste processo. Para Ianni (1988), a dinâmica produtiva do trabalho escravo foi fundamental para a acumulação primitiva das metrópoles sobre as colônias, sendo perceptíveis na figura do latifúndio. O autor aponta que

Em última instância, por sob o lucro do comerciante está o sobrevalor criado pelo sobretrabalho realizado pelo negro e o índio aberta ou veladamente escravizados. Ou seja, em um nível, o comerciante lucra comprando barato e vendendo mais caro. Em outro nível, no entanto, é preciso que ele possa comprar quantidades crescentes de mercadorias, para expandir os seus negócios e ampliar a escala da acumulação. Se as mercadorias são produzidas em condições convenientes - quanto ao volume, à presteza, à qualidade e outros requisitos - é claro que o comerciante pode ampliar e dinamizar os seus negócios; melhorar a sua competitividade e ou a sua margem de lucro. E nesse ponto que a escravatura e as outras formas de trabalho compulsório se situam (IANNI, 1988, p. 10).

Moura (1994) trabalha a escala temporal subdividida em “Escravidão Pleno” e “Escravidão Tardio”, sendo o marco de transição de um período para o outro a proibição do tráfico internacional de pessoas escravizadas na Lei Eusébio

de Queirós, de 1850. O Escravismo Pleno compreende o intervalo entre os anos de 1550 a 1850.

Segundo o autor, o período é denominado “pleno” por ter as relações de produção escravista presente em todas as instâncias das dinâmicas sociais. Em outras palavras, a busca pela essência de qualquer relação social da época era produto da dicotomia senhor-escravo (MOURA, 1994).

O escravismo pleno coincide com dois eventos significativos para a história do país, a chegada da na família real no país, em 1808, e a Independência do Brasil, em 1822. Entretanto, esses fatos não alteraram o modo de produção escravista, resultando no modelo que Moura (2014, p. 77) denominou “liberalismo escravista”. O termo é cunhado a partir da compreensão de uma forte influência ideológica do liberalismo europeu no país, que consolidava suas relações comerciais com a Inglaterra, berço do pensamento liberal econômico. Posto isso, Feres (1990, p. 78) apresenta a escravatura como um fator que diferencia o liberalismo brasileiro, pois os movimentos ditos revolucionários da época não só por reconhecerem “a necessidade da escravidão negra, mas chegaram mesmo a pleitear e reforçar a ideia do direito e da necessidade de se terem escravos”.

Portanto, o liberalismo brasileiro é chamado “liberalismo escravista” pela sua seletividade de valores incorporados à política interna. E ainda que houvesse políticas internacionais de incentivo a abolição, para o Brasil, Moura (1994) aponta a intensificação da imigração imposta às africanas e aos africanos foi dado que mercado externo via eficiência no trabalho escravizado. Diante disso, o autor aponta que o escravismo pleno se configura principalmente pelas seguintes características:

(i) Monopólio comercial da metrópole, até 1808; (ii) Produção exclusiva de artigos de exportação; (iii) Tráfico de escravos da África e tráfico triangular como elemento mediador e mecanismo de acumulação da metrópole; (iv) Subordinação total da economia de tipo colonial à metrópole e impossibilidade que passasse do modelo escravista para um capitalismo não dependente; (v) Latifúndio escravista como forma fundamental de propriedade; (vi) Legislação repressora contra escravos, violenta e sem apelação; (vii) Os escravos lutam sozinhos contra o instituto da escravidão (MOURA, 1994, p. 82-83).

Qualquer característica que fugisse a esse modelo colocaria em risco o modelo escravista e desvirtuaria o modelo desejado para produção e equilíbrio social que os senhores de escravo queriam manter (MOURA, 1994).

Após a publicação da Lei Eusébio de Queirós em 1850, começa a germinar uma classe burguesa, que pressionou a coroa para que seus interesses também passassem a ser atendidos. Iniciava-se o chamado escravismo tardio, que se caracterizava por ter:

- a) os escravos que continuavam sem nenhum direito e possibilidades de mobilidade quase igual a zero;
- b) uma população camponesa composta de mestiços e negros livres sem-terra;
- c) a população composta de imigrantes que já possuíam terra, constituindo-se em uma camada de pequenos proprietários (MOURA, 2014, p.116-117).

No capítulo anterior descrevemos como na segunda metade do século XIX uma ação sistemática dos setores dominantes utilizou a Lei de Terras (nº601/1850), Lei Áurea (nº 3.353/1888) e a Política de Incentivo à Imigração para a manutenção de seu poder sobre as terras, resultando na formação de uma classe de trabalhadores camponeses marginalizados.

Nesse período também ocorreu a união entre descendentes de negros, indígenas e imigrantes que, em conjunto, formavam uma nova classe de pequenos proprietários. Porém, o direito de acesso à terra foi excluído dos negros e indígenas, sendo permitido, através da poupança individual ou do apoio institucional, a posse da terra aos imigrantes bem-sucedidos (MOURA, 1994).

Para Moura (1994, p. 53), o escravismo tardio resultou em um capitalismo dependente, no qual há um “vetor externo” que dinamiza a economia com capital proveniente principalmente da Inglaterra. Nesse contexto, o capital estrangeiro se inseriu na economia brasileira, com empréstimos para financiar tecnologias para a modernização da produção interna, se beneficiando da força de trabalho escravizada no Brasil para acumular riqueza. Essa relação resultou em uma ampliação da dívida externa, minando qualquer possibilidade de se desenvolver um capitalismo nacional não dependente.

A coexistência das relações escravistas e capitalistas, interagindo com modelo plantacionista latifundiário, consistia no modo de produção predominante e necessário para que houvesse uma acumulação de capital suficiente para a

economia capitalista. Dessa forma, a propriedade da mão obra deixava de ser o determinante econômico, que passava a ser a propriedade da terra (MOURA, 1994; GORENDER, 2012).

Ao fim do Escravismo Tardio, o autor apresenta o que ele chama de “ética do capitalismo”, justificada na contratação de ex-escravizados que agora passariam a desempenhar trabalhos assalariados, ressaltando que durante o escravismo, isso jamais seria possível. Moura (2014) ainda traz para o debate os impactos do escravismo no período pós-abolição, sendo que a mudança do trabalho escravo para o trabalho livre, não alterou as estruturas e manteve o poder na mão dos latifundiários.

A interpretação de Moura (1994; 2014) e Gorender (2012) sobre as relações socioeconômicas que orientaram o percurso do Brasil ajudam a compreender como a formação social do sujeito escravizado a partir de sua desumanização e exploração do trabalho para a concentração de riqueza. Entendemos ainda que a concentração fundiária e o trabalho escravizado foram determinantes a vinculação do modo de produção capitalista e seu lastro no processo colonização. Diante disso, houveram neste percurso constantes processos e estratégias de resistência contra esse projeto, sendo a constituição dos quilombos a principal delas. De posse disso, estes processos serão discutidos e detalhados na próxima seção.

## **2.2 Quilombos: formação e conceito**

Como visto até aqui, a questão agrária se configurou, ao longo da história do país, como fomentadora de conflitos sociais e produtora de desigualdades, vitimando a população negra. Como resultado, hoje o Brasil é o país com maior índice de concentração de terra e um dos que não realizou a reforma agrária. O projeto colonial e o projeto de estado republicano sequente, gestado pelas elites, se dedicou em promover ações de interdição e impedimento de acesso à terra a essa população (SILVA, 2018).

O capitalismo se instituiu no Brasil apoiado em um modelo colonial de exploração, sustentado por um escravismo cujas características se distinguem do restante dos países latino-americanos, dado que o tráfico de pessoas escravizadas se manteve por quase quatrocentos anos (MOURA, 2020). Tal modelo refletiu na concentração fundiária e edificou uma estrutura racista,

produziu a marginalização da população negra evidente até os dias atuais (MOURA, 2014).

Ainda que excluída da estrutura fundiária e social, essa população teceu estratégias de organização, luta e resistência, dentre elas os quilombos. Conforme Moura (2020), a primeira menção aos quilombos está presente em uma carta redigida pelo rei João V de Portugal em resposta ao Conselho Ultramarino<sup>27</sup> tendo sido definido como “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele”.

Esse conceito, ainda que vulgar, aponta elementos simbólicos para a compreensão de um quilombo no século XVI. O primeiro é a fuga, indicando a raiz da vinculação que existe entre quilombos e escravizados fugitivos. A quantidade mínima, indicando que seria um agrupamento; a localização, “em parte despovoada”, enfatizando a perspectiva isolacionista geográfica e de instalação distante das fazendas e núcleos urbanos; o rancho faz referência ao abrigo construído pelos quilombolas; e por último, o pilão, como instrumento de beneficiamento da colheita e que, em suma, simbolizava a construção de autonomia do grupo, dado que o instrumento servia ao autoconsumo e a reprodução no espaço. Além disso, o pilão também poderia significar a inserção dos agrupamentos nos comércios regionais, existindo a possibilidade de produção de excedente e sua troca ou comercialização (FIABANI, 2005; ALMEIDA, 2011).

Munanga (1995) apresenta um retrospecto relativo à formação dos quilombos brasileiros relacionando com suas raízes em África. Retomando aos séculos XVI e XVII, o autor traz o quilombo como um modelo de organização ocorrido na área cultural bantu<sup>28</sup>. Consolidados em instituições políticas e militares transétnicas, esses grupos eram formados por homens guerreiros cujos

---

27 O Conselho Ultramarino foi criado e regulamentado por Regimento de 14 de julho de 1642 com o propósito de se ocupar de todas as matérias e negócios, quaisquer que fossem, relativos à Índia, Brasil, Guiné, Ilhas de São Tomé e Cabo Verde e todas as demais colônias ultramarinas. Para fins de aprofundamento consulte-se: J.A.Gonsalves de Mello- “Um Regimento de Feitor-Mor de Engenho, de 1663” in Boletim do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais. Recife. Vol.2.1953..

28 Segundo Munanga (1996, p. 58), “o quilombo é seguramente uma palavra originária dos povos de línguas bantos (kilombo, aportuguesado: quilombo)”. No Brasil, sua presença e seu significado no Brasil têm a ver com alguns ramos desses povos cujos membros foram trazidos e escravizados nessa terra. Trata-se dos grupos lunda, ovimbundu, mbundu, kongo, imbangala, etc., cujos territórios, atualmente, representam regiões localizadas entre Angola e Zaire.

a iniciação objetivava a unificação das diversas linhagens para alcançar objetivos comuns.

Tal como em outros países das Américas onde o modelo escravista esteve presente, esses agrupamentos se multiplicaram como um sinal de resistência ao projeto desumanizador do escravismo (MOURA, 2020). Sequestrados e trazidos para o Brasil, esses povos trouxeram consigo os valores ancestrais que passaram por um longo processo de amadurecimento no qual Munanga (1995) identifica que

Pelo conteúdo, o quilombo brasileiro, é, sem dúvida, uma cópia do quilombo africano reconstituído pelos escravizados para se opor a uma estrutura escravocrata, pela implantação de uma outra estrutura política na qual se encontram todos os oprimidos. Escravizados, revoltados, organizaram-se para fugir das senzalas e das plantações e ocuparam partes de territórios brasileiros não-povoados, geralmente de acesso difícil. Imitando o modelo africano, eles transformaram esses territórios em espécie de campos de iniciação à resistência (MUNANGA, 1995, p. 63).

Nesse sentido, Moura (1994; 2014) expõe o histórico de importantes revoltas que existiram no contexto agrário brasileiro, protagonizadas por escravizados rebeldes. As revoltas sociais presentes desde o período colonial foram marcadas por fugas, criação de quilombos, suicídio, o não-trabalho<sup>29</sup>, dentre tantas outras estratégias para romper com o regime escravista.

Moura (2014) ressalta que isso não significava que todo escravizado fugitivo ou quilombola tinha uma consciência social ligada a luta de classe. Para se entender a formação de consciência insurgente entre os oprimidos é necessário analisar seu processo de revolta.

A produção social de consciência coletiva insurgente existe, em geral, em situações de lutas de classe. Isso ocorre a partir do entendimento do oprimido imerso em um contexto no qual existe uma ordem hegemônica. No caso do Brasil escravista, o estado, na figura da coroa, agia para garantir um equilíbrio social a

---

29 Sendo um autor de tradição marxista, Moura (2014) apresenta não-trabalho, ou o ócio, como uma das formas de resistência à escravidão. Para Marx (2013) o não-trabalho representa o modo de vida e de produção material específico das classes dominantes. Nos sistemas pré-capitalistas, anteriormente a dominância das classes burguesas, o não-trabalho, estava representado nas atividades políticas, sociais e econômicas dos escravistas, de senhores feudais, entre outras classes que eram dominantes à sua época. Dessa forma, ao mesmo tempo que o não-trabalho representa a exploração ou negação da força de trabalho alheia quando praticado pelas classes dominantes, sua instrumentalização pelas classes exploradas serve enquanto forma de protesto implicando a redução da produtividade e, portanto, na resistência à exploração do trabalho.

partir de uma máquina ideológica, administrativa e militar para conter todo e qualquer tipo de revolta, dificultando e atrasando a produção social de consciência coletiva (MOURA, 1994).

Em seu trabalho sobre o sujeito negro escravizado no período colonial, Moura (1992, p. 22) identifica um movimento que se manifestava a partir da contradição de classes, que ele denomina de “quilombagem”.

Entendemos por quilombagem o movimento de rebeldia permanente organizado e dirigido pelos próprios escravos que se verificou durante o escravismo brasileiro em todo o território nacional. Movimento de mudança social provocado, ele foi uma força de desgaste significativa ao sistema escravista, solapou as suas bases em diversos níveis – econômico, social e militar – e influiu poderosamente para que esse tipo de trabalho entrasse em crise e fosse substituído pelo trabalho livre. A sua dinâmica expressava a contradição fundamental da época, isto é, aquela que existia entre os escravos e os seus senhores e aparecia, em consequência disso, em todas as áreas e épocas em que o sistema de produção escravista foi estabelecido (MOURA, 1992, p. 22).

Ao descrever o fenômeno da quilombagem, Moura (1992) faz referência ao movimento de formação deste núcleo de “escravizados fugitivos” que, com o tempo, passa a se ressignificar. Moura (1981) apresenta que, como característica que se conserva nos quilombos desde o período colonial até os dias atuais, dá-se no fato de todas as experiências conhecidas explicitarem uma determinada capacidade organizativa. Ainda que fossem sistematicamente perseguidos, caçados e destruídos, os quilombos não eram desmobilizados, reaparecendo em outros locais como verdadeiros focos de defesa contra os inimigos.

Leite (2000) corrobora esse raciocínio dizendo que tal capacidade de reorganização se dava a partir de uma base econômica consolidada desde a sua origem. Isso porque, historicamente os quilombos haviam sido condicionados a estabelecer um comportamento defensivo, dadas as frequentes invasões de seus territórios. A autora explica que este caráter defensivo sofre alterações, ainda que parcialmente, a partir de 1888, com a promulgação da Lei Áurea. Tais mudanças são resultados do processo de subjugação aos quais os ex-escravizados e seus descendentes continuaram a sofrer no pós-abolição, de modo que passaram a se organizar a partir da territorialização étnica, definido como



“[...] modelo que, em algumas regiões mais do que em outras, consistia em posicionar as populações nativas, os africanos e seus descendentes, em e na relação com os imigrantes recém-chegados, reconfigurando-se ainda lógicas racialistas anteriormente implantadas.” (LEITE, 2008, p. 966).

Esse processo compõe um longo percurso para construção da identidade destes grupos, “seja pela formalização da diferenciação étnico-cultural no âmbito local, regional e nacional, seja pela consolidação de um tipo específico de segregação social e residencial dos negros, chegando até os dias atuais.” (LEITE, 2000, p. 338)

Fiabani (2005) apresenta cronologicamente a ressemantização<sup>30</sup> do termo quilombo, partindo do período colonial, associado estritamente a um reduto de escravizados.

A percepção contemporânea formada com advento da constituinte de 1988 passa a abarcar as relações econômicas, a cultura, a política e a forma de organização social das comunidades quilombolas. Esta nova concepção emergente é resultado das discussões antropológicas e sociológicas sobre o tema, que passam a influenciar na definição do termo “quilombo” para uso jurídico, a fim de cumprir a constituição federal. A definição de quilombo, juntamente com os outros dispositivos legais, auxilia a efetivação dos direitos dos povos quilombolas (LEITE, 2000; FIABANI, 2005).

A mudança de compreensão sobre o que são as comunidades quilombolas estaria atrelada à inserção do termo “remanescentes de quilombos” na constituição de 1988, criando uma nova categoria de autodefinição, voltada para reparar danos e acessar direitos. Vale ressaltar que em 1988 foi a primeira vez que os quilombolas foram citados como sujeitos de direitos em uma constituição brasileira (LEITE, 2000; CHAGAS, 2001).

Como resultado desse debate, para fins da efetivação de políticas públicas, por via do art. 2º do Decreto 4887/2003, o Estado entende as comunidades quilombolas como sendo

“[...] os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas,

---

<sup>30</sup> Ressemantizar, segundo o dicionário Houaiss, significa “dar novo sentido, novo entendimento a”. A presença constante deste termo na literatura sobre comunidades quilombolas se dá pela necessidade de disputar o conceito e trazê-lo para o seu real significado. Isso porque, historicamente, o conceito foi totalmente depreciado e distorcido pela elite escravagista.

com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

As comunidades quilombolas são, portanto, grupos étnico-raciais que se reconhecem como tal. Sendo rurais ou urbanas, são cientes de sua ancestralidade marcada pelo escravismo, de seu percurso histórico e de sua territorialidade específica.

O percurso para que essa definição fosse constituída tem o acesso à terra como elemento fundamental, dado que este Decreto teve como finalidade a regulamentação do art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que versa sobre obrigatoriedade do estado em titular as terras quilombolas.

Almeida (2011) explica que o processo de ressemantização do conceito de quilombo tem produzido um efeito “dúbio”, pois, se por um lado a autodeterminação é tida como a liberdade de identidade cultural, por outro abre margem para que conceitos coloniais sejam resgatados e reproduzidos dentro do debate legalista para reproduzir preceitos institucionais que carregam consigo o racismo historicamente constituído e inculcado na sociedade.

Moura (2014) trabalha algumas especificidades que são reproduzidas socialmente no racismo brasileiro, fazendo uma análise sobre como as classes dominantes se apropriariam das estratégias institucionais para perpetuar as práticas racista e manter o ex-escravizado subjugado, colocando o racismo como elemento estruturante da nossa sociedade de classes.

O modo escravista retirou dos negros a sua ancestralidade, violentando toda uma população e subjugando-a aos interesses inerentes àquele modo de produção, de forma que acarretou à população a anulação de sua condição humana, mediante o esfacelamento das referências que trazia consigo em todas as dimensões, tais como a família, o território, a personalidade, o idioma, a religião e todo estigma criado em torno das práticas dela constantes, entre outras (BERSANI, 2018).

A contribuição de Clóvis Moura é fundamental para o estudo da questão racial estruturante na sociedade brasileira. Seu método de análise tendo o sujeito brasileiro atrelado ao modo de produção escravista conduzem com bastante consistência a relação do racismo estrutural com a essência do capitalismo (BERSANI, 2018).

Dessa forma, entendemos como o processo de marginalização, somados à necessidade de sobrevivência e a força ancestral foram elementos para a constituição dos quilombos enquanto forma de resistência ao escravismo. Percebe-se ainda como a mesma estrutura racista, que concentrou terra e escravizou trabalhadores sequestrados em África, se manteve presente em nossa sociedade a partir de um processo sistemática para a manutenção de privilégios e de subjugação destes povos, inclusive fazendo de nossas instituições elementos reprodutores de racismo. Dessa forma, vemos a necessidade de somarmos forças à essa consciência insurgente existente até os dias atuais e que, com muita luta, produziram e produzem vitórias. Estas lutas e conquistas em combate a estrutura racista pelos Europeus no Brasil serão abordadas na próxima seção.

### 3 LUTAS, RESISTÊNCIAS E DISPUTAS INSTITUCIONAIS

As disputas e resistências institucionais que os movimentos negros e quilombolas vêm enfrentando estão diretamente vinculadas à formação sócio-histórica brasileira. Nesse processo, a opressão da classe dominante submeteu e submete esses povos às condições de subjugação e discriminação racial, sendo essa

[...] uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam. (ALMEIDA, 2021, p. 32).

Para Almeida (2018), o racismo é o elemento sustentador da ideologia da sociedade de classes brasileira. Nesse sentido, entende-se a ideologia como um fenômeno sociológico, que atua a partir da predominância da consciência social historicamente constituída e legitima os interesses de uma classe dominante em detrimento da explorada. Para tanto, a ideologia atuará sob o comportamento social a partir dos interesses, moldando as práticas morais, religiosas, políticas ou econômicas (CHAUÍ, 1984).

As classes dominantes atuaram racializando a sociedade, construindo e se beneficiando da ideologia racista, a partir da exploração do trabalho e do acúmulo de ações discriminatórias raciais. Este processo resultou na produção de um imaginário social capaz de produzir subjetividades e moldar o inconsciente (ALMEIDA, 2018).

Em outras palavras, o racismo manifestado pelos indivíduos é fruto de uma construção histórico-social que naturaliza a exploração e as opressões. Moura (2014, p. 43) coloca que:

A ideologia racista, por seu turno, será manipulada e entrará como componente do pensamento elaborado pelas classes dominantes na sociedade que sucedeu ao escravismo. Foi a muniçadora dos entraves criados através de mecanismos estratégicos que impediram a ascensão de grandes camadas oprimidas e marginalizadas. Esses mecanismos ideológicos (quer da classe senhorial, quer daqueles que a sucederam após a Abolição) determinaram, em grande parte, o ethos da nação brasileira que emergiu do escravismo e, ao mesmo tempo, estabeleceram os níveis de subordinação (econômico e extraeconômica) das classes e dos segmentos que se formaram na ordenação dessa sociedade (MOURA, 2014, p. 43).

Segundo Hirsch (2018), as instituições se materializam como resultante das relações sociais gerais em um movimento de produção de orientações e percepções, às quais os indivíduos estão submetidos, reproduzindo-as e conservando suas formas e valores. Portanto, as instituições são:

[...] modos de orientação, rotinização e coordenação de comportamentos que tanto orientam a ação social como a tornam normalmente possível, proporcionando relativa estabilidade aos sistemas sociais (HIRSCH, 2018, p. 26).

Nas palavras de Almeida (2018, p. 26)

A estabilidade dos sistemas sociais depende da capacidade das instituições de absorver os conflitos e os antagonismos que são inerentes à vida social. Entenda-se absorver como normalizar, no sentido de estabelecer normas e padrões que orientarão a ação dos indivíduos. Em outras palavras, é no interior das regras institucionais que os indivíduos se tornam sujeitos, visto que suas ações e seus comportamentos são inseridos em um conjunto de significados previamente estabelecidos pela estrutura social. Assim, as instituições moldam o comportamento humano, tanto do ponto de vista das decisões e do cálculo racional, como dos sentimentos e preferências.

Isto posto, a construção sócio-histórica que resulta na institucionalização do racismo no Brasil deve partir do escravismo mercantil. Esse, enquanto política de Estado, legitimou a objetificação do sujeito negro, ao tratá-lo como mercadoria, consolidando esse conjunto de ações sociais que foram reproduzidas sistematicamente. Dessa forma, o modelo colonial escravista foi fundamental para garantir a reprodução de capital e, portanto, o modelo capitalista brasileiro.

Hirsch (2018) deixa claro que a institucionalização do modo de produção capitalista se dá a partir de ações sociais estabelecidas pelas classes dominantes, pelas quais os atores individuais passam a reproduzir padrões como parte “natural” da sociedade. Por essa lógica, o Estado fundado por princípios racistas consolidará a reprodução de um comportamento social racista.

Para explicar a reprodução do Hirsch (2018) apresenta o dinheiro como exemplo de instituição formada. Isso porque, é o dinheiro que condiciona a reprodução material enquanto mediador das relações compra e venda. No caso da institucionalização do capitalismo brasileiro, o racismo institucional cumpre

papel basilar para a acumulação das classes dominantes, já que a mão de obra escravizada não é vendida.

Moura (2014) explica que esta dinâmica tem, na sua essência, o tratamento do sujeito negro escravizado como trabalhador-mercadoria. A objetificação e a exploração da mão de obra do sujeito negro escravizado são os processos que viabilizam a sua transformação em mercadoria.

O declínio do escravismo institucionalizado no Estado brasileiro aconteceu por pressão internacional, bem como dos movimentos de luta e resistência dos povos escravizados. A Inglaterra, enquanto potência imperialista da época, desempenhou esse papel por meio da Bill Aberdeen<sup>31</sup> (8 de agosto de 1831). Essa pressão também resultou em medidas internas, como a lei Eusebio de Queiroz. O país via o modelo escravista como um empecilho para a expansão do capitalismo internacional (ARAUJO, 2018).

Stédile (2005) explica como foram impostos outros dispositivos legais – além da Lei de Terras de 1850, já mencionada anteriormente – que restringiam os direitos dos escravos libertos, tais como: o direito a se candidatar e votar em eleições; o acesso à educação; direito a manifestações culturais e religiosas; direito às condições dignas de moradia no espaço urbano, dentre tantas outras violências institucionalizadas nesse estado racista. Moura (2014) sintetiza o processo da seguinte forma:

[...] a passagem da escravidão para o trabalho livre e os seus subsequentes desdobramentos econômicos, sociais e culturais devemos partir da compreensão de que, ao se falar em revolução, como no caso da Abolição da escravidão no Brasil, isto não implica dizer-se que ela foi feita em favor dos escravos, mas, pelo contrário, jogaram todo o ônus nas costas dos ex-escravos (MOURA, 2014, p. 43).

Como elemento ideológico e estruturante da institucionalidade, o racismo se materializa, inevitavelmente, na divisão de classes da sociedade e perdura até a contemporaneidade. Oliveira (2017) apresenta esse fenômeno como sendo resultante da conservação de uma mesma elite no processo de transição entre o escravismo colonial e o capitalismo brasileiro. Por se tratar de um grupo que

---

<sup>31</sup> Araújo (2018) apresenta a Bill Aberdeen como o tratado unilateral proposto pela Inglaterra em 1845, dando poderes para a esquadra britânica prender e punir navios negreiros encontrado pelos mares do mundo.

sustenta sua hegemonia histórica em uma ideologia racista, o enfrentamento do racismo institucional se agrava com a sua naturalização na dinâmica social, que acaba por ser introjetada e reproduzida em comportamentos individuais.

Oliveira (2017, p. 27) avalia que a dificuldade deste enfrentamento se encontra no ofuscamento dessa forma sócio-histórica que o Estado brasileiro reproduz, enquanto um “aparelho construído e edificado para a manutenção de um capitalismo singularizado pela dependência externa, concentração de riqueza e racismo estrutural”. Como consequência disso, as dificuldades se intensificam à medida que a sociedade se sente apartada do debate sobre esses temas, acabando por não se entender como parte transformadora no combate ao racismo e de enfrentamento a outras questões estruturais do capitalismo brasileiro (OLIVEIRA, 2017).

Almeida (2018, p. 38) corrobora o raciocínio e discorre sobre a concepção estrutural do racismo como sendo o funcionamento orgânico pelas quais “[...] se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional”. Para o autor,

[...] racismo é sempre estrutural, ou seja, [...] ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade. Em suma, o que queremos explicar é que o racismo é a manifestação normal de uma sociedade, e não um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade. O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea. De tal sorte, todas as outras classificações são apenas modos parciais – e, portanto, incompletos – de conceber o racismo. (p. 20-21).

Inserido no contexto estrutural, a concepção institucional do racismo para Almeida (2018) é produto desta dinâmica social que atribui privilégios e desvantagens a partir da raça, mesmo que indiretamente, resultando na marginalização da população negra.

De acordo com Eurico (2013), o racismo institucional se manifesta de duas formas: político-programática e nas relações interpessoais. As formas político-programáticas podem ser compreendidas enquanto ações que dificultarão a

formulação, implementação e avaliação de políticas públicas eficientes, eficazes e efetivas no combate ao racismo, bem como a visibilidade do racismo nas práticas cotidianas e nas rotinas administrativas (EURICO, 2013, p. 59).

Enquanto que as relações interpessoais são determinadas pelas relações estabelecidas entre

gestores e trabalhadores, trabalhadores e trabalhadores, trabalhadores e usuários, e entre usuários e trabalhadores, sempre pautadas em atitudes discriminatórias (EURICO, 2013, p. 60).

Em outras palavras, estas relações se manifestarão tanto entre aqueles que compõem as instituições ou entre aqueles que necessitam destas instituições para a prestação de algum serviço, estando a população negra em uma condição de desvantagem.

Para Eurico (2013), o reconhecimento destas relações e de suas formas, expressas no interior das instituições, são fundamentais para que existam maiores possibilidades de questionamento e de criação de estratégias para a sua superação.

Esta forma de exclusão, muitas vezes opera sutilmente, sempre amparada pela lei, sendo então uma discriminação indireta. Isto porque o racismo não é promovido pelos indivíduos explicitamente, mas através das leis instituídas por eles. Esses indivíduos tentam mascarar a discriminação realizada pela classe hegemônica – sempre composta por homens brancos – e refletem, na elaboração das leis, todo o racismo estrutural da sociedade brasileira (SILVA, 2010).

Silva (2010) menciona uma das formas mais contemporâneas do racismo institucional: em 2004, o então Partido da Frente Liberal (PFL), atual Democratas (DEM), protocolou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), deflagrando inconstitucional o Decreto 4887/2003.

A ADIN nº 3239/04 argumentava sobre a existência de uma margem interpretativa imensurável e, portanto, a ilegalidade da autoidentificação, como critério para o reconhecimento das comunidades quilombolas. Esse movimento conservador foi derrotado, pois em 2018 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou a ação como improcedente, mantendo a força do Decreto 4887/03 (SILVA, 2010; PEREIRA JR., 2010; SOUZA, 2018).

Ações de natureza semelhante assumem diversas formas e estão presentes em diferentes regiões do país, fazendo com que o povo negro continue tendo seus direitos violados, resultado do racismo estrutural e institucional. Esse



racismo também esteve presente no processo de redemocratização do país e na construção da Constituição brasileira.

Nesse processo, o povo negro teve conquistas importantes, mas com muita luta dos movimentos de resistência. Essas lutas, conquistas e desdobramentos da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) e da Constituição Federal serão apresentados na próxima seção.

### **3.2 O Movimento negro e a luta por direitos**

Os movimentos negros organizados tiveram papel fundamental na formação social e econômica do país. Dentre os movimentos negros espalhados pelo Brasil, a Frente Negra Brasileira (FNB) e o Teatro Experimental Negro (TEN) são as primeiras referências nacionais de destaque que abarcaram demandas do povo negro (GONZALEZ, 2020).

Domingues (2007) e Gonzalez (2020) apresentam a FNB, fundada em 1931, em São Paulo, como a mais importante entidade negra no Brasil na primeira metade do século XX e conseguiu transformar o movimento negro brasileiro em movimento de massas. Porém, nas palavras de Gonzalez (2020, p. 112),

“A FNB não lutou pela inclusão dos negros no mundo do trabalho [enquanto classe operária]. Isso se torna claro, por exemplo, quando observamos o tipo de denúncia que fizeram contra imigrantes. Estes eram vistos como brancos estrangeiros que tomaram o lugar dos negros no mercado de trabalho, mas nunca foram considerados como classe trabalhadora.”

A autora explica que essa abordagem dada pela FNB permitiu com que Getúlio Vargas, presidente na época, percebesse a fragilidade no movimento e instrumentalizasse suas pautas. Isso porque, com as novas legislações trabalhistas o governo Vargas teria contemplado várias demandas dos trabalhadores negros brasileiros. Em 1936 a FNB registrou-se como partido político, dada a expressividade institucional que a organização assumia no contexto. Porém, não conseguiu disputar nenhuma eleição já que, com o golpe de estado que implantou o Estado Novo, a FNB acabou sendo fechada<sup>32</sup> pela

---

<sup>32</sup> O DECRETO-LEI promulgado por Getúlio Vargas é o de Nº 37, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1937. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-37-2-dezembro-1937-354175-publicacaooriginal-1-pe.html>. O Decreto dissolveu todos os partidos políticos de oposição, atingindo assim a Frente Negra Brasileira (FNB).

ditadura varguista em 1937 (FERNANDES, 2017; DOMINGUES, 2018; GONZALEZ, 2020).

Esse contexto de limitação para organizações políticas fez com os movimentos se organizassem de outras formas. Surgiu então, em 1944, o Teatro Experimental Negro (TEN) no Rio de Janeiro. Fundado por Abdias Nascimento e Maria Nascimento, o TEN era um movimento cultural que fazia de suas peças de teatro manifestações políticas antirracistas. Segundo Nascimento (2005, p. 210), o TEN tinha como propósito

“[...] resgatar, no Brasil, os valores da pessoa humana e da cultura negro-africana, degradados e negados por uma sociedade dominante que, desde os tempos da colônia, portava a bagagem mental de sua formação metropolitana europeia, imbuída de conceitos pseudocientíficos sobre a inferioridade da raça negra. Propunha-se o TEN a trabalhar pela valorização social do negro no Brasil, através da educação, da cultura e da arte.”

Assim, o grupo se fazia pautado na produção cultural enfatizando a luta histórica do negro brasileiro. Com essa abordagem e atuação política, o grupo alfabetizava seus primeiros participantes, sendo esses trabalhadores negros, para que atuassem nas peças, objetivando promover o entendimento sobre o “espaço que ocupava o grupo afro-brasileiro no contexto nacional” (NASCIMENTO, 2005, p. 211).

Nascimento (2005, p. 211) apresenta essas ações como forma de livrar os negros brasileiros do “paternalismo”, possibilitando uma via autônoma para esses trabalhadores. Apesar disso, Gonzalez (2020) aponta o TEN, como um movimento que tinha menos alcance que o FNB e como esse, não trouxe para o centro do debate as pautas que unificavam a classe trabalhadora. A autora ainda complementa a justificativa do baixo alcance do movimento ao fato de nesse período a população negra já estar comprometida com o varguismo. Nas palavras de Gonzalez (2020, p. 113)

“Por não se preocuparem com a integração dos negros ao mercado de trabalho brasileiro denunciando as contradições do sistema, por assumirem uma atitude paternalista em relação aos negros, por suas lideranças serem paternalistas e autoritárias e por não conseguirem combinar o específico com o geral, esses dois movimentos não foram capazes de motivar a população negra como um todo e muito menos a sociedade brasileira em geral.”

Assim sendo, a autora ainda considera ação do grupo “paternalista”, comportamento social ao qual o TEN queria se blindar. Dessa forma, tal como o FNB, o TEN teve dificuldade de trazer os trabalhadores negros para construir um movimento ainda mais sólido. Gonzalez (2020) destaca ainda que tal dificuldade também residia na resistência sobre a pauta racial no debate público, tendo o mito da democracia racial<sup>33</sup> como discurso predominante.

O TEN se dissolve em 1961, por dificuldades financeiras e posteriormente, em 1964, com o golpe civil-militar<sup>34</sup> os movimentos negros foram silenciados, impossibilitando qualquer debate público do gênero. Nesse período, se intensificou a repressão às forças progressistas que emergiram, sendo essa uma das principais características do modo de controle social imposto pelo Estado brasileiro na forma de uma ditadura (BRUZIGUESSI, 2014; GONZALEZ, 2020).

O país passou um projeto de transformação impositiva, no qual as classes oprimidas foram mantidas à margem do processo de desenvolvimento nacional, nos marcos do capitalismo dependente<sup>35</sup> (BRUZIGUESSI, 2014).

A crise em que o país se encontrava se apresentava de forma cada vez mais concreta para a classe trabalhadora, com o aumento na restrição de direitos fundamentais, baixa remuneração, desemprego e na incapacidade do Estado em produzir respostas satisfatórias para esses problemas. Esse contexto criou

---

<sup>33</sup> Domingues (2005) descreve o mito da democracia racial como um dispositivo ideológico que distorce a realidade brasileira a partir de um Brasil cuja a sociedade racializada é desprovida de qualquer obstáculo legal ou institucional para a igualdade racial, ou seja, a partir da negação do racismo estrutural. O objetivo desse mito sempre foi minimizar os impactos do período escravocrata no Brasil para a população negra.

<sup>34</sup> Para Netto (2014, p. 74): “O regime derivado do golpe do 1º de abril sempre haverá de contar, ao longo da sua vigência, com a tutela militar; mas constitui um grave erro caracterizá-la tão somente como uma ditadura militar — se esta tutela é indiscutível, constituindo mesmo um de seus traços peculiares, é inegavelmente indiscutível que a ditadura instaurada no 1º de abril foi o regime político que melhor atendia os interesses do grande capital: por isto, deve ser entendido como uma forma de autocracia burguesa (na interpretação de Florestan Fernandes) ou, ainda, como ditadura do grande capital (conforme a análise de Octávio Ianni). O golpe não foi puramente um golpe militar, à moda de tantas quarteladas latino-americanas [...] — foi um golpe civil-militar e o regime dele derivado, com a instrumentalização das Forças Armadas pelo grande capital e pelo latifúndio, conferiu a solução que, para a crise do capitalismo no Brasil à época, interessava aos maiores empresários e banqueiros, aos latifundiários e às empresas estrangeiras (e seus agentes, ‘gringos’ e brasileiros)”

<sup>35</sup> O Capitalismo Dependente é uma forma de capitalismo que produz um tipo de desenvolvimento caracterizado por um ciclo vicioso da pobreza. O capitalismo brasileiro está inserido no mercado capitalista, mas na periferia desse sistema, servindo ao capitalismo dominante. Para o autor, o desenvolvimento brasileiro é um desenvolvimento dependente, ou seja, a burguesia brasileira é aliada da burguesia internacional, mas submetida ao capital internacional. Essa relação de dependência aprofunda as condições de desigualdade e pobreza no país (FERNANDES, 1981).

condições para que movimentos organizados no interior das classes exploradas ampliassem seu alcance na sociedade brasileira e apresentassem suas reivindicações (DURIGUETTO, 2007; BRUZIGUESSI, 2014).

É nesse período que o movimento negro volta à cena política do país, com a fundação do Movimento Negro Unificado (MNU), em 1978 (DOMINGUES, 2007). O MNU era composto por movimentos negros de todo o Brasil dispostos a nacionalizar as pautas, a partir dos legados da FNB e do TEN, em um contexto propício para apresentar reivindicações. Dessa forma, o MNU se apresentou como um movimento contestador da ordem vigente, denunciando a desigualdade e a violência sistemática sofrida pelo povo negro brasileiro (GONZALEZ, 2020).

Esse período também é marcado pela participação organizada da recém-formada tríade da classe trabalhadora brasileira, composta pelo Partido dos Trabalhadores (PT), a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que centralizaram as lutas dos diversos setores da classe trabalhadora desse período (BRUZIGUESSI, 2014).

Com a convergência das reivindicações dos trabalhadores, a tríade da classe trabalhadora tornou-se referência política para outros movimentos que estavam emergindo nesse contexto, tais como: os movimentos populares urbanos; movimentos dos segmentos das minorias sociais, como a luta dos negros, mulheres, indígenas, dos homossexuais, portadores de deficiência, entre outros (BRUZIGUESSI, 2014).

A possibilidade de resistir e participar ativamente das decisões políticas após um longo período de repressão criou condições para formulação da Constituição de 1988, chamada “Constituição Cidadã”. Para Domingues (2018, p. 117):

“O MNU inaugurou a fase contemporânea do "movimento negro". Apesar das dificuldades de mobilização das cerca de 1300 entidades que existiam em todo o país na década de 1990, esse movimento logrou conquistas importantes desde a Constituição Cidadã (1988) - como a regulamentação do crime de racismo, o reconhecimento das comunidades remanescentes de quilombos, as políticas de ações afirmativas, a lei n. 10639, que tornou obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas -, provocando mais respostas do Estado em questões de raça do que em qualquer outro momento desde 1888.” (DOMINGUES, 2018, p. 117).

Isso quer dizer que a luta do MNU, bem como a dos outros movimentos sociais, garantiu que a Constituição de 1988 fizesse jus ao propósito de produzir uma constituição participativa. Além das demandas do Brasil recente, as pressões populares fizeram com que as opressões sociais dos quase cinco séculos de país estivessem contempladas de alguma forma no corpo do texto constitucional. Dentre elas, as violências sofridas pelos indígenas e pelo povo negro.

Uma grande conquista dos movimentos sociais negros foi a inclusão, na Constituição, do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)<sup>36</sup>. O artigo disserta sobre o dever do Estado em conceder a titulação definitiva das terras de quilombo para os seus ocupantes. Entende-se, portanto, que a gênese do art. 68 do ADCT está na luta histórica quilombola, desde a resistência ao escravismo colonial (LEITE, 2000).

Os movimentos organizados das diversas regiões do Brasil participaram ativamente dos processos da constituinte (SANTOS, 2018) e desempenharam um papel fundamental para a presença da pauta dos direitos do povo negro na Constituição Federal brasileira.

Mas o debate, a formulação e a aprovação do artigo 68 não ocorreu sem tensões e lutas dentro do processo da constituinte. O processo de instalação da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) ocorreu em 1º de fevereiro de 1987. O percurso para a construção da Carta Magna de 1988 se deu a partir da instauração de oito comissões temáticas que, por sua vez, subdividiram cada comissão em três subcomissões. O debate para a construção de políticas direcionadas às comunidades negras ficou lotado na Comissão da Ordem Social, mais especificamente na Subcomissão dos negros, populações indígenas, pessoas deficientes e minorias (BRUZIGUESSI, 2014; SILVA 2018).

Instaurada a ANC, os movimentos sociais organizados já se articulavam para apresentar suas demandas<sup>37</sup>, seja de forma autônoma ou por via de parlamentares constituintes dispostos a levar as pautas de interesses populares às comissões. Em maio de 1987, dois meses após seu início, já haviam duas

---

<sup>36</sup> O ADCT são regras que asseguram a harmonia do antigo regime constitucional (1969) para o novo regime (1988), possuindo regras de caráter transitório.

<sup>37</sup> As demandas dos movimentos sociais organizados no período da ANC eram levadas para comissões específicas ou por parlamentares que levavam as mesma demandas a partir das chamadas emendas populares.

sugestões que mencionavam o povo quilombola. Uma delas foi apresentada pelo Centro de Estudos Afro-brasileiros (Sugestão nº 2.886, publicada no Diário Oficial de 09 de maio de 1987), do Distrito Federal. Uma segunda proposta foi apresentada pela deputada Benedita da Silva (Sugestão nº 9.015 publicada no Diário Oficial de 29 de maio de 1987), do Partido dos Trabalhadores (PT - RJ) (SILVA, 2018).

A discussão realizada na Subcomissão dos negros, populações indígenas, pessoas deficientes e minorias, resultou no anteprojeto, volume 196 (PORTAL DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ, 2021) cujo o artigo 7º tratava a temática dos direitos do povo quilombola, redigido da seguinte forma: “O Estado garantirá o título de propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes dos Quilombos”.

Encaminhado para a análise da Comissão da Ordem Social, o texto inicial sofreu duas alterações, tendo a primeira como aditivo ao texto o trecho: “fica declarada a propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes dos quilombos, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (SILVA, 1996, p. 13).

Posteriormente, a finalização do artigo presente no corpo do texto do anteprojeto do relator da comissão se deu com o seguinte acréscimo: “Ficam tombadas essas terras bem como todos os documentos referentes à história dos quilombos no Brasil”, porém esse trecho não compôs a versão final (SILVA, 1996, p. 13).

Aprovados pelas Comissões Temáticas, o anteprojeto foi encaminhado para a Comissão de Sistematização, a qual era incumbida da sistematização dos textos para formulação do anteprojeto de constituição (PORTAL DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃO, 2021), a ser discutido e encaminhado como projeto de constituição para o Plenário (BRUZIGUESSI, 2014; SANTOS, 2015; SILVA 2018).

Em plenário, até assumir a redação que hoje consta na constituição, o artigo 68 do ADCT, sofreu muita resistência com diversas tentativas de alteração<sup>38</sup>. Ressalta-se aqui a importância da apresentação de demandas pelas

---

<sup>38</sup> Silva (1996) afirma que um dos ataques mais emblemáticos está na proposta de emenda modificativa do então deputado Eliel Rodrigues (PMDB – PA), que tentou retirar do texto o trecho em que caberia ao Estado emitir os títulos de terra aos povos quilombolas, alegando que criariam

chamadas emendas populares. Procedimento pelo qual diferentes setores organizados da sociedade civil reuniam demandas e colhiam assinaturas. Caso a emenda popular não atingisse o número mínimo de assinaturas, algum deputado poderia acolher o pedido e apresentá-lo em plenário para ser votado. A emenda que fazia referência ao que se tornaria o artigo 68 – a partir de demandas apresentadas por entidades do movimento negro - foi protocolada pelo deputado Carlos Aberto Caó (PDT – RJ) (SILVA,1996).

Após ampla discussão e pressão popular, a comissão constituinte aprovou o artigo que tecia sobre o direito dos quilombolas, que em seu formato final ficou redigido da seguinte forma:

Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos (BRASIL, 1988).

A proposta inicial é que conteúdo do que se tornou o art. 68 estivesse no corpo do texto constitucional, porém, depois de pronto, foi transferido para o ADCT. O caráter transitório do artigo implicaria na sua ineficácia após sua implementação (SILVA, 2018).

Leite (2000) analisa que o caráter transitório imputado ao artigo foi resultado do entendimento equivocado dos parlamentares sobre o que representavam os territórios quilombolas. Isso porque os parlamentares imaginavam que quilombos eram pouco recorrentes, partindo de um imaginário construído a partir do Quilombo dos Palmares<sup>39</sup>, desconsiderando a diversidade de processos formação das comunidades quilombolas no Brasil, inclusive no pós-abolição. Dessa forma, entendiam que o problema se resolveria de forma simples, dado que seriam poucas terras a serem tituladas (LEITE, 2000; FIABANI, 2008). Leite (2010) compara a validade do art. 68 com a Lei de Terras de 1850, de forma que

O Artigo 68, se comparado à primeira lei de terras mencionada [...], também poderia ser enquadrada na mesma linha de raciocínio,

---

verdadeiros guetos e esta ação estaria gerando um verdadeiro “apartheid”, em referência ao Apartheid sul-africano, um regime de segregação racial ocorrido no país entre 1948 a 1994.

<sup>39</sup> O Quilombo dos Palmares foi estabelecido nas últimas décadas do século XVI, na região onde hoje fica o estado de Alagoas e é o mais famoso quilombo do Brasil. Ganhou fama por se tornar um grande conglomerado de trabalhadores que fugiam da escravidão e que, em conjunto, desenvolveram estratégias militares e de produção agrícola que garantiram sua sobrevivência e longevidade (GOMES, 2015).

gerando perplexidades quanto à suposta universalidade da lei, ou mesmo quanto à aplicação do fundamento universal do direito à propriedade. Princípios opostos regem as duas leis, a primeira os menciona para excluir da ordem jurídica enquanto a segunda tem a intenção explícita de inclusão. Evidentemente que aqui, como no mesmo caso das vagas no ensino público, há restrições que vem principalmente da parte que foi beneficiada pelo precário universalismo. Seguindo à risca os argumentos atualmente usados para questionar o Decreto que regulamenta o Artigo 68, é necessário perguntar se ali também não houve invenção. A Lei de 1850 atribuiu aos chamados “libertos”, uma distinção que os deixou durante mais de século de fora da categoria de “brasileiros” e da de “estrangeiros”. É uma lei que inventa sujeitos, porém, com propósitos inversos, ou seja, para inserir barreiras que os impediram de regularizar suas terras nas mesmas condições que os demais. Poderíamos constatar que ambas foram, de fato, “inventadas”, só que a primeira lei deixou de fora dos direitos supostamente universais uma parte não pouco significativa dos humanos (LEITE, 2010, p.19).

A autora explicita a instrumentalização dos dispositivos legais para o atendimento do interesse de setores específicos, que insistiam em negar direitos àqueles que sempre foram postos à margem dos processos decisórios, para atender seus próprios interesses ou de quem os financiava, como figuras do agronegócio, mineradoras, dentre outras corporações que figuravam (e figuram) o capitalismo brasileiro.

Milano (2008) coloca que a não regulamentação do art. 68 pelos constituintes foi uma ação de descaso, que dificultou a titulação dos territórios quilombolas. Isso fez com que o debate seguisse por anos, sempre pautados pela subjetividade das normas, tornando o conceito do que é ser quilombola passível de questionamento.

O debate acerca da conceituação dos Quilombos foi incipiente e pouco difundido naquele momento, limitando a compreensão sobre quilombo à terra de cativos fugidos. O conceito foi mais discutido a partir da década de 1990, sendo que o próprio artigo 68 é considerado um fomentador do debate conceitual (LEITE, 2000; FIABANI, 2008).

Silva (1996) afirma que, apesar do seu caráter transitório, o art. 68 do ADCT assumiu uma característica peculiar diante dos outros artigos da constituição. A complexidade do tema e a resistência do próprio sistema em cumpri-lo, diante dos conflitos de interesses dos setores econômicos, minerários e do agronegócio, prolongaram o seu tempo de regulamentação, que só se deu em 2003, por meio do Decreto nº4887.



A interpretação do art. 68 do ADCT também não pode ser dissociada de outros dispositivos basilares ao tema, tais como os artigos 215 e 216 do corpo do texto constitucional, que, em conjunto, versam sobre a garantia do exercício de práticas culturais e a proteção do patrimônio cultural por meio do tombamento e suas formas de expressão.

Esse debate perdurou por anos, contando com ativa participação do movimento quilombola, que pressionou representantes dos três poderes para que a definição não se limitasse a pensar as comunidades enquanto um modelo único, dimensionado pela área ocupada, ou reduzidos a uma visão enquanto descendentes de escravos fugitivos (MILANO, 2008).

Brazil (2006) explana sobre as manobras de adequação da lei realizadas para vincular o conceito de quilombo aos movimentos de resistência ao escravismo colonial, estritamente. Tal restrição marginalizaria uma série de comunidades formadas em um contexto pós-abolição e que se identificavam enquanto quilombolas. A autora aponta que

[...] procurou-se contornar essa realidade não através da extensão da Lei, mas com interpretação abrangente e suprahistórica da categoria quilombo, que passou a designar em contradição frontal com a realidade histórica, toda e qualquer comunidade com raízes africanas, fossem quais fossem suas origens. A partir de então, a definição de uma comunidade rural e, a seguir, urbana, como quilombola, não se deu através do reconhecimento de sua origem em um quilombo, no pré-Abolição, mas da simples autoprocamação como quilombolas de grupo social estável ou semiestável com algum grau de ancestralidade africana (BRAZIL, 2006, p.10).

Na mesma direção, um manifesto pelos Direitos Quilombolas, publicado pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) em 2008 apontou que

A compreensão das comunidades quilombolas passa, no sentido atual de existência, pela superação da identificação dos grupos sociais por meio de características morfológicas. Tais grupos não podem ser identificados a partir da permanência no tempo de seus signos culturais ou por resquícios que venham a comprovar sua ligação com formas anteriores de existência. Argumentações teóricas que caminhem nesse sentido implicam em uma tentativa de fixação e enrijecimento da concepção das comunidades quilombolas (CONAQ, 2010, p. 278)

Ressalta-se que tais compreensões resultam de uma luta encampada pelo povo quilombola, que antecede a promulgação da constituição, mas se

intensifica com ela. Em meio a esse debate e aliado a esses dispositivos internos, a luta das comunidades quilombolas também se apoiou nas garantias da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, da qual o Brasil é signatário e, portanto, tem força análoga a de lei (SILVA, 2010).

A Convenção 169 da OIT versa, fundamentalmente, sobre a autodeterminação dos povos, trazendo para a centralidade do debate a importância da consciência de sua identidade indígena ou tribal, mostrando sua estreita relação estreita com o art. 68.

Em 2003, após tentativas de propor a regulamentação do art. 68, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) assinou o Decreto 4887, referendando o referido artigo. Essa foi uma ação efetiva e sistemática do Estado acerca da titulação das terras quilombolas, regulamentando seus princípios, os procedimentos administrativos e as etapas (SILVA, 2010; OLIVEIRA, 2016).

O Decreto 4887/2003 legisla sobre os processos de certificação, reconhecimento e titulação dos quilombos. O art. 3 do referido Decreto atribuiu ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)<sup>40</sup> a responsabilidade pelo estabelecimento de articulações dos mais diversos gêneros (convênios, contratos, acordos e instrumentos similares com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, do Distrito Federal, organizações não-governamentais e entidades privadas) para que estes fins fossem cumpridos.

Também ficou estabelecido pelo Decreto, que o acompanhamento destes procedimentos fosse feito pela Fundação Cultural Palmares<sup>41</sup>, com a finalidade de assegurar a relevância dos aspectos culturais e identitários e ao INCRA assistir as questões relativas aos direitos territoriais e demarcação.

Dessa forma, cabe ao INCRA selecionar uma equipe interdisciplinar<sup>42</sup> para a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID). Isso porque o Decreto 4887/2003 se fundamentou nos princípios da Convenção

---

40 Na época da publicação, o INCRA estava lotado no extinto Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA). Atualmente está lotado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

41 A Fundação Palmares estava lotada no Ministério da Cultura, extinto em 2019, e hoje se encontra no Ministério do Turismo.

42 Dadas as especificidades que devem ser observadas pelo RTID, é fundamental que haja profissionais qualificados em diversas áreas como ciências sociais, ciências biológicas, direito, arquitetura, geografia e história.

169 da OIT, segundo a qual é a consciência de sua identidade que deverá ser considerada como critério fundamental para a identificação dos povos indígenas e tribais. Dessa forma, a caracterização e definição cabe à própria comunidade, atendendo ao princípio da autoidentificação (SANTOS; DOULA, 2008; O'DWYER, 2010).

Após a certificação, como parte do relatório antropológico, é feito o levantamento dos imóveis dispostos no local. Não havendo sobreposição do terreno, após essa demarcação, é feita a expedição de um título inalienável, impenhorável, imprescritível e coletivo em nome de uma associação comunitária composta por moradores da comunidade (O'DWYER, 2010).

Todo este aparato legal, fruto de muita luta e resistência, resultou em políticas públicas para as comunidades quilombolas, fundamentais para garantir seus modos de vida, sua cultura e vida digna. Dentre essas políticas, muitas se voltaram para fomentar e garantir produção agrícola e geração de renda para essas comunidades, as quais serão discutidas na próxima sessão.

### **3.3 Políticas Públicas para os Quilombolas: terra para viver**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, estabeleceu direitos sociais fundamentais que abrangem educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, e assistência aos desamparados (BRASIL, 1988).

Para materializar esses direitos, o Estado atua na formulação, implementação e condução de políticas públicas, traduzidas em programas e ações de governo, que apresentam um conjunto de procedimentos e alocação de recursos, destinados a atender às demandas de interesse coletivo (SOUZA, 2003; SERAFIM; DIAS, 2012; CASTRO; OLIVEIRA, 2014).

Fruto do processo de resistência histórica e da pressão dos movimentos sociais negros e quilombolas, em 2004 foi instituído o Programa Brasil Quilombola. Publicado em formato de guia, o programa é constituído por um conjunto de ações, competentes a diferentes órgãos governamentais, que objetivam orientar a execução de políticas públicas como percurso para a efetivação dos direitos dos povos quilombolas. O Programa Brasil Quilombola está organizado em quatro eixos, os quais são:

- (I) Acesso à terra, que engloba certificação e regulamentação fundiária;
- (II) Infraestrutura e qualidade de vida e abrange: PAC Funasa; Programa água para todos; Programa nacional de habitação rural; Programa luz para todos e tarifa social;
- (III) Desenvolvimento Local e Inclusão Produtiva, abarcando: a declaração de aptidão ao PRONAF (DAP); Programa de Cisternas, Segurança alimentar e nutricional; Programa de aquisição de alimentos (PAA); Assistência técnica e inclusão rural quilombola (ATER); Selo quilombola do Brasil;
- (IV) Direitos e Cidadania, envolvendo: o Programa nacional de educação do campo; Programa nacional do livro didático (PNLD); Programa dinheiro direito na escola (PDDE); Procampo; Educação quilombola; Programa nacional de alimentação escolar (PNAE); Programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego (PRONATEC); Programa bolsa família (PBF); Busca ativa (Cadúnico); Programa saúde da família (PSF); Programa saúde bucal (PSB); Telecentro – BR; Rádios comunitárias; Documentação básica e registro civil; Programa Brasil local - economia solidária.

Como desdobramento do programa, em 2007 foi publicado o Decreto nº 6.261 que versa sobre a gestão integrada entre diferentes órgãos do Estado para a execução da então chamada “Agenda Social Quilombola”, com ações direcionadas para quatro eixos análogos aos propostos pelo Programa Brasil Quilombola. Ressaltamos que, para esta pesquisa, nos atentaremos para as políticas públicas de acesso à terra.

Conforme apresenta Almeida (2013), os povos quilombolas possuem duas marcas sociais, garantidoras de sua existência enquanto tais: a resistência e a territorialidade. O processo de resistência está presente em toda a construção sócio-histórica das comunidades quilombolas, que resistiram à escravização. Na atualidade, sua existência se manifesta na resistência à destruição das identidades culturais e da biodiversidade, atuando no contrafluxo da lógica depredatória e exploratória do capitalismo (ALMEIDA, 2013).

A territorialidade quilombola se refere ao processo de reprodução dos modos de vida, da cultura e de constituição das identidades individuais e coletivas, que se manifestam e se identificam no espaço ocupado. As comunidades quilombolas são compreendidas na dinâmica do processo de resistência que se funda na territorialidade. Ou seja, a resistência tem como base fundamental a sua manifestação na territorialidade (ALMEIDA, 2013).

A manifestação da territorialidade como um ponto fundamental da existência das comunidades quilombolas foi respaldada no estudo de Mombelli (2010) sobre a comunidade de Invernada dos Negros, em Santa Catarina, onde qualquer outra política pública teria efeito paliativo para a efetivação real dos direitos dos povos ocupados sem a titulação das terras. Para o autor, o acesso à terra para os povos quilombolas é

[...] condição a priori para o acesso e o exercício pleno da cidadania dos sujeitos da comunidade. Ela é também condição fundamental ao efetivo reconhecimento de um patrimônio cultural único gerado por esses negros camponeses (MOMBELLI, 2010, p. 87).

O Mapeamento realizado pela CONAQ e pela Terra de Direitos<sup>43</sup>, sobre a violência contra as comunidades quilombolas no Brasil entre os anos de 2007 a 2017 mostrou que os conflitos causados pela especulação imobiliária, pelo latifúndio, pelo avanço de grandes empreendimentos e pelo racismo institucional.

Ainda segundo o mapeamento, conflitos de diferentes naturezas podem estar em diferentes contextos, ou seja, em um contexto de latifúndio é possível ter conflitos por contaminação, simultâneos a homicídios. Ou ainda, o avanço do latifúndio pode coincidir com o avanço de megaempreendimentos. Essa compreensão auxilia tanto a análise quantitativa da representação dos conflitos dentro do mapeamento, quanto a análise qualitativa da multifacetação dos conflitos no território (ARAÚJO; SILVA, 2019).

Ao tratar a problemática da aplicação e efetividade do art. 68, encontramos diferentes hipóteses e cenários descritos no mapeamento da

---

<sup>43</sup>Organização de Direitos Humanos que atua na defesa, na promoção e na efetivação de direitos, especialmente os econômicos, sociais, culturais e ambientais. Para saber mais, acesse: <https://terradedireitos.org.br/quem-somos/sobre>

CONAQ e da Terra de Direito acerca da multidimensionalidade dos conflitos envolvendo os territórios.

O caso de Marambaia suscita o debate acerca de como o estado promove suas políticas de proteção ao meio ambiente. A condição da unidade de conservação inviabiliza o extrativismo dos povos tradicionais quilombolas ali residentes, que praticam esta atividade de subsistência historicamente (ARRUTI, 2010).

Em condição semelhante se encontra o território do quilombo dos Moura. A criação da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, no município de Oriximiná (PA), sobrepõe o território do quilombo e a região de exploração de bauxita da Mineração Rio do Norte. A sobreposição das diferentes áreas revela que, enquanto os quilombolas tiveram o seu direito ao extrativismo e a reprodução de seu modo de vida suprimidos, a área de mineração entrou no plano de manejo e pode realizar a sua exploração (JUNIOR, 2010).

Percebe-se, portanto, a contradição da própria legislação, que não entende o modo de vida quilombola como parte do ecossistema, mas abre exceção para a lavra mineral em uma unidade de conservação.

O mapeamento realizado pela CONAQ e pela Terra de Direitos mostra que o cenário de co-constituição dos conflitos se dá especialmente pela incompatibilidade do modo de viver do quilombola com o modelo de desenvolvimento hegemônico.

Cavignac (2010) apresenta o caso de Sibaúma (RN), quilombo onde o avanço do mercado do turismo, da carcinicultura e da economia especulativa conseguiram expulsar parte significativa da população em direção à capital, Natal. O local onde antes era possível praticar a pesca e colher o que se plantava, começou a ser degradado pelas práticas econômicas instaladas. Mesmo depois do andamento do processo de titulação coletiva da terra, a comunidade não se sustentou no local. As condições externas inviabilizaram a manutenção da comunidade, pela dificuldade de acesso aos recursos naturais, acesso à terra ou acesso a bens de consumo básicos (CAVIGNAC, 2010).

Muitos são os exemplos e contextos de conflitos nos quais estão inseridas as comunidades quilombolas em todo o Brasil. Nesses exemplos há atores que agem na violação dos direitos (como instituições privadas ou públicas), seus contextos, seus desdobramentos e suas estratégias de resistência. E por mais

variados que sejam, sempre são identificados elementos que conduzem ao travamento da ação e a um racismo institucional.

Para que o acesso à terra continue avançando é necessária a efetivação do art. 68 e do Decreto 4887/2003, principalmente na garantia da participação dos quilombolas no processo de titulação. O art. 6 do Decreto 4887/2003 versa sobre a participação dos quilombolas no procedimento de titulação, porém, não especifica como se dará esse procedimento. Dentro do processo, a não especificação de como se darão os diálogos e validarão as decisões ali tomadas, transformam esse procedimento em elemento simbólico (MÜLLER, 2010).

## **4 PRODUÇÃO AGRÍCOLA QUILOMBOLA - TERRA, VIDA E RESISTÊNCIA**

Este capítulo foi construído a partir das informações produzidas pelas visitas à campo na comunidade quilombola do Indaiá (Antônio Dias – MG) e no município de Itabira - MG. Assim, o conjunto de informações aqui contidas são resultantes da roda de conversa com a comunidade, que ocorreu no dia 11 do mês de setembro de 2021, bem como, as entrevistas realizadas na comunidade do Indaiá e no município de Itabira realizadas entre os dias 26 de novembro de 2021 e 29 de março de 2022.

A busca por dados sobre as relações produtivas e seus desdobramentos no território produziu os resultados apresentados neste capítulo de forma que sua sistematização permitiu a organização em três categorias principais que são: 1) Histórico; 2) Produção e 3) Acesso a Terra e Conflitos.

### **4.1 Um Breve Histórico**

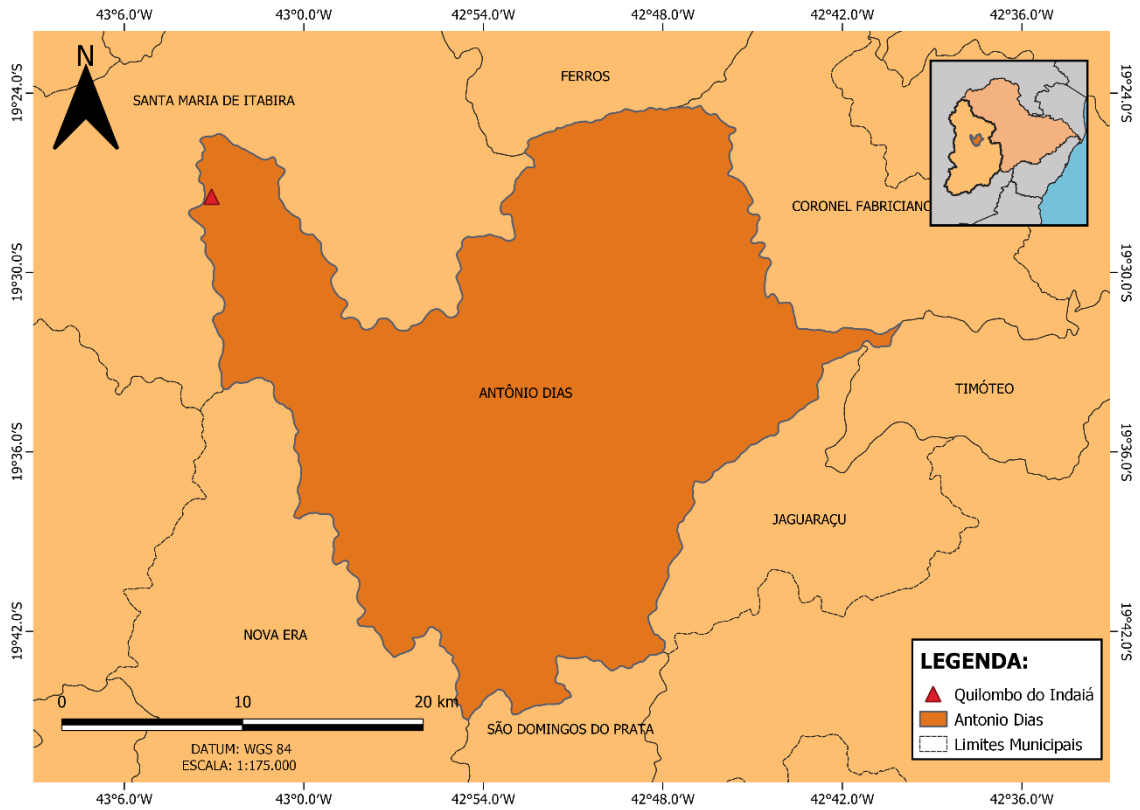
A comunidade quilombola do Indaiá fica em Antônio Dias (MG), município localizado na região da bacia hidrográfica do Rio Doce, bacia com extensão de 853 km, que drena uma área de cerca de 83.400 km<sup>2</sup>, dos quais 86% ficam no estado de Minas Gerais e os outros 14% no Espírito Santo (STRAUCH, 1955).

A Bacia se divide em três Regiões Fisiográficas, sendo estas: Alto, Médio e Baixo Rio Doce (Figura). O Alto Rio Doce compreende área das nascentes até a confluência com o rio Piracicaba abrangendo as Sub-bacias do Santo Antônio, Piracicaba e Piranga. A região do Médio Rio Doce parte da confluência com o rio Piracicaba até a divisa entre Minas Gerais e Espírito Santo abrangendo as sub-bacias do Suaçuí-grande, Caratinga e Manhauçu. E o Baixo da divisa entre Minas Gerais e Espírito Santo até a foz no Oceano Atlântico, abrangendo as sub-bacias do rio São José, do Guandu e do Santa Marta (COELHO, 2007; CBHDOCE, 2012). O município de Antônio Dias está localizado na divisa entre as bacias do Suaçuí Piracicaba, sub-bacias da região do Alto Rio Doce (MG).

A comunidade quilombola do Indaiá foi certificada pela Fundação Cultural Palmares (FCP) em 2006. Atualmente residem 22 famílias quilombolas nesta comunidade (MOREIRA; ARAÚJO, 2014).

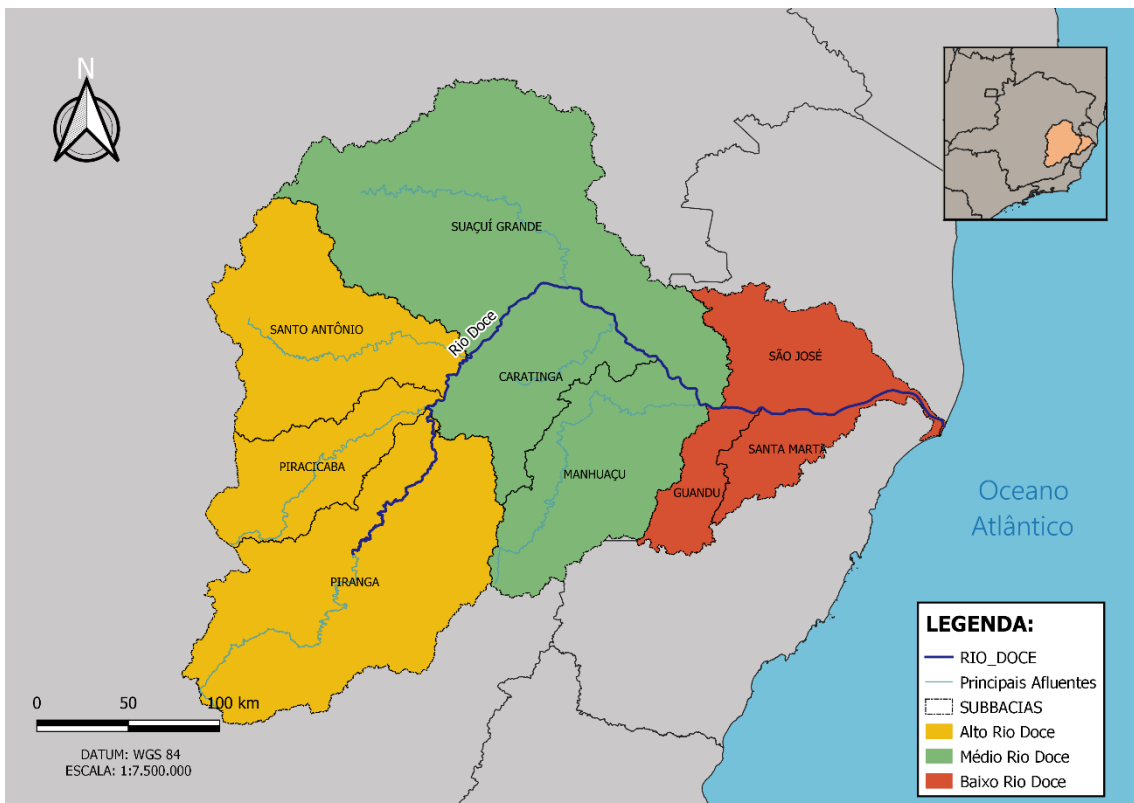


Figura 1 - Localização do Município de Antônio Dias e da Comunidade quilombola do Indaiá



Elaboração: Autor

Figura 2 – Bacia do Rio Doce



A região do Vale do Rio Doce com suas características naturais de relevo, vegetação e fauna da região são elencadas como elementos dificultadores do avanço massivo sobre o território. Além disso, a região contava com a presença de povos nativos, como os Botocudos que resistiam às invasões de empreendimentos coloniais e capitalistas. Isso não impediu que durante todo o século XIX, a região continuasse a ser invadida e explorada, dado que era vista como grande fonte de recursos naturais (FERREIRA, 2009). Embora tenha havido grande resistência dos povos indígenas, não foi suficiente para impedir as investidas do exército de Dom João VI, dos governantes, Capitania das Minas Gerais e dos mineradores que invadiram a região exterminando e escravizando os povos nativos (SANTOS, 2018).

No passado, parte dessa região era denominada Sertão do Rio Doce, composto por áreas cobertas por floresta tropical, que abrangiam a região central de Minas Gerais e o litoral do Espírito Santo, Rio de Janeiro e Bahia (ESPÍNDOLA, 2008).

Sendo um território rico em recursos vegetais, terras férteis e minerais, a região do Rio Doce passou a sofrer um processo “lento e constante de ocupação por parte dos mineiros do Serro e Diamantina” (SANTOS, 2018, p. 33), que avançaram sobre o “mato dentro”, se apossaram das terras e formaram fazendas.

Segundo Santos (2018), o Alto do Rio Doce tem seus primeiros núcleos populacionais registrado a partir dos séculos XVII e XVIII, quando mineradores que vieram do Serro em busca de ouro descendo os altos afluentes Santo Antônio, Suaçuí Grande, Piracicaba e Guanhões. Além dos mineradores, haviam também divisões militares e formação de fazendas. Esses aglomerados deram início a formação das cidades que hoje são Ferros (1690), Peçanha (1758) e Guanhões (1790) (SANTOS, 2018).

Nesse processo de migração em direção ao Alto do Rio Doce, teve também a participação da população africana e seus descendentes, seja enquanto escravizadas, trazidas por posseiros ou ex-escravizadas, fugindo da escravidão. Assim formariam ranchos e quilombos, segundo Santos (2018, p. 33):

“Mata densa, terras férteis, relevo e resistência à malária da população negra são fatores que podem ter levado à formação de quilombos por fugitivos, alforriados e livres vindos tanto das regiões mineradoras, como das fazendas do próprio Vale do Rio Doce.”

É nesse contexto que na região dos municípios de Antônio Dias (MG) e Santa Maria de Itabira (MG) formam-se núcleos familiares que darão origem às comunidades que existem até os dias atuais. Os moradores listam as comunidades rurais negras que possuem algum vínculo familiar originário como: Boa Vista, Macuco, Queiroz, Cacunda, Indaiá, Capoeira de Dentro, Cambraia e Barro Preto. A vínculo ancestral resultou no termo “comunidades irmãs”, para fazer referência à essas comunidades.

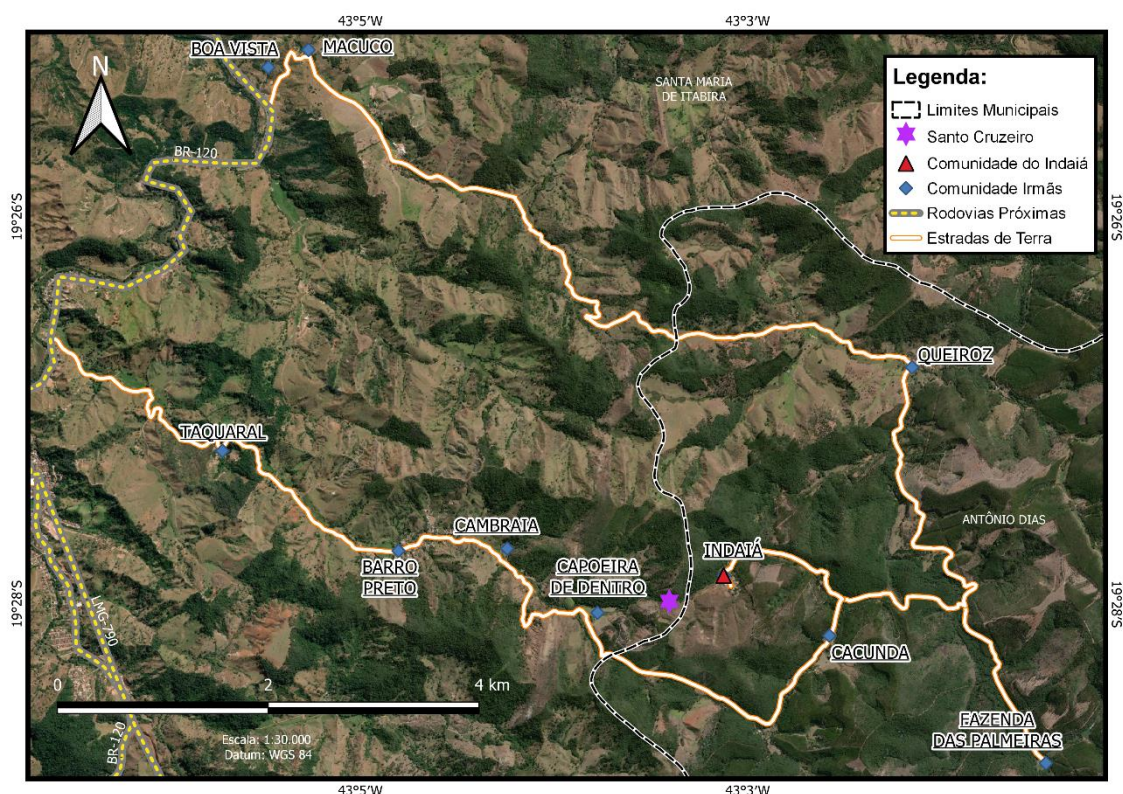
Embora tenham sido diferenciados em sua origem, Cacunda e Indaiá passaram a ser entendidas como um único núcleo dada a proximidade e também por seu percurso histórico de formação. Esse processo produziu a percepção espacial em duas subdivisões<sup>44</sup>, a região da “parte alta” ou “parte de cima” e a parte baixa, o Cacunda, nome dado pela região por ficar atrás do morro.

Nas proximidades da comunidade há as terras do Senhor Rafael. As terras onde reside o Seu Rafael, como é chamado na comunidade, fazia parte da área de uma antiga fazenda da região, onde era empregado. A relação de vizinhança e parceria entre Seu Rafael e os moradores da comunidade se estreitou de forma que é considerado como parte da comunidade, apesar não pertencer a mesma família. Também é importante mencionar a região conhecida como Taquaral, que apesar de não ter vínculo familiar com as outras comunidades, é uma comunidade negra rural da região. Todas estas localidades estão representadas na Figura 1. Vale ressaltar que a região denominada Capoeira de Dentro não é mais habitada por moradores descendentes de trabalhadores escravizados, existindo no local apenas uma antiga fazenda chamada Fazenda da Serra.

---

<sup>44</sup> A demarcação do território exposta na figura 5 foi realizada por este autor. Para tal, foi utilizada a observação feita em campo, levando em consideração a localização e disposição das áreas ocupadas pelos moradores. Também foi utilizado como critério a presença da monocultura de eucalipto, observado por imagem de satélite. Portanto, não se trata de uma delimitação oficial e sim de uma orientação no espaço para facilitar a compreensão dos leitores.

Figura 3 - Comunidades Irmãs



Elaboração: Autor

Na Figura 3 também está representado o Santo Cruzeiro, um ponto referência para a cultura da comunidade do Indaíá pois é um lugar sagrado. Além de espaço histórico de manifestações religiosas, também já foi utilizado como cemitério para crianças não batizadas. Como explica um dos moradores:

*Genésio: Na verdade, é um espaço Sagrado. Ele existe pra como elo que liga o Sagrado e o Encantado. O que não é bom não ultrapassa ele e o bem ainda é invocado. Prova disso é a cerca, que mesmo sem resistência da comunidade, não passa para o lado ocupado pela comunidade.*

*Ele tem muitos significados para comunidade. Era ali que celebravam as missas antigamente, na época que até os padres andavam a cavalo. Lugar de muitos encontros entre o humano e o não humano e, por fim, lugar de luz, paz e descanso para aqueles que não foram batizados e, na linguagem daquelas pessoas, eram "anjos".*

O trecho transcrito expõe a importância espiritual da região do Santo Cruzeiro, sendo tida como um espaço de reflexão, ritualístico que simboliza a pureza e principalmente a proteção. É para a comunidade a região que blinda os territórios de daquilo que é "mau", sendo entendido então como uma região de

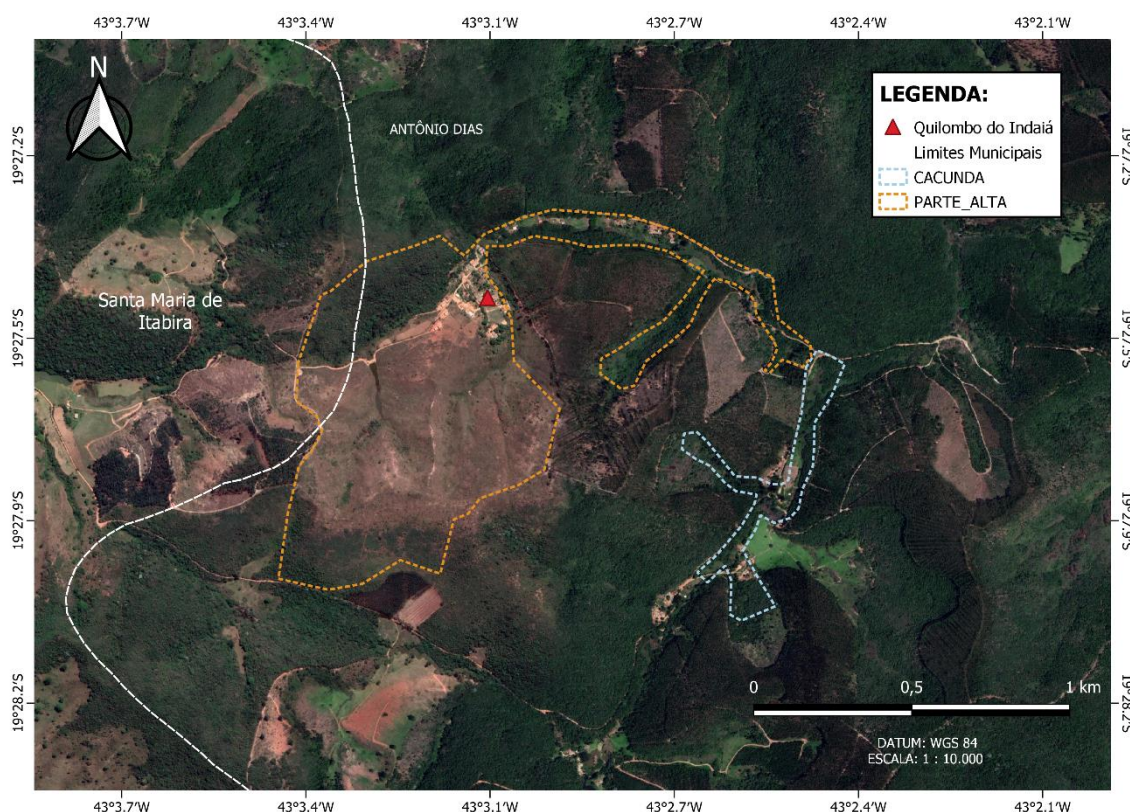
proteção da comunidade. A partir da fala de Genésio, é proteção do mundo espiritual que se materializa na cerca não violada.

Figura 4 - Santo Cruzeiro



Fonte: Acervo OCDOCE

Figura 5 - Comunidade do Indaiá



Elaboração: Autor

A pesquisa mostrou que na comunidade moradores se referenciam em seus antepassados para demarcar o histórico da comunidade. Os moradores mais jovens têm como referência “Vó Nadir”, se referindo resistiam às invasões de empreendimentos coloniais e capitalistas a matriarca da comunidade que hoje está com 91 anos. Já as matriarcas da comunidade conseguem trazer com mais detalhes sobre a chegada dos primeiros moradores da região, trazendo informações a partir da história oral passada de geração em geração. A partir da idade dos patriarcas e matriarcas, os moradores da comunidade projetam que a comunidade tenha aproximadamente de 200 a 250 anos de existência. Como descreve uma das matriarcas, fazendo referência aos ancestrais escravizados e suas investida para encontrar um abrigo no território:

*D. Celeste: A história que eles falam é que os meninos tudo que não trabalhava apanhavam até com chicote de arame. Aí eles fugiram pra cá e encostou aqui. Dizem que chegou aqui e a mata estava fechada e tinham as braúnas tudo dessa grossura assim (fazendo gesto para expressar a dimensão do tronco) e desmanchava assim na machada. E vieram abrindo o terreno na picada. E ele vinha abrindo e batendo com machado.*

As narrativas das matriarcas se complementam na descrição da chegada dos primeiros moradores. Apresentam a região como sendo inicialmente de mata virgem e, em busca de terra para trabalhar, os patriarcas desbravaram o território fazendo a “picada”, termo utilizado para designar a técnica de abrir caminhos e clareiras com auxílio de ferramentas cortantes, como machado, foice e facão. Como descreve uma das matriarcas:

*D. Zefa: Vó e bisavó de Vó Nadir vieram corrido de lá. No tempo dos escravos, veio corrido de lá. Chegou aqui era uma mata fechada e eles abriram na picada, faziam uma barraquinha de lona, aí foi tendo mais os filhos e veio mais gente. E foi indo e a comunidade cresceu.*

Os patriarcas, fundaram a comunidade desenvolvendo dois núcleos familiares originários da região e, que existem até os dias atuais. O território da comunidade foi ocupado inicialmente por três famílias, os Silva, os Araújo, que residiam na parte alta e os Cruz, que ocuparam a região do Cacunda. Leonardo Araújo e João Prisco da Silva são citados como os primeiros moradores da parte alta, o que explica os sobrenomes predominantes na comunidade. Leonardo Lino Araújo teria vindo de um lugar conhecido como Mata dos Gatos, localizado onde hoje é o município de Itabira (MG). João Prisco da Silva era trabalhador escravizado, na região do Morro Escuro de Santa Maria de Itabira.

Os patriarcas teriam vindo de fazendas da região típicas da economia local, fundada por famílias que exploravam o território do Rio Doce e tonaram-se senhores de engenho na Região. São mencionadas as famílias Sonogo, Levi e Pedro Alves responsáveis pelas fazendas de monocultivo de Café, Cana e criações de gado.

A região do Cacunda, foi inicialmente ocupada por João Luiz da Silva, trabalhador escravizado que teria vindo da Bahia fugindo desta condição que o era imposta. João Luiz casou-se com Clementina da Silva e com ela teve 8 filhos. Ao explicar tais relações de parentesco e ancestralidade, uma das matriarcas da comunidade apresenta Clementina como sendo Bugre, termo que ela utiliza para designar a descendência indígena. É importante ressaltar que a região do Vale do Rio Doce estava contida no percurso do chamado “Caminho do Sertão”, utilizado para transportar cativos que desembarcavam na Capitania da Bahia no século XVIII (MARTINS; SILVA, 2006). Nesse sentido, não sabemos se realmente João Luiz teria sido trazido para a região do Rio Doce e conseguido

fugir, ou se teria fugido da Bahia e alcançado Minas Gerais pelas mais diversas “picadas” clandestinas existentes (MORAES, 2007), o que condiz mais com a narrativa da matriarca.

Outro aspecto relevante da exposição da matriarca é a descendência indígena, narrativa coerente com o apontado na literatura sobre a resistência dos índios botocudos na região (ESPINDOLA, 2008). Ainda que evidencie a genética indígena, a descendência de escravizadas e escravizados é marcante na explicação para descrever a origem da comunidade, como relata uma das moradoras:

*D. Antônia: Eu sou descendente de escravo, o meu avô, pai do meu pai, tinha até marca de chibata nas costas.*

Outro patriarca, referência na história sobre a origem da ocupação do Cacunda, é Geraldo Bispo da Cruz, descendente de escravizados que teriam vindo da região do Macuco. Geraldo casou-se com Antônia Evangelista da Cruz, uma das filhas de João Luiz da Silva. As famílias Cruz e Araújo acabaram tornando-se uma única família. Dessa forma, a comunidade ficou tendo os Silva e os Araújo como as principais famílias e que permanecem até os dias atuais.

A descrição desse percurso histórico é percebida como memória afetiva entre os moradores da comunidade, que reconhecem a luta de seus antepassados para a conquista do território. Os percursos dos patriarcas da comunidade do Indaiá se assemelham ao que observa Almeida (2011), para a formulação do que chama de “Terra de Preto, no que tange a sua formação, sendo então

o da unidade familiar que suporta um certo processo produtivo singular, que vai conduzir ao acamponesamento com o processo de desagregação das fazendas de algodão e cana de açúcar e com a diminuição do poder de coerção dos grandes proprietários territoriais (Almeida, 2011, p. 8).

Nesse sentido, as “terras de preto, ou quilombos, compõem a luta histórica do campesinato brasileiro que, resistindo à hegemonia do poder colonial, buscaram nesses modelos de organização o trabalho na terra como forma de obter liberdade (Fernandes, 1999). Nas palavras de Fernandes (1999, p. 1):



“A luta pela terra é uma ação desenvolvida pelos camponeses para entrar na terra e resistir contra a expropriação. A resistência do campesinato brasileiro é uma lição admirável. Em todos os períodos da história, os camponeses lutaram para entrar na terra. Lutaram contra o cativo, pela liberdade humana (1999, p. 1).”

Conforme coloca Carril (2006), os quilombolas, enquanto parte do campesinato, caracterizam um conjunto particular de camponeses. E são tais particularidades que devem ser levadas em consideração para compreensão de seu percurso histórico, uma vez que o campesinato brasileiro se forja na diversidade étnica e multicultural. De posse disso, os quilombos rurais, como a comunidade quilombola do Indaiá, refletem

[...]a sua luta pela terra e através da especificidade étnica, tanto vinculada ao direito territorial como calcada sobre a ancestralidade buscada na origem da conquista da terra. Logo, essa identificação demarca uma diferença no conjunto do campesinato (2006, p. 169).

O percurso de luta e resistência para a sobrevivência no território são percebidos na comunidade do indaiá. A ocupação e organização do território feita pelos patriarcas, conjuntamente com a manifestação de sua ancestralidade africana, constituem o conjunto de características que a literatura nos apresenta e que são perceptíveis na comunidade. Além disso, a história viva presente na comunidade contribui para que a autoidentificação se mantenha entre os moradores que ocupam a região até hoje.

Com a posse da terra, houve então o acamponesamento da comunidade quilombolas do Indaiá, que historicamente desenvolveram cultura das mais diversas e também se sustentaram a partir de hábitos extrativistas. Vale ressaltar que as comunidades quilombolas no Brasil são vítimas do percurso histórico escravagista, que pela estrutura racista que se instituiu não conseguiram regularizar suas terras. A comunidade quilombola do Indaiá se insere no grupo das milhares comunidades quilombolas existentes no território brasileiro.

Isso contribuiu para o que a dinâmica econômica que se estabeleceu na região, apoiada na expansão dos setores da agropecuária e mineração, atraíssem interesses e grande investimento de capital na região a partir do início do século XX. Foi nesse contexto que houve a construção da Estrada de Ferro Vitória a Minas, em 1910, entre Belo Horizonte e Vitória, a instalação da usina

siderúrgica Belgo Mineira, em 1921, em Ipatinga, e da mineradora Companhia Vale do Rio Doce em 1942, no município de Itabira - MG (SANTOS, 2018).

O avanço destes empreendimentos, somados aos efeitos da expansão da silvicultura na região, representam as causas dos conflitos socioambientais na região do Vale do Rio Doce até os dias atuais. Esses conflitos continuam ameaçando a integridade e a permanência dos povos tradicionais e camponeses, dentre os quais estão os territórios quilombolas (FONSECA; OLIVEIRA, 2014; SANTOS, 2018).

No caso da comunidade quilombola do Indaiá, por volta da década de 1970, houve um amplo avanço sobre o território, de forma que a burocracia institucional contribuiu para que a comunidade continuasse tendo seus direitos violados, em especial, a violação das suas condições de produção e reprodução no espaço. Os aspectos produtivos e os conflitos gerados pelo avanço sobre o território serão problematizados nas próximas seções.

#### **4.1.1 Migração como estratégia**

O percurso histórico exposto na seção anterior nos direciona para análise de estratégias de manutenção das raízes e do território. Observa-se que muitos hábitos tradicionais foram mantidos, como a reprodução social no interior da comunidade através da utilização de técnicas e conhecimentos tradicionais para a produção agrícola. Porém, a mais efetiva das estratégias, é a migração. Nota-se que a luta histórica pela terra gera um vínculo que transforma o processo de migração num fenômeno multifacetado. Como por exemplo a fala de D. Ana que conta que permaneceu no território devido a uma recomendação que seu pai fez a ela e ao seu irmão:

*D. Ana: Se acaso algum dia vocês casarem... [...], um de vocês vai ficar aqui, por que aqui é de vocês. Não sei qual de vocês vai querer, mas não abandone esse pedaço, por que esse pedaço que nós moramos aqui é herança e foi com muita luta que conquistamos. [D. Ana reproduzindo a fala do Pai]*

A explanação acima dialoga com o observado por Anjos (2009) quando aponta que estas relações sociais resultam em forte vinculação entre quilombolas e território. O autor ressalta que tais vínculos não são suficientes para romper a migração temporária e permanente em busca de trabalhos

acessórios<sup>45</sup>. No caso da região, os moradores da comunidade no passado já trabalharam nas fazendas nos arredores do território e, posteriormente, na cidade. Como conta uma das moradoras:

*Pesquisador: Quando que o pessoal começou a sair da comunidade?*

*D. Antônia: Ah meu filho, faz uns 50 anos*

*Pesquisador: Antes todo mundo ficava lá na comunidade?*

*D. Antônia: Todo mundo. Todo mundo ficava lá, crescia, casava, trabalhava lá. Depois começou a vim os mais novo. O serviço da fazenda começou a ficar mais fraco. Aí os rapazes saiam, as moças saiam pra trabalhar.*

*Pesquisador: O pessoal vinha pra cidade pra trabalhar com que?*

*D. Antônia: Pessoal trabalhava na casa. Na cozinha.*

*[...]*

*Pesquisador: Saiu muita gente da comunidade? As mulheres saiam, vinham trabalhar na cozinha e no que mais?*

*D. Antônia: As mulheres vinham trabalhar na cozinha e os homens no carregamento. Carregamento de gaiola de carvão. Eu também já fiz muito carvão meu filho, nossa senhora...*

*Pesquisador: Ali naquelas carvoeiras que tem ali?*

*D. Antônia: Não, nas carvoeiras com meu pai. Com meu pai. Eu e minha irmãs.*

No processo histórico de mudanças produtivas na região, a chegada de fazendeiros no território da comunidade teve como resultado a redução de terras produtivas. A partir da década de 1970, com o avanço sobre as terras da comunidade há uma expropriação da terra, conseqüentemente, uma relação de exploração do trabalho dos quilombolas residentes.

Para entendermos melhor os motivos que levaram ao aumento da migração em busca por renda, é preciso discutir como se deu o processo de expropriação do território. Nesse sentido, pode ser constatado que a partir da apropriação da área produtiva da comunidade, os fazendeiros passam contratar a força de trabalho da comunidade ou conceder as terras, que anteriormente pertenciam à comunidade em relações de parceria<sup>46</sup>.

Na década de 1970, a produção dessas terras passou a ser substituída pelos monocultivos de Eucalipto. Como explica D. Antônia, o fluxo migratório mais intenso começa nessa mesma década, quando os trabalhos nas fazendas

---

45 O trabalho acessório é entendido como aquele desempenhado externamente ao contexto originário do trabalhador. Segundo Bersani; Arlindo (2012, p. 2), para os camponeses que “[...]partem da terra de trabalho à terra de negócio e com isso vivenciam uma experiência que aparentemente seria externa a sua classe, a do assalariamento, característico do proletariado, porém essa experiência para a classe camponesa configura-se como trabalho acessório.”

46 As relações de parceria são discutidas no capítulo 4.2.1

vizinhas e a produção familiar já não atendem mais as demandas da comunidade. Além disso, à época era pouco comum que os trabalhadores que migrassem para a cidade voltassem para a comunidade, o que foi causando um progressivo esvaziamento.

Para além, sempre houve uma relação com os fazendeiros vizinhos que contratam moradores da comunidade para realizar atividades agrícolas, como a produção de carvão, o cultivo de eucalipto, entre outras. De acordo com os relatos, estas atividades e a relação com fazendeiros que vizinham o território ainda se mantém, porém, em menor escala.

É mencionado ainda o trabalho nas “companhias”, fazendo referência às empresas que se instalavam região. Um dos moradores da comunidade diz que quando são mencionadas essas companhias, estão fazendo referência principalmente à empresa chamada Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário (Ruralminas)<sup>47</sup> e Desmateg<sup>48</sup>, empresas especializadas no setor de silvicultura. Tais empresas foram responsáveis pela introdução das monoculturas de Eucalipto na região.

A migração se dava em busca de trabalho nas empresas que se instalaram nos municípios da região, como João Monlevade, Itabira e Coronel Fabriciano. Apesar de serem tratadas apenas como “companhias” pelos entrevistados, a época mencionada coincide com a instalação de empresas como a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira em João Monlevade em 1930, expandindo para Coronel Fabriciano em 1936 e em Itabira a Companhia Vale do Rio Doce em 1942. Entre as décadas de 1960 e 1970, o setor minerário e siderúrgico sofreram um processo de expansão e modernização em todo o território nacional, exigindo maior número de trabalhadores (MAIA; VIEIRA; 2014; GUIMARÃES; MILANEZ, 2017). Outro morador corrobora essa informação explicando sobre os locais nos quais os moradores buscavam trabalho.

---

<sup>47</sup> A Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS -, criada pela Lei nº 4.278, de 21 de novembro de 1966 com finalidade a colonização, o assentamento, o desenvolvimento rural e a regularização fundiária no Estado. A RURALMINAS foi extinta pela LEI Nº 22293, DE 20/09/2016. Ver mais em: <https://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-11178-1993-minas-gerais-reorganiza-a-fundacao-rural-mineira-colonizacao-e-desenvolvimento-agrario-ruralminas-e-da-outras-providencias> e <https://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-22293-2016-minas-gerais-extingue-a-fundacao-rural-mineira-colonizacao-e-desenvolvimento-agrario-ruralminas-e-da-outras-providencias>

<sup>48</sup> Empresa privada que prestava serviços para RURALMINAS.

*João: O que havia mais era monocultura, de Eucalipto. Ai 90% do povo ia pro Eucalipto né? Ia pra CENIBRA aqui em Belo Oriente e ficava hospedado em [Coronel] Fabriciano. E a outra parte ia pra Itabira.*

*Pesquisador: Itabira ia pra trabalhar aonde?*

*João: trabalhar na terceirizada da Vale.*

*Pesquisador: Já naquela época ia trabalhar na Vale?*

*João: Já naquela época. Porque em 75, os primeiros a sair daqui foram os Souza, depois foi meu pai, foi o enteado dela (se referindo a D. Celeste que estava próxima). Foi nisso que eles ficharam na Vale e começaram a trabalhar pra lá.*

*Pesquisador: Antes de 75 o pessoal não saía daqui não?*

*João: Não. Antes era mais serviço local, na fazenda local aqui mesmo.*

Atualmente estes trabalhos se mantêm nos mesmos setores, mas abrangem também o setor industrial manufatureiro, o setor comercial e o setor da construção civil. Como explica João

*João: Hoje em dia, dos que vão pro lado de Itabira, 99% são ligados ao setor da mineração, mas o que aparecer eles são fazendo, ajudante de pedreiro, doméstica.*

Ele ainda explica que para a família dele

*João: Não tem fonte de renda na comunidade. [...] Vai pra fora, trabalha e volta. Geralmente eu vou uma ou duas vezes no ano, levanto um dinheiro e volto.*

As falar de D. Antônia e João direcionam para o que afirma Woortmann

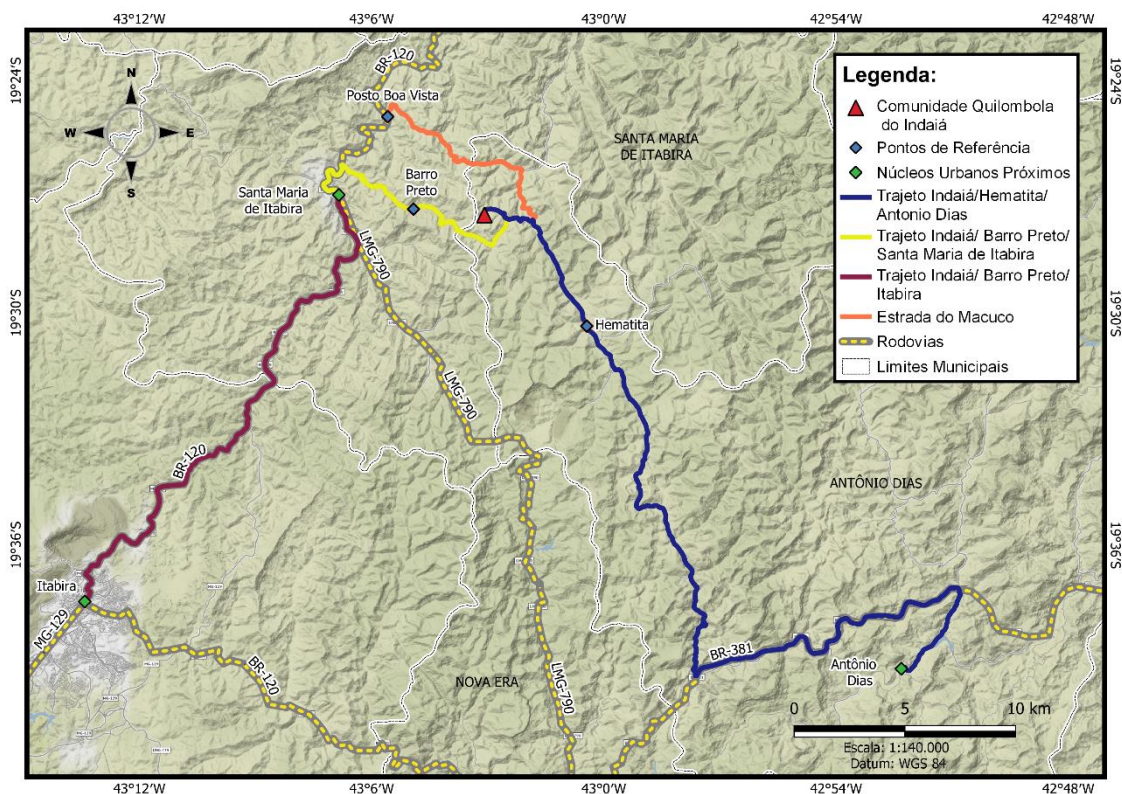
A migração de camponeses não é apenas uma consequência da inviabilização de suas condições de existência, mas é parte integrante de suas próprias práticas de reprodução. Migrar, de fato, pode ser condição para a permanência camponesa (1990, p. 35)

Por esta perspectiva, o fluxo migratório também é visto como uma forma de continuar existindo enquanto comunidade. Ainda que sejam forçados a correr atrás de oportunidades fora da comunidade, muito sustentam laços e vínculos com a comunidade.

Ainda que a comunidade esteja no município de Antônio Dias, a distância é fator preponderante para o estabelecimento de relações (de trabalho?) com os centros urbanos. Tendo em vista que a comunidade está a 70km do centro urbano do município de Antônio Dias, enquanto está a 15,8km de Santa Maria Itabira. Além disso, a distância da comunidade para o município de Itabira é de 50 quilômetros. Essas distâncias são fundamentais para entender porque todo o

fluxo migratório esteja direcionado para fora do município de Antônio Dias. Como explicam os moradores, “Antônio Dias, o vínculo nosso é pouco, “*Não temos quase vínculo nenhum com Antônio Dias, é mais na parte de Santa Maria e Itabira*”. Explicando sobre a distância física entre a comunidade e os centros urbanos mais próximos.

Figura 6 – Mapa dos principais acessos e núcleos urbanos próximos a comunidade do Indaiá



Elaboração: Autor

Dos Santos (2018) afirma que a migração para a busca de emprego e renda na cidade também ocorre em outras comunidades da região Alto Rio Doce. Ainda argumenta que tal dinâmica fragiliza os laços culturais das comunidades quilombolas, colocando em risco costumes e tradições, que podem se perder devido aos longos períodos distantes do território.

Entendemos então que o fluxo migratório se relaciona com a obtenção de renda, sendo que atualmente há uma diversidade na fonte de renda, sendo o trabalho assalariado, comerciante, pensionistas, programas de transferência de renda como o bolsa família e serviços temporários. Além disso, em todas as famílias há rendas complementares, como recursos provenientes de outros

familiares que prestam serviços temporários, desempenham atividades agrícolas ou a venda de produtos artesanais ou produtos agrícolas.

Atualmente, há algumas diferenças sobre como o processo migratório, como explica D. Antônia

*Pesquisador: Quando o pessoal vinha pra cidade, vinha pra ficar ou alguns voltavam?*

*D. Antônia: Alguns vinha pra ficar outros ia e voltava. Mas o que voltou foi muito pouco.*

*Pesquisador: Então não tinha um pessoal que costumava ir e voltar?*

*D. Antônia: Não a gente costumava a voltar na semana santa, natal e ficava todo mundo junto. Depois do fim de semana voltava todo mundo pro seu cantinho.*

Analisando as diferenças das práticas migratórias entre os anos 70 e a atualidade, alguns fatores devem ser considerados: como os contratos de trabalho e o acesso ao transporte. Isso porque no início da década de 1970, quando se inicia a migração, os contratos de trabalho eram mais rígidos e exigiam a permanência nos locais de destino. Nesse caso, principalmente nos municípios de Santa Maria de Itabira e Itabira. Ainda que houvesse trabalho temporário, existiam em menor escala. Como explica D. Antônia:

*D. Antônia: Antigamente a gente a entrava numa empresa e ia até morrer, aposentar. A gente também ia pra casa dos outros trabalhar. Quem era solteiro e ia pra casa dos outros e ia pra casa dos outros até morrer ou até casar.*

Genésio endossa essa diferença dizendo que:

*Genésio: Porque era diferente também né Miguel. As empresas antes não tinham contrato, a pessoa entrava na empresa e não saía. Hoje os contratos são de tempo curto. Então se prevalecesse essa questão de os contratos serem enquanto a pessoa trabalhasse não voltava mesmo, porque o tempo que sobra é o fim de semana mesmo e as pessoas descansam de folga. Os contratos de hoje são bem diferentes.*

Além disso, o transporte era restrito, dificultando o trânsito constante entre a comunidade as zonas urbanas. Como explica a moradora:

*Zoraide: Até pouco tempo atrás, uns 40/50 anos, não tinha estrada de acesso pra comunidade, passava só pela estrada do barro preto.*

A fala de Zoraide ilustra a dificuldade de acesso à comunidade pois, apesar de na Figura 6 o trajeto que passa pela comunidade Barro Preto ser o mais curto, é também o mais íngreme e acidentado, além de antigamente ser

único acesso. Hoje em dia, existe maior mobilidade no trânsito entre a comunidade e a cidade, já que foram abertas outras estradas e estes trajetos pode ser percorrido em meios de transporte particulares ou com motoristas contratados. Além disso, os contratos de trabalho temporários são majoritários, seja para fazendas vizinhas ou para as áreas urbanas. Isso cria condições para que aconteça a migração sazonal que ocorre, em geral, com aqueles que já estabeleceram residência na comunidade.

Já os moradores mais jovens, mesmo com contratos de trabalho temporário ou fixo, tendem a estabelecer residência na cidade e voltam para a comunidade para visitas e festas de família, mas, fundamentalmente, usam de sua estadia na zona para contribuir financeiramente com a família que reside na comunidade.

É observado então o forte vínculo com o território ocupado, concordando com aspectos observados também por Silva; Gonçalves (2020), que trazem a territorialização quilombola como um processo imerso em suas especificidades históricas, sociais, culturais e étnicas. E ainda que atualmente haja o vínculo com o território e maiores possibilidades de trânsito entre a comunidade e a cidade, as condições de permanência no território continuam sendo prejudicadas pelos avanços do monocultivo de eucalipto. Isso fica evidente na fala de um dos moradores quando fala:

*Genésio: O problema não é sair da comunidade, desde que isso seja uma opção e não uma obrigação.*

Ou seja, para os moradores está claro que existe uma disputa que os obriga a desenvolver estratégias alternativas para a sobrevivência do território, neste caso, a migração. Silva; Gonçalves (2020) analisa o processo migratório de comunidade localizadas no semiárido brasileiro e, ainda que haja diferenças regionais sobre a análise, a região do vale do Rio Doce também foi impactada por um processo de desenvolvimento territorial desigual do trabalho, uma vez que os empreendimentos locais também operam por uma lógica de precarização do trabalho.

Ainda assim, a postura de sustentar as relações territoriais seja pela visita, seja por contribuir financeiramente com alguma família ou mesmo a saída temporária, direciona para a compreensão da migração com uma estratégia de



resistência. O que observa Silva; Gonçalves (2020) e cabe bem ao contexto da comunidade quilombola do Indaiá quando coloca que:

“[...]o processo de migração de quilombolas para trabalhar temporariamente como assalariados [...], em vez de decretar o “fim” desses territórios, configura-se como possibilidade de resistência, na qual, dialeticamente, o impelido ato de partir configura-se, também, de modo contraditório e combinado, como a possibilidade de permanecer no seu lugar de origem e defendê-lo e não ser expulso definitivamente. Portanto, esse processo não decreta o ocaso desses territórios negros, mas sim os ressignificam e os reafirmam a partir de identidades reelaboradas e formas complexas de r-existências (2020, p. 147).”

Dessa forma observamos os trabalhos nas fazendas faziam parte da manutenção da vida camponesa desses quilombolas, que trabalhavam nelas para complementar renda, e que a precarização e a ruptura com os territórios se aprofundaram que precarização das condições de manutenção no território está intimamente ligada ao progressivo avanço dos monocultivos de eucalipto. De forma que a redução do território resultou em uma relação de dependência econômica quando substituiu as formas de geração de renda, deformando as práticas tradicionais de organização interna do trabalho. As características produtivas e suas mudanças serão aprofundadas na seção seguinte.

## **4.2 Produção**

A relações produtivas que permeiam o interior de comunidades quilombolas apresentam sua complexidade ao passo que se faz necessário compreender sobre os diferentes fatores que a compõe. Nesse sentido há de se levar em consideração as formas de organização do trabalho no interior do território bem como as influências externas e internas que condicionam tais relações. Além disso, a sua contextualização sócio-histórica, tendo em vista o percurso do escravismo no Brasil que forjou as comunidades negras rurais como parte do campesinato brasileiro e moldou suas características.

Para tanto, esta subseção foi organizada em dois subtópicos abordando: I) organização do trabalho e seus impactos no percurso histórico da comunidade; II) Aspectos produtivos; III) Beneficiamento da Farrinha e; IV) Extrativismo da Palmeira de Indaiá

## 4.2.1 Organização do Trabalho

O referencial teórico adotado nos mostra que a propriedade privada da terra é instituída a partir de 1850 com a Lei de Terras. Porém, essa noção de propriedade privada sagrada e inviolável que vai ser instituída é marcada pela influência do pensamento liberal Europeu e já estava presente no Brasil desde a distribuição das sesmarias. No entanto, a consolidação jurídica para os setores dominantes com a promulgação da Constituição de 1824 e vai prevalecer até os dias atuais (MARÉS, 2003).

Em contraposição a esta noção europeia de organização do território, o processo de formação dos quilombos se dá por influência de uma ancestralidade africanista que carrega consigo características coletivistas que direcionará o aspecto de organização do trabalho e ocupação da terra (NASCIMENTO, 2013).

Posto isso, entendemos que o processo de ocupação das terras quilombolas está inserido na noção de territorialidade enquanto

[...]esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu “território” [...] (LITTLE, 2003, p. 253).

Para além, Almeida (2011) caracteriza o processo de territorialização de comunidades tradicionais a partir de suas “territorialidades específicas”, de modo que se valerão não apenas de recursos econômicos disponíveis, mas também pela vinculação com o espaço à medida que ali estarão representados e serão vivenciados os simbolismos, os ritos, as formas se relacionarem com natureza e todo o saber tradicional sobrevivente da trajetória histórica de luta coletiva.

Este processo de territorialização terá reflexo nos regimes de propriedade nos quilombos e que, apesar de suas marcantes diferenças para os territórios indígenas, ainda pode categorizada como formas comum de propriedade (LITTLE, 2003). Nesse sentido, Bandeira (1991, p.8) apresenta as várias “comunidades negras rurais”, como sendo aquelas onde

[...]o controle sobre a terra se faz grupalmente sendo exercido pela coletividade que define sua territorialidade com base em limites étnicos fundados na afiliação por parentesco, coparticipação de valores, de práticas culturais e principalmente da circunstância específica de solidariedade e reciprocidade desenvolvidas no enfrentamento da situação de alteridade proposta pelos brancos.

Percebemos então que a perspectiva coletivista sobre a terra apresentada por Nascimento (2013) está intimamente ligada ao processo de territorialização elencados por Bandeira (1991), Little (2003) e Almeida (2011). Isso porque a territorialização quilombola se dá por um processo histórico de conquista e ocupação da terra, onde as práticas tradicionais culturais e produtivas possuem grande vínculo, caracterizando-se pelo trabalho coletivo e pela reprodução social solidária no espaço.

Fruto desse processo organização do interna, a atual disposição das residências foi consensuada historicamente a partir da transmissão e repartição estabelecida por patriarcas e matriarcas. Nesse sentido, ainda que haja tal distribuição das residências, a perspectiva coletivista foi observada em um ponto recorrente na fala dos quilombolas sobre a reserva florestal. A reserva é entendida como sendo da comunidade e, portanto, a sua preservação é de interesse comum. Fator preponderante para tal percepção é presença das nascentes que alimentam a comunidade estarem nesta região da reserva.

Como marca de um olhar coletivo sobre a dinâmica interna do território, uma das matriarcas retoma ao passado:

*D. Antonia: A gente era uma comunidade muito unida. E continua sendo. Eu trabalhava, por exemplo, você estava com a sua lavoura de feijão pra plantar, se eu já tinha plantado o meu, eu ajudava você a plantar o seu feijão. Com dinheiro ou sem dinheiro, a gente tirava seu feijão, capinava seu feijão. E depois, por exemplo, se é o seu arroz que estava pra colher, a gente ajudava você a colher o seu arroz. Era assim, uma mão ajudando a outra, e a gente criou assim. Até pra olhar os doentes, todo mundo reunia. Reunia pra olhar aquele doente ou aquela doente, mesmo que não ajudava muita coisa. (risos). Até para crianças. Quando tinha criança e precisava trabalhar, até dar de mamã dava.*

Ou seja, havia uma percepção ampla entre os moradores sobre as necessidades que os moradores tem dentro da comunidade e, portanto, a importância que cada uma dessas desempenha na dinâmica interna do território. A explanação da matriarca, trazendo para a conversa os cuidados com algum morador enfermo ou até mesmo a amamentação de uma criança cuja mãe está trabalhando, evidencia a solidariedade que os moradores tinham entre si. Tal perspectiva remete à territorialização característica de comunidades negras rurais indicada por Bandeira (1991), nas quais os valores e relações familiares se encontram nas práticas produtivas e condicionam as dinâmicas territoriais.

Descrevendo tais marcas da ancestralidade que delineiam a territorialização quilombola, a matriarca faz suas ressalvas sobre seu entendimento da organização coletiva da comunidade nos dias atuais:

*D. Antonia: Hoje em dia tem união, mas não é união igual a gente tinha. Aquele doce amor, mas não é aquele doce amor igual tinha. O cotidiano e a vida muda tudo né? E isso é uma coisa que a gente não podia deixar morrer. Igual era a comunidade, a união toda que era. É difícil a gente ver isso.*

A “mudança no cotidiano” mencionada está diretamente relacionada ao fluxo migratório atual e seus impactos na dinâmica de trabalho. Antigamente, com o maior número de moradores no interior da comunidade, conduzia para que os processos fossem mais coletivizados abarcando todas as práticas sociais internas, como o trabalhar, o lazer e o próprio planejamento interno. Tal dinâmica fortalecia os laços culturais, religiosos e afetivos resultando então na contribuição para a solução conjunta de conflitos. Como explica um dos moradores que vivencia a dinâmica de trabalho recente da comunidade:

*Genésio: É um coletivo, mas não é um coletivo na forma desse imaginário: “Então vamos plantar todo mundo aqui e depois o que der a gente divide”. Não. Onde terminava a sua roça, começava a dela, onde terminava a dela começava a minha e a gente plantava do mesmo jeito. Ainda acontece assim com quem planta roça, que a gente chama de “troca dia”. Porque quem é de lá e planta a roça não paga o outro o dia. Ele troca o dia. É que nem a gente estava falando, independente de quantos dias trabalhar na sua roça, o tanto que precisar na dela é o que nós vamos trabalhar e o quanto precisar na minha é o que nós vamos trabalhar. Entende? É esse coletivo que existia. E continua primeiro o da família. Essa roça é da família “tal”, sabe que ali, entre nós da comunidade, que está ali, a gente entende que ali tem um dono e que é tal família. Mas muitas vezes assim, e isso já é do meu tempo, o que dividia uma roça da outra é uma carreira assim sem plantar. Você deixaria sem plantar assim 50 cm, aí você sabia que naqueles 50 centímetros um era de um e o outro era de outro. Então é esse coletivo que a gente fala que existia, e não, por exemplo, vamos plantar todo mundo junto 5 hectares e depois divide. Sabia ali o que era de cada uma.*

A explicação direciona para o entendimento de uma organização interna do trabalho. O morador indica

*Genésio: Hoje a dinâmica é outra e, por mais que afirmamos uma comunidade coletiva, o dia a dia nos faz agir muito por indivíduos mesmo que o reflexo seja coletivo.*

Percebe-se então a forte relação entre o patrimônio sociocultural constituído historicamente intimamente vinculado à ressignificação que se da dinâmica territorial até os dias atuais. Esse processo dialoga com Brazil (2006) e Almeida (2011) sobre as especificidades sócio-históricas da formação do campesinato negro brasileiro. Isso porque foram postos a margem de qualquer plano de desenvolvimento da política brasileira até 1988 e, portanto, estiveram submetidos a necessidade de desenvolver estratégias próprias para sua sobrevivência.

Wanderley (1996) apresenta como característica do campesinato a sua organização orientada a partir dos horizontes geracionais, ou seja, se preparar para o futuro com base no acúmulo produzido historicamente no território. A autora traz ainda que a internalização das relações produtivas e de trabalho ao meio familiar torna-se um central para a sua sobrevivência, dessa forma o conhecimento passado pelas gerações das famílias camponesas está também associado a uma lógica de manutenção do patrimônio material que sustentará a gerações futuras. Para tanto, Wanderley (1996, p. 4) apresenta estratégias estabelecidas por núcleos familiares campesinos:

“Assim, as estratégias da família em relação à constituição do patrimônio fundiário, à alocação dos seus diversos membros no interior do estabelecimento ou fora dele, a intensidade do trabalho, as associações informais entre parentes e vizinhos, etc, são fortemente orientadas por este objetivo a médio ou longo prazo, da sucessão entre gerações. Combinando os recursos que dispõe na unidade de produção com aqueles a que pode ter acesso fora do estabelecimento - em geral, atividades complementares, temporárias e intermitentes - a família define estratégias que visam, ao mesmo tempo, assegurar sua sobrevivência imediata e garantir a reprodução das gerações subseqüentes”.

Ainda que Wanderley (1996) esteja trabalhando na perspectiva do campesinato em geral, tais características estão presentes na territorialização quilombola. Na dinâmica produtiva, percebemos então que a “troca de dia” é uma estratégia histórica sustentada na comunidade quilombola do Indaiá e explicada pelos moradores da seguinte forma:

*D. Antônia: “Por exemplo, se você estava com a sua lavoura pra capinar e eu também estava com a minha, então eu ia trabalhar pra você e quando a sua tivesse pronta você vinha e me ajudava na minha. Até pra fazer uma roça, plantar feijão, colher arroz, colher milho, tudo era assim...” (Informação verbal)*

Ou também, como explica uma outra moradora:

*Mariana: Oh Fulano “Você me ajuda que eu te ajudo”. Ai você trabalhava três dia pra ela, três pra um, três dia pra outro e assim ia revezando e fazendo a troca de dia. O salário era pouco, era só a conta de cuidar da família mesmo, mas assim a gente e ia tentando passar pros mais novo.*

Então, a prática consiste em um acordo entre os vizinhos onde há a troca de prestação de serviços em suas respectivas produções. A explicação da “troca de dia” feita pelos moradores encontra semelhança ao que é observado também em comunidades do Vale do Ribeira, por Andrade; Kishimoto (2017, p. 46), onde há os chamados acordo de “camaradas”, “compadres”, “comadres” ou entre um grupo de até 20 pessoas, embora o mais comum sejam grupos menores, de até cinco. A autora ressalta que acordo listados o mais importante é o de “compadres” ou “comadres”, que é tido como

“um dos pilares da organização social quilombola, criando relações de reciprocidade e confiança na esfera familiar, comunitária e intercomunitária. As principais características das relações fundadas no compadrio são cordialidade e respeito mútuos.” (ANDRADE; KISHIMOTO, 2017, p. 46)

Ainda que os termos trazidos pela autora não tenham sido citados diretamente pelos entrevistados e entrevistadas, foi observado uma relação semelhante com os vizinhos, já que as pessoas que faziam a “troca de dia” são em geral, cunhadas, primas, irmãs ou irmãos. O que evidencia a importância dos vínculos familiares para fortalecimento produtivos.

Percebeu-se então que a “troca de dia” também está relacionada a uma condição econômica a qual os trabalhadores rurais negros estão sujeitos, sendo citada pelos entrevistados como uma alternativa para aqueles que não podem pagar um trabalhador para cuidar da sua produção.

*Julia: Hoje em dia é quase a mesma coisa, se você não tem condição de pagar do ia e a pessoa, você troca o dia com ele. Dentro da comunidade funciona até hoje em dia [...].*

Essa dinâmica prevalecia em toda a fase da produção, desde a aragem da terra, passando pelo plantio e irrigação, colheita, transporte e venda. Dessa forma, se há trabalho a ser feitos, basta combinar com os vizinhos que as tarefas serão realizadas na forma de troca e dia.

Quando comparado com a dimensão territorial antiga, nota-se uma redução na área produtiva, porém, os quintais permanecem da mesma forma. Tal perspectiva é percebida em diferentes falas como

*Zoraide: Antigamente, plantava mais em outros lugares por aqui, mas aí a gente começa a trabalhar pros outros e deixa nossas plantações de lado. Aí foi diminuindo. Mas a gente plantava aqui nesses lugares tudo aqui, tinha uma grotinha também que a gente plantava. Aí foi diminuindo tudo.” (Informação verbal)*

Enquanto comunidades que sustentam hábitos tradicionais, as comunidades quilombolas muitas vezes dependem do trabalho familiar, desenvolvem suas próprias tecnologias para viabilizar suas atividades facilitando o manejo da lavoura, a pesca e práticas extrativistas. Tais hábitos fazem parte de percursos de povos que se pautam por outra perspectiva de mundo ao estabelecer relações e práticas na qual natureza e sociedade são integradas (ARRUDA, 1999; SILVA et al., 2015)

Suas práticas coletivistas influenciadas pela ancestralidade africanista e pelo processo de resistência ao escravismo colonial, refletem também em sua organização produtiva de forma que a diversidade produtiva, sendo que o extrativismo e a produção direcionada ao sustento da comunidade se tornaram elementos chave para a sobrevivência destas comunidades ao longo dos anos (NASCIMENTO 2013; SILVA et al., 2015). Nesse contexto, fica perceptível um modo de produção que conserva os hábitos tradicionais e que esteve historicamente direcionado para o autoconsumo, as vendas sempre estiveram ligadas à produção de excedentes ou de produtos específicos e beneficiados.

Dentro da organização do trabalho, observa-se ainda a relação com os fazendeiros que vizinham a área da comunidade. Como descreve um dos moradores:

*João: Eles chegam aqui por volta dos anos 60 pro 70, e foi aonde eles começaram o agrupamento, aí veio catando de hematita pra cima. Foi onde começaram a chegar as empresas de plantação de eucalipto e começaram a recrutar o pessoal pra ir embora. Aí foi ficando mais difícil de resistir. Ai eles já deixavam... incompreensível... aí a gente saía daqui e já ia capina nos outros fazendeiros ali pra frente e cada vez mais distante né? E chegava e já perguntava ‘c quer a terça a ou a meia?’.*

O avanço de fazendeiros sobre o território quilombola intensificou a prática dessas relações que previam a meia e terça, como é mencionado pelo

morador. Na literatura, Loureiro (1977 apud EGGER, 2010, p. 17) chama essa relação de “parceria”, “a parceria é uma denominação comumente atribuída à relação econômica que ocorre na agricultura, na qual o proprietário da terra e o agricultor dividem a produção na base em que contratarem, seja a meia, a terça, a quarta etc.”. Ou seja, esta relação produtiva acontece quando alguém concede algum recurso auxiliar para a produção, em troca o agricultor paga uma parte, previamente combinada, de seu rendimento para o proprietário. No caso da meia, o agricultor paga a metade ao proprietário da terra. Estas relações de produção são apontadas como sendo uma das mais antigas na história da agricultura.

Como que explica uma das moradoras:

*Mariana: A meia é assim, o fazendeiro prepara e te dá o adubo. O adubo e a semente. Mas quando é terça você que prepara tudo e aduba e da semente.” (Informação verbal)*

Dessa forma, entendemos então que é consensuada a existência de uma contrapartida do proprietário da terra. Porém, os moradores relatam que quem estabelece qual a parcela será direcionada ao proprietário da terra é o próprio fazendeiro. De posse desse poder de decisão, há casos em que o fazendeiro não disponibiliza adubo e sementes, ampliando assim sua margem de lucro sobre a produção e, por consequência, onera os trabalhadores quilombolas. Percebemos que conjuntamente com a entrada de fazendeiros na região se apropriando das terras, passa a existir uma relação de patrão/empregado.

As relações descritas são entendidas como formas de sujeição camponesa, isto é, relações características do modo produção capitalista no campo a partir da expropriação da renda terra<sup>49</sup> (OLIVEIRA, 2015). Nesse caso, observa-se a expropriação a renda da terra em produtos, a qual o trabalhador cede ao proprietário a participação na produção simplesmente por esse último ser detentor do meio de produção, neste caso, a terra (OLIVEIRA, 1986). Nessa análise, Oliveira (1986) traz que “a renda da terra em produtos também

---

<sup>49</sup> Segundo CARIO; BUZANELO (1986), na teoria marxista, a renda da terra é “[...]a remuneração pelo direito de uso da terra imposto ao capital. Neste sentido, entende-se a ocorrência da renda sob duas possibilidades: a primeira, quando os proprietários de terra se constituem produtores capitalistas comandando o capital no campo na busca de extração de trabalho excedente; e a segunda, refere-se a forma clássica (trabalhadores, capitalistas e proprietários) em que o proprietário cede o terreno ao arrendatário capitalista para explorar trabalhadores, recebendo uma renda pela utilização da terra [...]”.



conhecida como parceria, adquire regionalmente, no Brasil, diferentes formas. Dentre as mais conhecidas temos a meiação, a terça e a quarta [...]”. No caso da comunidade do Indaiá, são mencionadas principalmente a meia e a terça.

Um ponto importante sobre esta dinâmica produtiva é a sua interferência no regime de terras. Os moradores exaltam que não existe meia e terça dentro da comunidade, entre os moradores só se pratica a troca de dia.

Com o passar do tempo, com o avanço da monocultura de eucalipto e do plantio de braquiária para o gado, as parcerias foram substituídas pela prestação de serviço no manejo do ciclo produtivo no agronegócio monocultor que se instalou no território.

*Abel: Hoje em dia está muito difícil, pois fazia meia e terça quando ia fazer roça na terra de fazendeiro. E fazendeiro hoje é só braquiária e eucalipto. Não tem roça mais. A terça faz só na farinha.*

A fala reproduzida acima direciona a análise sobre alguns impactos que essas relações trouxeram para o território. O primeiro aspecto a ser exaltado é a internalização a lógica de trabalho entre moradores internos da comunidade, como o caso do proprietário da casa da casa de farinha, o qual a relação será melhor discutida na próxima subseção.

#### **4.2.2 Aspectos Produtivos**

Almeida (2011) apresenta como os sistemas de produção familiar com fins de autoconsumo estiveram presentes na trajetória dos quilombos brasileiros, sendo possível identificar modos de produção agrícola e agroextrativista que manifestam sua ancestralidade até o dia atuais.

Nestes sistemas produtivos, foi identificado na comunidade do Indaiá a utilização de práticas majoritariamente tradicionais. No caso do preparo da terra que sempre foi feito no com auxílio de enxada. Outra prática mencionada é a coivara, técnica de limpeza para o terreno com uso controlado do fogo.

*João: A coivara é tipo um acero. Dependendo da área que você quer limpar pra plantar, aí você faz o acero pra evitar o fogo passe.*

Trata-se então de uma técnica tradicional onde se desbasta uma região do pasto para que se possa fazer a limpeza da terra com fogo. A faixa de terra

desbastada, ou acero, tem a função de impedir que o fogo alastre para as regiões vizinhas, para evitar que atinja outras plantações ou áreas de floresta.

As técnicas de capina com fogo vêm se reduzindo com o tempo, seja pelo entendimento de que há riscos de perda do controle sobre o fogo ou também usuário da técnica ser multado pelas autoridades responsáveis pela fiscalização ambiental. Vê-se aqui um conflito resultante da divergência entre as políticas ambientais<sup>50</sup> e as práticas tradicionais, uma vez que práticas como a agricultura de coivara podem acabar equiparadas aos crimes de queimada. Isso porque, conforme pontua Biangione; Berlanga (1999), um dos critérios para conseguir autorização para a prática de queimada controlada é a apresentação do título da terra. Como vem sendo discutido neste trabalho, o número de comunidades<sup>51</sup> tituladas no Brasil é muito baixo, então ainda que quisessem manter sua prática tradicional, seriam impedidos e as comunidades que ainda praticam, estão sujeitas a serem criminalizadas.

Quanto ao manejo e controle de pragas, observamos o uso de formicida dada a alta incidência de formigas nas plantações e quintais. O formicida é uma unanimidade no território que historicamente não tinha o hábito de utilizar produto químico em sua produção. Nem sempre as formigas estiveram na região como pragas e agora são suficientes para prejudicar a produção. Como descreve uma das moradoras:

*Julia: Antigamente colhia bastante. Mas passou a ter uma quantidade de formiga e a gente tem que combater né? (Informação verbal)*

Outro morador é mais incisivo sobre a relação entre o aumento das formigas em sua fala ao dizer que:

*Genésio: Na verdade, você tira tudo que fazia parte da cadeia alimentar das formigas e oferece uma única opção e a opção não faz parte deste cardápio. O que se tem não é, necessariamente, o aumento das formigas, o que também pode acontecer, mas há uma migração dos*

---

<sup>50</sup> A prática de queimada é crime conforme o Código Penal Brasileiro (Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940) e a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998), que estabelece pena de reclusão e multa. Ainda como parte do conjunto de leis que fazem parte da política ambiental relacionada ao controle de queimada temos o Decreto Nº 2.661, de 8 de Julho de 1998, que esteve vigente até o ano de 2021

<sup>51</sup> Segundo o projeto Achados e Pedidos, desde 2004 a Fundação Cultural Palmares certificou 2.803 territórios quilombolas. No mesmo período, foram abertos 295 processos de titulação junto ao Incra. Dentre esses, apenas 41 foram concluídos, uma fatia de 13,9% do total. Disponível em: [https://www.achadosepedidos.org.br/uploads/publicacoes/Terra\\_Quilombola.pdf](https://www.achadosepedidos.org.br/uploads/publicacoes/Terra_Quilombola.pdf)

*insetos para lugares onde não tá ocupado pelo eucalipto, conseqüentemente, o uso indiscriminado de veneno para exterminá-las. Quase sempre, o florescimento dos formigueiros expulsos de seu habitat natural, serão nos quintais que ainda têm uma diversidade maior de alimentos.*

A fala dos moradores vai ao encontro do que Zimmermann (2009) e Domingues; Bermann (2012) trazem em seus estudos. Isso porque os autores apresentam análises sobre como o avanço de monoculturas resulta em um desequilíbrio ambiental e empobrecimento nutricional do solo, resultando assim na intensificação dos processos de erosão, perda de solo e lixiviação. Além desses impactos, a uniformização da produção resulta em um desequilíbrio do ecossistema local, resultando em superpopulações de espécies que não se relacionarão apenas ao eucalipto, mas também avançarão sobre as culturas vizinhas.

Segundo Camacho (2012, p. 5) a “[...]monocultura, característica do agronegócio, fragiliza a biodiversidade, colaborando no aumento de pragas, devido à homogeneização do ecossistema”. O que temos aqui é o choque entre o avanço do capitalismo sobre o campo contra as práticas tradicionais quilombolas, que se fragilizam nessa correlação de forças contra o poder hegemônico construído historicamente e institucionalizado. Então, tendo em vista que o aumento das formigas se dá posteriormente aos monocultivos, a comunidade estabelece tal relação de impacto de vizinhança sobre suas lavouras e quintais.

Como impacto da desnutrição do solo, observamos que o uso de adubo associada ao monocultivo do eucalipto.

*Roberto: Antigamente não se usava produto químico não porque as terras já eram fortes. A terra foi enfraquecendo depois com o plantio dessas coisas de braquiária, eucalipto... E aí que foi acabando com as terras. Mas a terra antigamente era o você jogar as coisas as e já estava colhendo, é de assustar. Tinha um fazendeiro aqui na região que ele não plantava feijão não, ele jogava no terreiro e depois saía colhendo. Naqueles morros do barro preto não tinha adubo, calcário e essas coisas não e dava espiga de milho muito grande.*

Como explica Roberto, antigamente as culturas na região não necessitavam de adubo de qualquer tipo. Atualmente, há grande dificuldade de conseguir produzir sem adubo, sendo mencionados a utilização ou de esterco ou adubo químico. Ou seja, tal como a necessidade de comprar o formicida, o

adubo vem também com um impacto econômico, onerando a produção da comunidade. Para adubação, mencionam a Cooperativa de Produtores Rurais de Santa Maria de Itabira como fonte de aquisição. Esse aspecto tem grande relevância para organização produtiva, dado que influencia no custo da produção e no rendimento, evidenciando mais um fator limitante para a manutenção da produção enquanto fonte principal de renda.

No que diz respeito à origem das sementes utilizadas para nos tratos culturais, foi observado que atualmente existem três principais fontes: as sementes compradas, advindas da troca entre os moradores e eventualmente algumas recebidas pela EMATER. A troca de sementes, citada também como uma das fontes de aquisição, pode ser entendida como uma forma de resistência, dado que as sementes crioulas existentes foram conservadas e mantidas a partir dessa prática tradicional. Como resultado, é mencionada a preservação de sementes de feijão, o café e o milho. Quanto a origem e idade das sementes as famílias descrevem que a semente do café está na família há aproximadamente 120 anos, já o feijão e o milho não conseguem mensurar no tempo.

Como já discutido na seção anterior, a renda principal das famílias está associada às atividades acessórias produzidas fora da comunidade, seja para fazendeiros da região ou em empresas localizadas nos centros urbanos da região. Entendemos então que o busca de fontes alternativas de renda, o processo migratório e a entrada do eucalipto na região estão intimamente ligadas, uma vez que todas ocorrem na década de 1970.

Observa-se ainda que as famílias desenvolvem alguma atividade de cunho agrícola para complementação da renda familiar, podendo ser a produção de algum artesanato, prestação de serviços temporários para vizinhos da comunidade ou mesmo a venda de alguma produção de lavoura.

Observa-se que perda dos espaços de lavoura e da rentabilidade produtiva produz na comunidade a sensação de que não há mais produção. Porém, nota-se que todos os quintais das residências da comunidade há hortas e pomares com grande diversidade de espécies. Dentre as quais foram mencionadas: cana, batata doce, milho, couve, cenoura, cebola, cebolinha, beterraba, batatinha, pimentão, alho, alface, mostarda, almeirão, jiló, quiabo, repolho e chuchu. No pomar também existe grande diversidade de frutas, como

laranja, abacaxi, limão, ameixa, pêsego, manga, jabuticaba, jaca, banana, goiaba, abacate e acerola. Em geral, as produções advindas das hortas e pomares estão direcionadas ao autoconsumo.

De posse da diversidade produtiva nos quintais, ressaltamos que alguns dos moradores responderam que não se produzia “nada” mais no território. A percepção de que não se produz “nada” é fruto de um sentimento contraditório, porém, compreensível, do ponto de uma comunidade tradicional que sobrevive a lógica capitalista avançando sobre seu território.

Além da produção agrícola, observamos produção animal no interior da comunidade sempre esteve direcionada ao autoconsumo, contando com criação de suínos, cavalos e algumas espécies de aves como galinha, pato e peru. Observamos ainda que dentro da criação animal, há registros de uma antiga tradição de criação de tropa de burros, exaltando a prática tropeira no território, sendo a criação destinada para venda ou também para a prestação do serviço de transporte de carga.

Existe também a aptidão para criação de abelhas. Essa prática passou a ser uma alternativa para a comunidade a partir de uma capacitação promovida pela EMATER. Ainda que a comunidade tenha interesse em trabalhar com a produção apícola, a atividade ainda desempenha uma função complementar para a renda dos trabalhadores devido à falta de infraestrutura e orientação técnica.

A produção apícola também está sendo retardada no território por empecilhos burocráticos, uma vez que sem as certificações sanitárias, os moradores não conseguem comercializar diretamente. Dessa forma, a venda só seria possível acessando atravessadores, que segundo os moradores, pagam 50% do valor de mercado. Isso teria desmobilizado os moradores a investir recursos nessas atividades. Vale ressaltar que a assistência é deficiente e que tiveram poucas visitas de órgãos competentes que fornecesse assistência técnica potencializadora para a comunidade.

Figura 7 - Area de quintal cultivada



Foto: Acervo OCDOCE

Almeida (2011) traz como característica dos territórios quilombolas, em todo o percurso histórico, a autonomia produtiva se dá pela produção agrícola ou pelas práticas extrativistas. Como pode ser observado na explanação de dois moradores da comunidade do Indaiá:

*Joaquim: O povo fica falando “Ah que eu to com fome”. Fome? Povo aqui nunca passou fome. Sente vontade de comer. Mas fome?  
Zoraide: Mas não fica sem comer. Todo mundo tem as [grifo nosso] **coisinhas** dentro de casa. Porque há mais tempo, por exemplo: Mãe ia pra rua fazer compra, mas não ia todo mundo junto (todos os moradores) não, que nem vai hoje. Mas quando ia, por exemplo, no dia 6, dia 7, dia 8, dia 9 e por vai... Vamos supor, aquela que ia no primeiro, quando acabava... A que foi por último... As vezes as coisas da primeira acabaram e aí você ia lá e pegava um empréstimo com a última. As vezes a última também já acabou, aí voltava na primeira pegando empréstimo de novo. E pagava, quer dizer, quando aguentava pagar né? Quando não aguentava ficava por isso mesmo.*

Depreende-se da exposição acima que a autonomia está ligada a diretamente à organização da produção, mas também aos aspectos coletivistas da organização interna da comunidade. O ciclo de trocas somados aos produtos alimentícios dos quintais e das florestas sempre desempenharam um papel fundamental para a sobrevivência da comunidade ao longo do tempo.

A dinâmica organizacional dos quilombos contemporâneos é sintetizada por Almeida (2011, p. 65), quando define o “quilombo hoje passa também pelo entendimento do sistema econômico intrínseco a estas unidades familiares, que produzem concomitantemente para o seu próprio consumo e para diferentes circuitos de mercado”.

No caso da comunidade do Indaiá, a inserção de sua produção em diferentes circuitos de mercado veio perdendo espaço historicamente. No passado, já houve lavoura significativas de arroz, milho, feijão, café, mandioca, cana e algodão. Os moradores relatam que a cana e o algodão tiveram uma produção bem restrita por um curto intervalo de tempo na comunidade. A cana era vendida para fazendeiros que produziam cachaça. Já o algodão era vendido principalmente para a Fábrica da Pedreira, em Itabira, que operou 1888 a 1940. Como explica uma moradora:

*D. Antônia: Papai vendia o algodão para a fábrica da Pedreira. As vezes vendia, as vezes trocava por coberta ou tecido.*

Atualmente, permanecem o café e a mandioca.

*João: Parou por não ter onde escoar. Arroz não tem ninguém que tenha. Inhame parou, alaruta mais ninguém tem. Agora tem o polvilho. Alaruta foi substituída por polvilho. [...] Varia. Mas vai tocando de acordo. Antigamente plantava mais. Fazia farinha e vendia. A lavoura é de mandioca, principalmente. Mas já plantou milho, feijão na terça e as vezes sobrava um pouco pra vender. Milho dava pra galinha, fazia fubá. Feijão não consome muito.” (Informação verbal)*

Além da perda de área produtiva, os moradores relatam que houve redução da produção devido à dificuldade de escoamento e pouca infraestrutura para sustentar uma produção rentável, como fermentas, tratores e assessoria técnica.

Outro fator mencionado são as variações ambientais e como tornaram-se um limitante produtivo. Historicamente, a comunidade utilizou da observação do tempo e condições climáticas para o plantio. Nesse contexto, os ciclos produtivos sempre estiveram associados aos regimes de chuva e ciclos lunares, como é exemplificado: a produção da mandioca sempre esteve associada à “*primeira nova de agosto*”, fazendo referência ao início das chuvas e relacionando ao ciclo lunar. Atualmente observam que estes referenciais perderam a precisão, sendo

que isso já resultou na perda de lavouras. Por isso hoje em dia apenas esperam a chuva, sem ter uma referência precisa como antigamente.

Relacionados às lavouras, observou-se a existência de um potencial o beneficiamento de produtos como a: café torrado, farinha de mandioca, o melado de cana e o fubá de milho. Produtos estes que também compunham os ciclos de trocas. Desses produtos beneficiados, atualmente só se produz farinha de mandioca e café torrado. O milho para o fubá era moído no moinho de pedra de um morador vizinho da comunidade, o senhor Gertrudes, o Tudi:

*Zoraide: Plantava milho, criava porco, criava galinha, com o milho fazia fubá lá no moinho d'agua na casa de Tudi.*

A infraestrutura produtiva para beneficiamento do café é artesanal, sendo feita em painéis nos fogões a lenha das residências da comunidade. Já a produção da farinha depende de instrumentos específicos dos quais eles nunca dispuseram na comunidade.

Compreendemos então que existe na comunidade um potencial produtivo que historicamente sustentou a comunidade e, deixou de atender a comunidade principalmente pelos impactos de vizinhança ao eucalipto. Uma vez que este não só ocupou as áreas que antigamente era destinadas as produções de lavoura da comunidade como também acabou por desnutrir o solo e desequilibrar o ecossistema, gerando assim novos custos produtivos para a comunidade. Quanto a outros aspectos produtivos da comunidade, ressaltamos que possui hábitos extrativistas específicos e um potencial para a produção de farinha que serão melhor abordados nas seções seguinte.

#### **4.2.3 Lavoura beneficiada: a Farinha do Indaiá**

Identificamos que a comunidade tem vocação para a produção de farinha, estando historicamente presente em todas as gerações. Conta-se que antigamente faziam a torra e a moagem da mandioca no mesmo local onde se fazia a moagem do milho, na propriedade vizinho conhecido como Tudi.

*Celeste: A gente ralava a mandioca no moinho do Tudi, fazia a farinha com a roda madeira.*

Atualmente, produzem a farinha na propriedade de um vizinho que possui uma casa de farinha, o seu Rafael. O dono da casa de farinha era empregado



em uma fazenda vizinha as terras da comunidade e já produzia farinha antes de construir a casa de farinha.

Pesquisador: Desde quando que o senhor faz farinha?

Rafael: Desde quando... Na faixa de uns 40 a 45 anos; fazia rapadura, fazia farinha, cachaça também fazia.

Além da farinha, outros beneficiados eram produzidos na fazenda. Na antiga fazenda ainda há as antigas estruturas dos equipamentos utilizados. Como o moinho, que era utilizado na moagem da cana e da mandioca.

Figura 8 - Moedor



Foto: Acervo OCDOCE

Figura 9 - Prensa



Foto: Acervo OCDOCE

Figura 10 – Parte superior do tacho para a torra



Fonte: Acervo OCDOCE

Figura 11- Vista Frontal do Forno



Fonte: Acervo OCDOCE

Segundo Seu Rafael, a diferença do antigo método de produção para o atual está na forma de prensar a mandioca para tirar o excesso de água.

Pesquisador: Antigamente o senhor utilizava era um outro método, diferente do que o senhor usa hoje em dia?

Rafael: É. Porque a prensa naquela época era de manjarra<sup>52</sup> assim e hoje já é apertado com o macaco assim...

Aa casa de farinha de seu Rafael conta com um moedor elétrico (Figura 8) e outros equipamentos artesanais como: uma prensa feita com macaco para soerguer caminhão (Figura 9), o forno a lenha com um tacho de cobre (Figuras 10 e 11), um carrinho de mão e uma mesa para secagem. Como ele mesmo descreve

*Rafael: Descasca a mandioca e põe no tanque ali. Lava a mandioca e põe ali. Passa ali na máquina ali Ali já sai a massa (rala a mandioca). Pega a massa e traz pra aqui, imprensa ela aqui. Tira a água. E aí depois, que ela aqui já sequinha, já vai tirando e já vai penerando. Ali a gente forra com um plástico e via peneirando em cima do plástico. Ali você coloca a tampa e vai prensando com o macaco. E então põe aqui*

---

<sup>52</sup> Instrumento usado em engenho de cana de açúcar ou olaria, onde através de um braço mecânico dois animais giram constantemente em circunferência de círculo comunicando momento ao moinho (cana ou barro).

*e vai torrando (mostra o forno). Depois que torra põe nesse carrinho pra ela esfriar (mostra o carrinho). E depois quando ela esfria a gente volta com ela pra máquina pra fazê-la ficar fininha. Depois a gente põe no saco (plástico). Ali já tem a peneira tudo própria.*

A farinha é entendida como um grande potencial de geração de ocupação e renda para os moradores da comunidade, sendo até hoje uma das poucas produções que é citada como comercializável. É relatado que a produção de farinha rende muito, em relações proporcionais podendo render até 70%, ou seja, para cada 10kg de mandioca, rende 7kg de farinha.

É importante ressaltar que Seu Rafael disponibiliza o uso da casa de farinha mediante relação de parceria, podendo ser a terça parte ou meia parte. Dessa forma, a produção de farinha tem esse papel diverso e central pra comunidade, servindo como tanto para consumo, como para a venda e para a troca.

*Zoraide: Ano passado ela fez farinha de meia (se referindo ao marido, Joaquim) com o seu Rafael. Ele tem a máquina, de torra, de rala e de prensa. Então ele tem gasto com a manutenção da máquina. A maioria do pessoal aqui faz a meia por que ainda não tem uma casa de farinha própria né? E ele estão preparando um terreno pra plantar mandioca, por que é com dois anos que ela está pronta. tem lugar que as vezes com 1 anos ela está pronta. O ponto de farinha é 2 anos, pra comer, em supermercado.*

Como mencionado, dado o alto rendimento da produção, a farinha muitas vezes gera excedente dando margem pra servir para troca. Sendo um produto comum em todas as unidades familiares, a rotatividade dentro da comunidade é baixa.

*Julia: O pessoal da comunidade não gosta de compra na mão da gente. Então eu levava a farinha pro rapaz do açougue.*

Ainda que não se comercialize dentro da comunidade, a comunidade se organiza para atingir públicos alvos externos. A partir da mobilização de lideranças da comunidade, por meio de recurso advindo de emenda impositiva individual junto ao parlamentar Padre João (PT), a comunidade conseguiu um maquinário para a produção de farinha. Porém, não conseguiram colocar para operar por conta de infraestrutura necessária, como certificações sanitárias e instalação elétrica adequada para os equipamentos.

#### 4.2.4 Extrativismo e a Palmeira de Indaiá

A comunidade quilombola do Indaiá carrega em seu nome a marca do extrativismo tradicional praticado na comunidade, qual seja, o manejo da palmeira do Indaiá. A palmeira de Indaiá e a samambaia foram citadas por todos os entrevistados, quando questionados sobre as práticas do extrativismo.

Para além dessas duas espécies tão caras para a comunidade também foram citadas como espécies alimentícias advindas do extrativismo o angá, acá, canudinho, coquinho licuri, carobinha, cú de paia, jaboticaba do mato, peroba, mamão jacatiá, jambo, coco bejaúba, ananás, gravatá, palmito, palmito de espinho, grelo de bambu, embaúba, grelo de embaúba, araçá, beijo branco, coco de indaiá, folha de batata, taioba, capeba, picão, serralia, goiabinha do mato, palmito de bico da banana, juá.

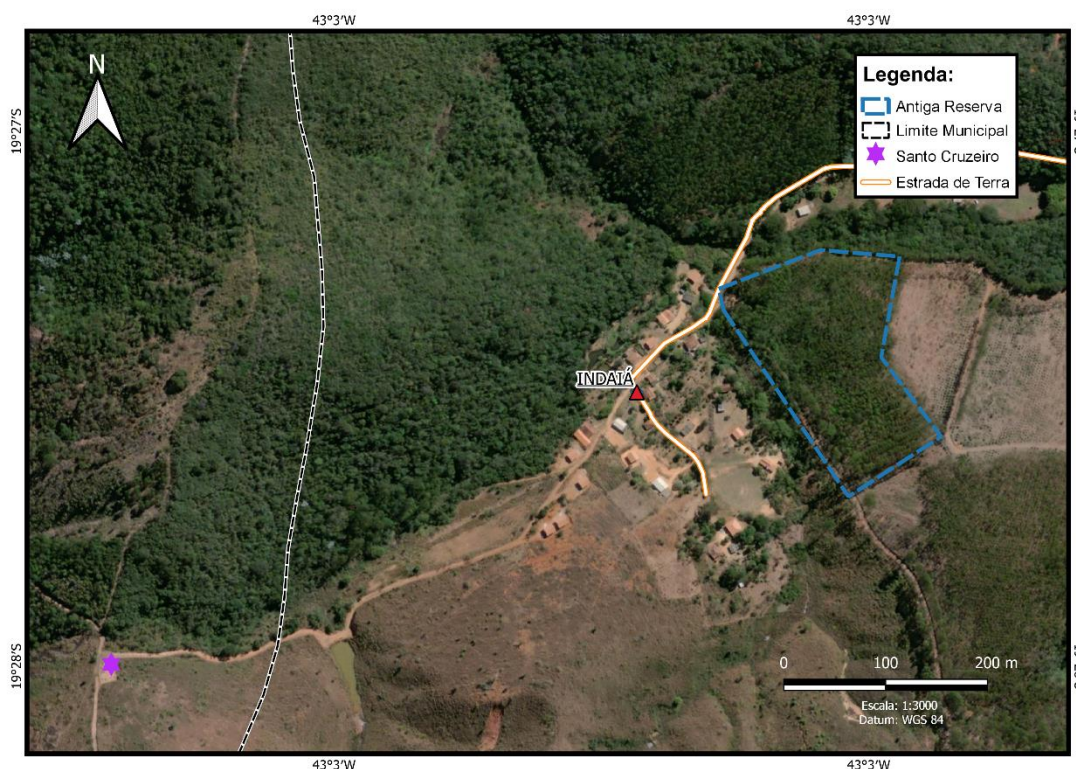
A comunidade também sempre converteu os produtos da mata nativa em chás para as mais diversas finalidades, mas principalmente medicinais, dentre as espécies eles citam a macelinha, erva cidreira, erva de bicho, sabugueiro, limpapelo, assapeixe, baradinho, costeneira, paratudo, chapéu-milanto, chapéu de couro, açoítacavalo, baba de mão, erva de passarinho, quebra pedra, jabarati, tomatinho, são caetano, folha de abacate, beijo branco, mexeriquinha, folha santa, cipó milontro (banho de descarrego), cipó danta, macaé (pra tosse), arnicão, bacinho, barradinha.

Percebe-se então uma grande diversidade de espécies seja para fins alimentícios ou para práticas curativas. No entanto, é descrito uma redução intensa na coleta das principais espécies nativas, a samambaia e a Palmeira do Indaiá.

A redução da samambaia está relacionada à sua disponibilidade, dado que os moradores afirmam encontra-la raramente. Os moradores afirmam que a redução da samambaia coincide com o período de entrada do eucalipto no território. Como explica João:

*João: Foi mais ou menos na mesma época, na década de 70. Mas acabou de vez é mais recente, tipo anos 2000, que foi quando acabou com a reserva próxima aqui.*

Figura 12 - Antiga Area de Reserva da Comunidade



Elaboração: Autor

D. Zefa também atribui o fim da samambaia ao monocultivo de eucalipto. Ela explica que para o plantio de eucalipto usaram muito fogo no preparo da terra, isso teria inviabilizado o rebrotamento.

*D. Zefa: Depois que plantou o eucalipto não deu samambaia. De tanto passa fogo, cozinhou tudo as raízes dela.*

A região de reserva a qual João se refere está indicada no mapa<sup>53</sup> da Figura 12. A área já havia sido incorporada à propriedade do fazendeiro antes dos anos 2000, mas a região referida ainda se mantinha preservada. Depois dos anos 2000, quando um terceiro fazendeiro comprou as terras, a área de reserva foi substituída pelo monocultivo de Eucalipto.

A palmeira de Indaiá (*Attalea apoda*), é uma das espécies mais importantes da prática extrativista dentro da comunidade do Indaiá, haja vista dar nome a comunidade. A palmeira tem valor não só simbólico, mas também econômico, dadas as suas diversas utilidades. A palmeira é citada como fonte

<sup>53</sup> Ressaltamos que a área delimitada no mapa foi delimitada apenas a partir da fala do morador. Ela não representa necessariamente a realidade quanto a dimensão. Portanto a imagem serve para se referenciar no espaço.

de palha para artesanato, palha para forragem, óleo extraído do coco e também o palmito. D. Celeste menciona a preservação das palmeiras e sua relação com elas, sendo artesã, entende a importância de se manter a palmeira para extração da palha

*D. Celeste: Tem os pés de Indaiá que a gente colhe aqui. Não os deixei estragar o coqueiro, enquanto eu tiver viva, a planta também vai ser viva.*

D. Celeste também descreve como o manejo de palha de Indaiá foi uma prática ancestral que passou pelas gerações:

*D. Celeste: Desde que nasci, eu morava pra lá e aí casei com um rapaz e vim pra cá [referindo-se à região do Cacunda, onde reside]. Minha mãe me ensinou a fazer o chapéu, a fazer a trança aí depois da trança a gente fazia o chapéu, aí meu pai levava e vendia e trazia mantimento pra gente usar na cozinha.*

Pela fala transcrita acima, entendemos que este saber ancestral do manejo da palha de Indaiá tornou-se a principal fonte de renda D. Celeste, como ela explica:

*D. Celeste: cada chapéu demora em torno de 2 a 3 dias para ser feito. O chapéu depende do tamanho, se for menor é 40 [reais] e se for maior é 50 [reais]. Tem que ir no mato, tirar essa arvore aqui, aí chegar em casa tem que ferventar, aí se tiver sol ela clareia, se não tiver ela fica toda dessa cor. Aí quando a gente não fazendo a gente tira e põe num lugar seco pra conservar. Isso é coisa dos escravidão né? (Informação verbal)*

A abordagem sobre a palmeira do indaiá remete aos tradicionais e culturais da comunidade e como este se sustentam em harmonia com as necessidades regenerativas da natureza:

*Genésio: A comunidade ao longo da vida ela aprendeu a usar o palmito de forma sustentável. Ela não usava só o palmito. Usava o coco pra tirar óleo, então precisava deixar as arvores ficar adulta pra tirar o coco. Tirar uma palha pra fazer o artesanato, tirar uma palha pra poder cobrir casas. Então c tinha toda uma cadeia em que não e podia tirar o palmito todo jovem e a arvore pra palmito é uma arvore jovem, pra palha é uma árvore mais nova e ela pra coco é uma arvore mais adulta e palha de cobertura. Então a comunidade aprendeu a usar essa palmeira desde o princípio até o fim. Ela sabia que podia extrair alguns, mas tinha que deixar outras. Por que como não era eles plantavam pra poder nascer outras, espalhar, nascer mais, então como ia ter coco pra alimentação? la ter coco, óleo, gordura do coco, entendeu? E palha pra*

*cobertura? Então era por isso que não podia extrair tudo, por que senão ia ficar sem palha.*

Ainda que a comunidade tenha desenvolvido uma relação sustentável com o extrativismo da palmeira de Indaiá, a espécie, que é nativa da mata atlântica está sujeita a lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a Lei da Mata Atlântica. A partir da abertura da estrada, houve um aumento do fluxo de polícia na região e os moradores acabaram sofrendo represálias pelas suas práticas extrativistas. Como explica Genésio:

*Genésio: Porque antes de conhecer a comunidade, quando a comunidade era fechada, saia daqui pra fazer a troca, levava o palmito daqui, já pros compradores e pra trazer o que precisava, contato que tinha com a cidade era esse. A partir do momento que abre estrada, a polícia começa a passar, começa, opa... "isso daí não pode não". Mas a geração vivia disso.*

D. Antônia explica como uma prática ancestral tornou-se algo impraticável a partir do momento em que a comunidade descobriu que o extrativismo do palmito enquanto prática comercial poderia ser um crime ambiental.

*D. Antônia: pra eu levar um pedaço palmito pra Itabira eu preciso levar muito bem enroladinho, enroladinho memo.*

Observamos um conflito existente quando há o risco de criminalização de uma prática ancestral de uma comunidade quilombola. Observamos ainda a intervenção do Fazendeiro 3 nessas ações, uma vez que ele foi o articulador da construção da estrada. A princípio a construção de uma estrada é benéfica para uma população que precisa se deslocar. Porém, o que se observa aqui é que, em busca de atingir objetivos específicos quanto a regularização de sua propriedade, a comunidade denuncia que o Fazendeiro teria agenciado a ida da polícia na comunidade mais de uma vez. O que se observa aqui é a coerção da população, inclusive, por meio da violação de seus direitos em se reproduzir a partir de suas práticas tradicionais.

O conflito identificado pode ser analisado também pelo prisma da legislação e do poder do estado. Semelhante ao que analisa Rocha (2015) sobre uma comunidade coletora que tem seu território sobreposto a uma unidade de conservação e passa a ter suas práticas limitadas e criminalizadas. Ainda que falemos aqui de um contexto menos restritivo, a lógica que se opera é a mesma.



É indicativa de sistema legal insensível às demandas de seus povos tradicionais. Também é descrito que a comunidade, aprendeu ao longo da vida a usar a palmeira de forma sustentável. A palmeira de Indaiá marca as mais tradicionais praticas ancestrais da comunidade, a relação totalmente harmônica com o meio que estão inseridos.

Dessa forma a comunidade entende que utilizar a planta apenas para o palmito é prejudicial para eles. Tal compreensão é indicativo de uma comunidade que se inseriu no meio ambiente e enquanto parte integrante do ecossistema suas relações e ações com o meio auxiliou para sua sobrevivência e preservação cultural.

Figura 13 - Palmeira do Indaiá (*Atyalea apoda*)



Fonte: Acervo OCDOCE

### 4.3 Acesso à Direitos e Conflitos

Como é abordado no referencial teórico, a questão fundiária das comunidades quilombolas foi historicamente segregada e posta a margem dos debates públicos até a Constituição Federal de 1988. Ainda assim, somente em 2003 com o Decreto 4887 é que se criou uma regulamentação efetiva para o processo de titulação de terras quilombolas. Anteriormente a esta regulamentação, segundo o relatório da ONG Achados e Perdidos apenas 12 comunidades quilombolas haviam sido tituladas, sendo respaldadas pela Portaria Incra nº307/95.

A regularização fundiária dos territórios quilombolas é problemática em todo o Brasil, a Fundação Cultural Palmares (FCP), responsável pela certificação das comunidades quilombolas, contabilizou até o ano de 2021, 3495 comunidades no território brasileiro, das quais 2838 são certificadas pela fundação. Das comunidades catalogadas pela Fundação Cultura Palmares, apenas 137 possuem títulos de propriedade do território, ou seja, 34 anos depois da promulgação da Constituição Federal apenas 3,91% das comunidades reconhecidas em todo o território nacional conseguiram fazer cumprir o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da CF de 1988. Quando se analisa os dados publicados Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva<sup>54</sup> (CEDEFES), entendemos que existe subnotificação no catálogo de comunidades quilombolas, pois estão registradas pela ONG um total de 1043 quilombos em Minas Gerais, sendo que apenas 537 coexistem nos dois bancos de dados. Portanto, conclui-se que o percentual de comunidades não tituladas é ainda menor que o temos catalogado pela FCP.

Com relação à documentação da terra na comunidade pesquisada, não existe documento. A comunidade explica que isso se deve à forma como o território foi ocupado. Ainda que nunca tenham acessado qualquer documentação da terra em que vivem, o restante das famílias explica que a documentação de título da terra pode estar registrada no cartório do município de Coronel Fabriciano, comarca da qual faz parte o Município de Antônio Dias.

---

<sup>54</sup> Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva (CEDEFES) é, segundo o site oficial, uma Organização Não-Governamental, sem fins lucrativos com sede na cidade de Belo Horizonte (MG). Seu objetivo é promover a informação e formação cultural e pedagógica, documentar, arquivar, pesquisar e publicar temas do interesse do povo e dos movimentos sociais.

*Zoraide: Dizem que o documento da terra ta no nome de uma pessoa só, a terra de todo mundo está no nome de uma pessoa só. Por exemplo o padrão de energia eles não conseguem ligar por que não tem o documento. Relata que se tiver alguma coisa no cartório está no cartório de Coronel Fabriciano.*

A comunidade quilombola do Indaiá foi certificada em 2006, portanto está entre as 537, porém ainda luta pela titulação das terras para que consiga ter seus direitos garantidos. Tal como a comunidade quilombola do Indaiá existem várias pelo Brasil. O direito à terra é a raiz de todos os direitos, é na terra que as comunidades se territorializam.

*D. Ana: Esse moço, que hoje é fazendeiro aí (fazendo referência a Fazendeiro 3, fazendeiro que ocupa é proprietário das terras atualmente), na época comprou, e ele diz que "dizem que comprou" por que ele na verdade ele não comprou foi nada. Eles falam lá, que é 150 hectare, mas pode 200 ou pode ser 300, mas o que coloca lá e aí fica por isso mesmo. Aí foi muita terra, terra do sogro, da minha tia, que é lá pra pedreira, a Celeste, o vô dela, tinha uma parte de terra lá muito boa que foi vendendo pra um e de uma passando pro outro.*

Dessa forma, apesar da controvérsia de discursos, o referencial teórico direciona para o entendimento de que realmente não havia documentação alguma. A ausência de qualquer documentação prévia é corroborada pelo depoimento de uma liderança da comunidade

*Genésio: Então aparece aqui [...], o seu Fazendeiro 1, que chegava com algum papel pro pessoal, e o pessoal não sabia ler, então ele falava que a propriedade era dele. Ou então, em tempo de necessidade o pessoal chegava nele 'me empresta tanto pra eu fazer isso', ele 'empresto sim'. E vai indo e você não consegue pagar a dívida e ele pega terra em troca.*

A primeira referência encontrada para redução da área da comunidade data-se no início da década de 1970, quando um fazendeiro de Santa Maria de Itabira, tratado como Sr. Fazendeiro 1 (da família dos Bretas), dono de terras que vizinhavam a comunidade começou a demonstrar interesse por terras nos arredores e dentro da comunidade. Este fazendeiro começou a avançar sobre as terras da comunidade tentando compra-las de moradores que já não residiam mais no território.

As negociações se davam sob o pretexto de ajudar a comunidade a acessar recursos básico que tinha dificuldade devido à distância dos centros

urbanos, ele buscava saber quais eram as pessoas que não estavam mais residindo ali para negociar as terras.

*D. Ana: A Fazenda do pai de Fazendeiro 2 era perto do Cassim (um outro fazendeiro que tem terra próximo ao território) e ele tinha muito animal. O pai dele vinha falando que tava que ajudando o pessoal. Inclusive ele arrumou Vó Nadir ir tomar uma injeção na cidade por que ela não aceitava comida. Mas chega ajudando dentro da comunidade e nisso ele via que aqui na comunidade era um terreno muito grande e propôs. Por que no terreno de lá (fazendo referência à parte alta – ver Figura - da comunidade), eles não mexeram, por que lá era irmandade assim cada um já tinha suas partes cada um ficou com mais, mas aqui ele via que algumas pessoas mudaram.” (Informação verbal)*

Com essa estratégia, o fazendeiro conseguiu se apropriar de uma porção significativa de terras, de forma que os moradores não conseguiram mensurar ou indicar. Como é descrito, o fazendeiro se aproveitava de situações e condições de vulnerabilidade da comunidade, em situações que precisavam de transporte, ou enterrar algum familiar falecido, construir cercas, dentre outras situações que ele teria fácil acesso à recursos e a comunidade não. Também é mencionado a intenção dos próprios moradores da comunidade, os quais muitos já não moravam mais ali e não se interessavam mais pela área.

No fim da década de 1970 o filho de Senhor Fazendeiro 1, chamado Fazendeiro 2, passa a controlar as terras que pertenciam à sua família na região da comunidade. Assim, o novo proprietário conserva o *modus operandi* usado pelo pai para avançar sobre as terras quilombolas da região. Aproveitando de momentos de vulnerabilidade, relata-se que

*Abel: Na comunidade, como o pessoal não tinha condições, os fazendeiros chegavam perto deles e não tinha muito o de comer, fazia uma compra pra eles e ia pegando em terra. Morria alguém da família, os fazendeiros falavam que ia fazer o velório e nisso você tinha que dá um tanto de terra. E aí você marcava 10 metros e eles pegava 15 metros.*

Relatam também que

*Abel: tinha um outro cara que morava aqui (Antônio Fidélis) e trocou essa área com uma casa lá em Itabira. Aí ele trocou com o cara lá, o Fazendeiro 2, trocou essa parte aqui, essa baixada. [...] Aí nessas de sair daqui ele trocou só que o cara não saiu da casa, então ele ficou sem a casa e ficou sem o terreno. Fazendeiro 2 comprou uma casa em Itabira, na Pedreira, por que na época era invasão né? (Informação verbal)*

Ou seja, Fazendeiro 2 propôs ao morador da comunidade realizar uma troca entre uma casa que ele possuía no município de Itabira pela terra dentro da comunidade que pertencia a esse morador. Porém, a casa que o fazendeiro disse possuir em Itabira não tinha documentação regularizada, uma vez que se tratava de um imóvel situado em um bairro cuja a formação se deu por ocupação. Portanto, percebe-se que o fazendeiro agiu para vulnerabilizar a comunidade contribuindo com o seu esvaziamento e viabilizar a apropriação das terras.

Em outro relato deste processo de compras de terras, Fazendeiro 2 se ofereceu para cercar a propriedade de uma moradora da comunidade, terminado o processo de instalação, ele foi cobrar o arame, os moirões e o serviço executado pelos trabalhadores contratados. Sabendo que a moradora tinha uma outra propriedade dentro da comunidade, ele propôs que a dívida fosse quitada através da referida área como parte do pagamento.

*D. Ana: Na cabeceira, lá na cabeceira você vê, tem eucalipto plantado (apontando para o topo de morro atrás de sua casa). Por que o que que ele fez? Ai já foi o filho dele na verdade. Falou pra minha avó que ia cercar tudo lá pra ela, o Fazendeiro 2 (Bretas). Ai a minha vó achou que aquilo que ele estava fazendo era pra ajudar ela, pra pegar a parte que ela tinha em cima ali. [...], mas depois que passou a cerca ele chegou na minha vó e falou 'Ficou em "tanto (\$)" D. Joana, a senhora tem um terreno lá em cima não tem?'. Aí ela 'Tenho sim'. 'Você não quer trocar comigo aqui não? Eu desconto no arame e nas estacas e trabalhador...'. Ele tentava fazer negócio só com a mulher mesmo, homem era muito difícil. Nessa altura o filho dela já tinha morrido e o irmão dela morava lá no Barro Preto. Ai ele (o irmão) recomendou que ela trocasse e aí minha vó trocou. Aí ela trocou, a parte dela aqui, que aí até lá no alto, que era um terrenão. Se fosse medir hoje, deve ser em torno de uns 5 hectares, e ele foi pegando e foi trocando. Depois descobriu que o pai dele era doído pra pegar isso aqui por que aqui tem uma lavra, não sei se falaram isso pra você. Tem uma lavra de água-marinhas, pedra azul, pra cima da casa de Nenê. Ele foram pegando parte, parte, parte, até chegar lá. Mas aí a minha sogra estava lucida, e os irmão dela vendendo tudo. Ela teve 3 irmãos que venderam. Ai quando estava faltando uns dois hectares para chegar ela falou "Aqui não vai vender mais não".*

A área apropriada pelos fazendeiros no território foi destinada à monocultura de eucalipto e criação de gado, mas uma das matriarcas da comunidade relata que o objetivo do avanço sobre as terras da comunidade era acessar **uma na** parte alta da comunidade onde há uma lavra de água-marinha, um cristal de alto valor no mercado. Ela conta que Fazendeiro 2 conseguiu avançar até chegar bem próximo da região onde estaria a lavra, porém, a

moradora que tinha a posse da terra resistiu e não deixou que a área fosse vendida.

Em outro caso, sabendo que uma moradora havia perdido um familiar, Fazendeiro 2 ofereceu uma casa a ela no Barro Preto, comunidade irmã do Indaiá, localizada no município de Santa Maria de Itabira. A moradora conta que a oferta vinha acompanhada de um discurso sobre vários benefícios que ela teria se mudando para esta outra comunidade, por ser mais próxima do centro urbano. Sem descartar a hipótese de realizar a troca com o fazendeiro, tendo em vista que a distância do centro urbano realmente é uma vantagem para acessar serviços públicos, como saúde e educação, a moradora foi avaliar o imóvel que era oferecido e entendeu que se tratava de uma casa cuja infraestrutura era bem inferior à que residia

Durante a década de 1970 houve esse grande avanço sobre as terras da comunidade quilombola do Indaiá, uma tendência em toda região, uma vez que Dos Santos (2018) nos mostra que na região do Alto Rio Doce, entre 28 comunidades entrevistadas, 61% (15) afirmaram que as áreas do território foram reduzidas, enquanto 28% (8 comunidades) afirmaram que seus territórios não haviam sofrido redução no decorrer do tempo. No caso da comunidade do Indaiá, a relação com estes fazendeiros que avançavam sobre seu território, seja pela negociação ou pela expropriação, durante toda a década de 1970 resultando na redução de uma grande parcela de terra. Durante a década de 1980 Fazendeiro 2 esteve mais interessado em explorar as terras que já havia conseguido negociar, e dessa forma se manteve até a década de 1990, quando a terra foi vendida para outro fazendeiro.

Um outro homem (sem nome) comprou as terras de Fazendeiro 2, pouco tempo depois passou a terra para a administração de seu filho, conhecido na comunidade como Dr. Fazendeiro 3. Com intenção de vender eucalipto para um projeto da CENIBRA, o fazendeiro quis regularizar a documentação do terreno adquirido. Para tanto, ele precisava da assinatura de pelo menos três vizinhos da região e começou a assediar a comunidade para conseguir as assinaturas. Conta-se que após um movimento de resistência à assinatura dos documentos, a polícia passou a visitar a comunidade com mais frequência, passou a bater na porta dos moradores da comunidade para falar sobre a assinatura dos documentos.

*Genésio: [O Fazendeiro 3 é] Parente de dono de cartório de Nova Era, é amigo do policial, de político, se não for ficando. [...]. São 20 fazendas dentro do território, toda essa que a gente, inclusive aquela que tem aquele mega laticínio, nenhum dela te escritura e, se tiver, é forjada. Se o cara falar que tem é forjada, nenhuma tem escritura de verdade.*

Tal como este episódio, Dos Santos (2018) coloca que, dentre 11 comunidades nas quais foram identificado algum tipo de conflito, 8 já houveram ameaças. Ou seja, é uma forma de intimidação que se sustenta por um coronelismo conservado pelos fazendeiros e que garante o constante avanço sobre as terras historicamente pertencente às comunidades quilombolas.

Quando os moradores se referiam a Fazendeiro 2, eram perceptíveis uma insatisfação e um sentimento de injustiçados com as ações do fazendeiro para avançar sobre as terras da comunidade, já com Dr. Fazendeiro 3 nota-se que foi desenvolvida uma relação complexa com a comunidade, dado que não existe um consenso sobre a figura deste fazendeiro.

Dois pontos são centrais para entender esta percepção: o primeiro é que a comunidade não enxerga como o culpado pela redução das terras da comunidade, já que historicamente a família de Senhor Fazendeiro 1 e Fazendeiro 2 que compraram as terras. O segundo ponto importante é que Dr. Fazendeiro 3 emprega moradores da comunidade, como Joaquim e Tales que trabalham para Dr. Fazendeiro 3 no manejo da cultura de eucalipto. Joaquim trabalha com carteira assinada e Tales presta serviços frequentemente, ainda que informalmente, para Fazendeiro 3. Várias mulheres da comunidade prestam serviço temporário a este fazendeiro "rolando" os eucaliptos cortados morro abaixo, pra que posteriormente eles sejam organizados para o transporte, seja pra vender pra fora da região ou pra ir pra carvoaria da região. Então existe uma tendência a acreditar que presença do fazendeiro não é negativa.

Contudo, o fazendeiro continua empregando estratégias semelhantes de avanço sobre o território quilombola da comunidade do Indaiá. Uma das moradoras detalha como é a relação com o fazendeiro.

*D. Celeste: [...]a área que nós moramos nela, até poucos dias ele queria vir tira nós daqui. Eu que endureci, com Fazendeiro 3. Aí minha sogra faleceu e eu fiquei com 5 filho aqui. Aí os meninos estava tudo pequeno. Aí ele bateu aqui falou que não era pra eu ficar aqui dentro do mato com os meninos não que ia ficar muito difícil pra eu criar eles, que era pra eu ir lá pra rua que ele ia arrumar uma área pra mim lá e ele ia ficar com o pedaço aqui. Aí que falei pra ele que por enquanto não vou vender aqui*

*não, vou pensar. Se eu resolver não vendo pra outro não, vendo é pra você mesmo. Até hoje ele não mexeu comigo mais não. Com 3 dias que minha sogra tinha morrido, ele veio aqui e queria pagar a conta que ela ficou devendo e ficar com a terra. Aí eu falei pra ele que isso ela não ficou devendo não, por que ela comprou e uns 3 dias ela faleceu, aí a conta que ela tiver eu mesmo pago. Aí eu trabalhava, trabalhava daqui até 'lá no Queiroz, Trindade já trabalhei, Capoeira Grande eu trabalhava. Eu paguei e a quantidade que eu paguei não era a quantidade que valia a terra. E onde é que eu ia pôr os meninos? E foi assim que nós foi levando até hoje. O Fazendeiro 3 já propôs da gente sair daqui e tem hora que eu penso em sair sim, aí tem hora que eu fico pensando de sair, a gente mais fora de cidade, aí tem hora que eu fico pensando, agora mesmo que a gente pode sair daqui porque os que casou já espalhou por aí e só ficou um, o Abel mora ali, mas mesmo assim pra da conta tem que a gente vê as obrigação. Aí vai levando a vida aqui mesmo até quando deus quiser.*

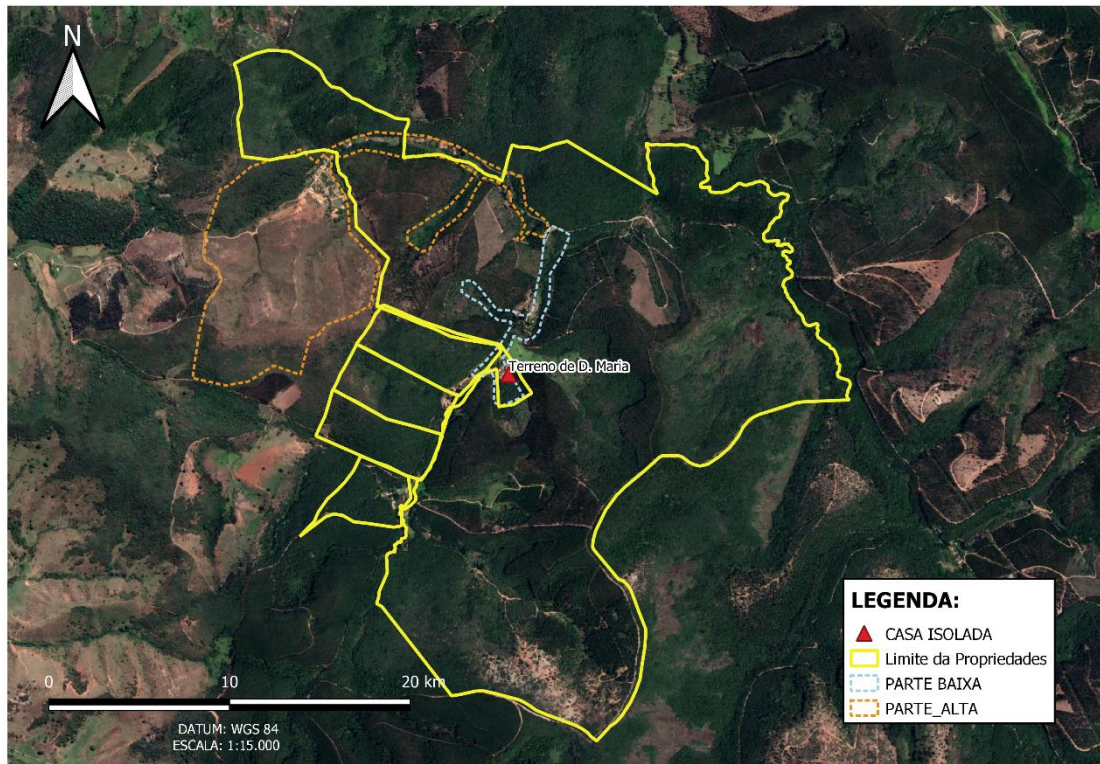
D. Celeste também explica o processo de redução do território da seguinte forma:

*D. Celeste: Ele ia vendendo uns aos outros aqui uai. Primeiro seu Fazendeiro 1 comprou, lá daquela ponte que tem lá embaixo do ribeirão, só saiu esse meio nosso aqui, depois seu Fazendeiro 3 comprou. Então só ficou esse meio onde nós estamos aqui, e eles queria compra agente que não quis vender. Mesmo assim eles queriam tirar nós daqui. Aí mais igual daqui pra cima, que nós tínhamos terra de avô, aí foi vendendo pro outro, foi vendendo pro outro.*

Na figura abaixo (Figura7), estão representadas propriedade que vizinham o território. Analisando os limites de cada um dos polígonos, percebe-se o que é descrito por D. Celeste sobre só restar o terreno de sua família em meio a outras terras que pertencem a fazendeiros vizinhos. Vale ressaltar que essas informações foram extraídas do SICAR (Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural), sistema pelo qual a delimitação da propriedade se dá por autodeclaração. Portanto, essas imagens não representam necessariamente terras tituladas, apenas confirmam a ocupação do território por não quilombolas.

Figura 14 – Propriedade limítrofes com a comunidade





Esta mesma família, descreve problemas relacionado ao acesso à água, apesar existirem várias fontes de água na comunidade em minas e nascentes da região e estas estarem protegidas, principalmente pelas condições naturais de relevo e vegetação. Houve um outro momento envolvendo a família de D. Celeste, no qual Dr. Fazendeiro 3 passou a captar água da mina que está na propriedade deles alegando que a fonte de água de propriedade havia secado. Até que se estabelecesse um acordo, a família se viu em situação de grande desconforto, dado que esta captação feita pelo fazendeiro na mesma fonte de uso deles fez o seu abastecimento reduzir.

*Abel: Porque a questão da água lá é assim: quando eu nasci, minha mãe quando chegou lá já usava a água. Minha mãe tem 77 anos. Então, ela sempre usava essa água, a gente usava. O Fazendeiro 3 não usava. Ele tem outra nascente da parte de cá. Então ele não usava. Então ele pediu o negócio pra colocar a água, ele queria pôr a mangueira dele junto com a nossa, só que ele jogou pra cima. Então, quer dizer, ele pegava água toda lá em cima e nós ficava sem. Ai sempre deu essa demanda Ai a gente ficou sem agua lá. Ai a gente teve que ir lá na parte de cima dele, fura a comporta que ele fez pra vir água pra nós. Ai que nós abrimos a comporta né, aí ela desce. Ele colocou uma caixa, aí enche a caixa dele e desce pra nós.*

Abel descreve então uma situação de conflito onde o desvio da água utilizada pela família há mais de 50 anos passou a ser desviada pelo fazendeiro.

Para acessar a água outra vez tiveram que enfrentar o fazendeiro desfazendo o desvio de água que eles tinham imposto. Vale ressaltar que a fonte de água a qual ele se refere serve para abastecer 11 pessoas, sendo 4 crianças, 6 adultos e a mãe de Abel, uma senhora idosa de 77 anos. Abel ainda descreve o esforço para inviabilizar a estadia deles na área:

*Abel: No começo, quando ele chegou, ele achou ruim, mas aí a gente falou com ele. Al deu certo. Mas que foi errado foi, ele teria que ter colocado no mesmo lugar né. Igual ele, não podia desfavorecer a gente né? Por que na verdade, a intenção dele era fazer aqui pra tirar a gente de lá. Tanto que ele ofereceu esse pedaço aqui debaixo, a reserva, a parte debaixo, em troca daquilo lá. Como eu não aceitei. Ele ia fazer uma casa para as minhas duas irmãs e ia fazer a troca daquele pedaço lá. Ai nós não aceitamos. O que eu ia fazer com aquele pedaço lá? Ia cortar um pau e ia ser preso. Então ele queria ver a gente na pior mesmo.*

Este episódio causou desentendimento entre os quilombolas e o fazendeiro, tendo perdurado por algum tempo até que houvesse acordo entre as partes e a família autorizasse o abastecimento da propriedade do fazendeiro. Também evidencia as diferentes estratégias do fazendeiro pra conseguir tirar os moradores de suas residências.

Os moradores da comunidade descrevem também um outro conflito, sobre a dificuldade de acessar energia elétrica na parte baixa da comunidade, já que um dos fazendeiros, que eles tratam de Cassim, não permitia que as redes de transmissão passassem por sua propriedade. Nesse momento eles evidenciam a importância do programa “Luz para Todos<sup>55</sup>”, que permitiu o acesso à energia elétrica não só para as comunidades quilombolas, como também para várias comunidades rurais no Brasil todo.

*Mariana: Até pouco tempo era a Fazenda da Serra, e depois da luz para todos, aí que a energia começou a chegar aqui. Faz 17 anos isso.*

Na parte alta da comunidade também há problemas no acesso à energia elétrica. Os quilombolas relatam que não conseguem acessar diretamente a energia elétrica da rede pois a Companhia Mineira de Energia Elétrica, CEMIG,

---

<sup>55</sup> Criado em 2003, o programa social Luz Para Todos é um programa social do Governo Federal que tem por objetivo é levar energia elétrica às regiões rurais e/ou às casas que ainda não a tinham. O programa é coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, operacionalizado pela Eletrobrás e executada pelas concessionárias de energia elétrica.

empresa responsável pelo fornecimento de energia para todo estado, exige documentação de regularização da propriedade, o qual eles não possuem.

Dessa forma, se vêm impossibilitados de colocar em funcionamento de maquinários auxiliares para o trabalho no campo, assim como chuveiros domésticos, principalmente quando diferentes eletrodomésticos estão ligados simultaneamente. A negligencia do estado com o processo de titulação das terras quilombolas contribuem para sua marginalização à medida que deixam margem para que seus territórios sejam violados e expropriados, agravando conflitos e impedindo que acessem direitos com o acesso à água, energia, alimento e trabalho.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho buscamos compreender fundamentalmente a relação entre o acesso à terra e a produção agrícola na comunidade quilombola do Indaiá. Para tanto, fez-se necessário analisar o processo de territorialização da comunidade. A contextualização histórica auxiliou na compreensão das práticas tradicionais que contribuíram para a permanência no território por mais de 200 anos. Isto é, o processo de consolidação da comunidade quilombola do Indaiá foi decorrente da resistência organizada ao escravismo colonial, ou seja, o processo de quilombagem, descrito por Moura (1992) se adequa ao contexto.

No processo histórico de territorialização da comunidade conseguimos observar que até a década de 1970, atividades como a domesticação de animais e plantas e o extrativismo se consolidaram como instrumentos de permanência sobrevivência no território.

Constatamos a década de 1970 como marco temporal para diferentes fatos ocorridos na comunidade que puderam ser diretamente relacionados ao processo de redução do território. Pois foi nessa década em que houve um amplo avanço de fazendeiros sobre o território. Observou-se o assédio utilizado como *modus operandi* por fazendeiros o quais detentores poder econômico e do controle das terras viabilizaram a expropriação do território. Tais situações puderam ser evidenciadas como geradoras de conflitos envolvendo o acesso à água, terra e energia elétrica.

É válido ressaltar que o retrospecto histórico acerca dos direitos quilombolas produzidos no referencial teórico deste trabalho nos auxilia a compreender como o racismo institucional operou inviabilizando a permanência no território e resultando no processo de redução. Isso porque, tendo a terra como meio de produção, a falta de garantia histórica sobre o espaço que ocupavam contribuiu para a vulnerabilização da comunidade. Uma vez que o corpo legal que garante a titulação das terras tornou-se viável apenas em 2003, a partir do Decreto 4887. Ainda assim, a execução de tais titulações são ineficazes perante a burocracia institucional. A problemática de terras não tituladas acarretou então em diversos problemas que são observados como por exemplo o acesso à energia elétrica.

Dessa forma, os moradores da comunidade se vêm impossibilitados de colocar em funcionamento de maquinários auxiliares para o trabalho no campo, assim como chuveiros domésticos, principalmente quando diferentes eletrodomésticos estão ligados simultaneamente. Percebemos que a negligência do estado com o processo de titulação das terras quilombolas contribuem para sua marginalização à medida que permitem a violação e expropriação, agravando conflitos e impedindo que acessem direitos como o acesso à água, energia, alimento e trabalho.

A expropriação das terras quilombolas resultou, portanto, na redução de áreas produtivas. Tais áreas eram destinadas não só para o autoconsumo, mas também para produtos de comercialização. As parcelas de terras expropriadas continuaram sendo utilizadas pela comunidade condicionada aos contratos de parceria ocasionando dependência econômica. Ou seja, os quilombolas passaram a pagar para produzir em seu território. A dependência econômica também pode ser observada quando os fazendeiros optam por não realizar mais os contratos de parceria para expandir suas monoculturas e as criações de gado.

Percebemos então que a comunidade que antes tinha autonomia produtiva é prejudicada pelo avanço do monocultivo de eucalipto a partir da redução da área, o aumento de pragas e pela precarização do trabalho e das condições de produção. Como resultado, observa-se então a precarização das condições de produção e reprodução no espaço a partir da redução da área produtiva.

Percebemos então que nesse processo a renda que antes era obtida a partir da produção passou a ser substituída por outras formas de trabalho, em especial atividades exercidas fora da comunidade. Nesse processo houve o intenso fluxo migratório motivado principalmente por outras formas de obtenção de renda. Além disso, as relações produtivas tradicionalmente constituídas acabaram sendo deformadas dada a internalização da lógica de trabalho entre moradores internos da comunidade, como o caso do proprietário da casa da casa de farinha.

A mudança na configuração do território se manifesta ainda nas práticas culturais, sendo a mais evidente o extrativismo de palmito. Uma vez adentrado ao território, observou-se o desmatamento das áreas de reserva dentro da comunidade utilizadas para práticas extrativista, resultando então na redução de

espécies utilizadas para estas práticas, em especial a samambaia e o palmito de Indaiá. Como relata um dos moradores:

*Genésio: O indaiá é, bem dizer, uma mãe para a comunidade. É onde você tira palha do artesanato, gordura do coco pra comer, palha pra cobrir. E o palmito que é o principal que a gente usa.*

A explanação do morador ilustra a importância da palmeira de Indaiá, que do nome a comunidade e foi incorporada às mais diferentes práticas pela comunidade, utilizando a palmeira de forma sustentável e harmônica com o meio que estão inseridos. Nota-se ainda como o sistema legal afetou tal prática, uma vez que sujeitas à lei da Mata Atlântica, que proíbe o extrativismo para a comercialização, restringiu mais uma possibilidade de fonte de renda da comunidade. Isso porque, como descreveu Genésio, da “mãe da comunidade” são extraídas diferentes matérias primas, para diferentes produtos, como chapéus, esteiras, óleo, palha de forragem e o próprio palmito. Ou seja, a comunidade ficou sem alternativa, pois há a redução de seu espaço produtivo e reprodutivo com também a partir de um sistema legal insensível às demandas de seus povos tradicionais.

Dessa forma, buscando responder à pergunta problema que orientou este trabalho, entendemos a monocultura de eucalipto como causadora de conflitos que contribuíram para a redução da produção e, portanto, gerando uma relação de dependência econômica e forçando a migração de moradores. Observamos também como o racismo institucionalizado opera como agravante para situações de injustiça social. Compreendemos assim a íntima relação entre produção no território e o acesso à terra, sendo a redução da produção resultante da redução do território e inviabilizadora das condições dignas de permanência no campo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner B. Posse Comunal e Conflito. **Humanidades**, nº 15, p. 43-48, 1987/88.

ALMEIDA, Alfredo Wagner. **Os quilombolas e a base de lançamento de foguetes de Alcântara**. V.01. Brasília: MMA. 2006. pp. 282.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Quilombolas e novas etnias**. Manaus: UEA Edições, 2011.

ALMEIDA, S. L.. Comunidades Quilombolas, Poderes estatais e Expansão do Capital. **Revista Crítica do Direito**, v. 54, p. 1-1, 2013.

ALVES, Vania. CCJ aprova revogação de lei de 1850 sobre terra devoluta. **Agência Câmara de Notícias**. 2007. <[ANDRADE, Anna Maria de Castro, KISHIMOTO, Alexandre \(Org.\). \*\*Dossiê Sistema Agrícola Tradicional Quilombola do Vale do Ribeira - SP. Vol. 1\*\*. São Paulo, Instituto Socioambiental \(ISA\), 2017.](https://www.camara.leg.br/noticias/101106-ccj-aprova-revogacao-de-lei-de-1850-sobre-terra-devoluta/#:~:text=A%20Comiss%C3%A3o%20de%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20e,de%20terras%20devolutas%20e%20coloniza%C3%A7%C3%A3o.></a>> Acesso em: 12/02/2022.</p></div><div data-bbox=)

ARAUJO, Carlos Eduardo Moreira de. **Fim do Tráfico**. In.: SCHWARCZ, Lilia Moritz; DOS SANTOS GOMES, Flávio (Ed.). **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. Editora Companhia das Letras, p. 241-248, 2018.

ARAÚJO, E., & da SILVA, G. M. (2019). RACISMO E VIOLÊNCIA CONTRA QUILOMBOS NO BRASIL. **Confluências | Revista Interdisciplinar De Sociologia E Direito**, p. 196-208, 2019.

ARRUDA R. Populações Tradicionais e a Proteção dos Recursos Naturais em Unidades de Conservação. **Ambient Soc**.1999.

ARRUTI, José Maurício Andion. A emergência dos “remanescentes”: notas para o diálogo entre indígenas e Quilombolas. **Mana**, n. 3/2, Rio de Janeiro, n. 3/2, p. 7-38, out. 1997.

ARRUTI, José Mauricio. A Negação do Território: Estratégias e Táticas do Processo de Expropriação na Marambaia In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de et al (Org.). **Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos**. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / UEA Edições, v. 1, p. 109-115, 2010.

BAMBIRRA, Vania. **O Capitalismo Dependente Latino-Americano**. Insular: Florianópolis, 2013.

BANDEIRA, Maria de Lourdes. Terras negras: invisibilidade expropriadora. **Textos e debates**, n. 1(2): 7-24. Florianópolis: Núcleo de Estudos sobre identidade e relações interétnicas, 1991.

BERSANI, Humberto. Aportes teóricos e reflexões sobre o racismo estrutural no Brasil. **Revista Extraprensa**, v. 11, n. 2, p. 175-196, 2018.

BERSANI, André Ricardo dos Santos; ARLINDO, Marco Aurélio da Silva. Da Terra de Trabalho à Terra de Negócio: o trabalho acessório dos camponeses migrantes temporários do Alto Jequitinhonha/MG. In: Encontro Nacional de Geografia Agrária, nº 21, 2012, Uberlândia.

BIANGIONE, A.; BERLANGA, Maria Sueli. **Metodologia do trabalho com as comunidades negras do Vale do Ribeira. Eldorado: Documento de trabalho**, 1999.

BRASIL. LEI Nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 76, n. 7, p. 49, 30 nov. 1964.

BRAZIL, Maria do Carmo. Formação do Campesinato negro no Brasil: Reflexões categorial sobre os fenômenos “quilombo”, “remanescente de quilombo” e “comunidade negra rural” In: **Encontro de História de Mato Grosso do Sul, Dourados-MS**: AMPUH, 2006.

BRUZIGUESSI, Bruno. O legado da ditadura no processo de criminalização dos movimentos sociais. **Tempos Históricos**, v. 18, n. 1, p. 228-254, 2014.

CAMACHO, Rodrigo Simão. A insustentabilidade social e ambiental do agronegócio: a territorialização do complexo celulose-papel na região leste de Mato Grosso do Sul. **Revista Científica ANAP Brasil**, v. 5, n. 6, 2012.

CARIO, Silvio Antônio Ferraz; BUZANELO, Edemar J. Notas sobre a teoria Marxista da renda da terra. **Revista de Ciências Humanas**, v. 5, n. 8, p. 32-47, 1986.

CARNEIRO, Patrício AS; MATOS, Ralfo E. S.. Geografia histórica da ocupação da zona da mata mineira: acerca do mito das “áreas proibidas”. **Anais do Seminário de Diamantina**, 2010.

CARRIL, Lourdes. **Quilombo, favela e periferia: a longa busca da cidadania**. Annablume, 2006.

CASTRO, J. A.; OLIVEIRA, M. G. Políticas públicas e desenvolvimento. In: MADEIRA, L. M. (Org.). **Avaliação de Políticas Públicas**. Porto Alegre: UFRGS/CEGOV, 2014.

CAVALCANTE, José Luiz. **A Lei de Terras de 1850 e a reafirmação do poder básico do Estado sobre a terra**. *Histórica*, p. 1-7, 2005.

CAVIGNAC, Julie Antoinette. Resorts e Quilombolas – Alianças políticas e interesses econômicos em Sibaúma (RN) In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno



de et al (Org.). **Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos**. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / UEA Edições, v. 1, p. 153-160, 2010.

CENEVIVA, Walter. Os quilombos na Constituição. **Acervo ISA – Instituto Socioambiental**. São Paulo, 9p., 1996.

CHAGAS, Miriam de Fátima. A política do reconhecimento dos "remanescentes das comunidades dos quilombos". **Horizontes Antropológicos**, v. 7, n. 15, p. 209-235, 2001.

CHAMBERS, R.; GUIJT, I. DRP: después de cinco años, em qué estamos ahora?. **Revista Bosques, Arboles y Comunidades Rurales**, Quito: FAO, n. 26, p. 4-14, 1995.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia**. Abril Cultural, Brasiliense, 1984.

CHAYANOV, Alexander. **Sobre a Teoria dos Sistemas Econômicos Não Capitalistas**. In: SILVA, José Graziano da; STOLKE, Verena. (orgs). **A Questão Agrária**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

COELHO, Tádzio. **Projeto Grande Carajás: trinta anos de desenvolvimento frustrado**. Ed. Iguana: Marabá, 2015.

COELHO, Tádzio Peters. Minério-dependência em Brumadinho e Mariana. **Lutas Sociais**, v. 22, n. 41, p. 252-267, 2018.

CÔGO, Ana Lúcia. **História agrária do Espírito Santo no século XIX: a região de São Mateus**. Tese (Doutorado) - História Econômica – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

DOMINGUES, Mariana Soares; BERMANN, Célio. O arco de desflorestamento na Amazônia: da pecuária à soja. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo v. XV, n. 2, p. 1 -22, mai.-ago. 2012.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, v. 12, n. 23, p.100-122, 2007.

DOMINGUES, Petrônio. Associativismo Negro. In.: SCHWARCZ, Lilia Moritz; DOS SANTOS GOMES, Flávio (Ed.). **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. Editora Companhia das Letras, p. 117-124, 2018

DOS SANTOS, Maria Elisabete Gontijo. **Vida no quilombo: um estudo sobre as comunidades quilombolas do Alto Vale do Rio Doce em Minas Gerais**. Belo Horizonte: CEDEFES, 2018.

EGGER, Daniela da Silva. Transformações Sócio-espaciais no Meio Rural Fluminense: continuidades e rupturas. **Revista de Geografia (Recife)**, v. 27, n. 1, p. 6-25, 2010.

ESPÍNDOLA, Haruf S. Sertão, território e fronteira: expansão territorial de Minas Gerais na direção do litoral. **Fronteiras**, Dourados, MS, v.10, n.17, p.69-96, jan-jun 2008.

ESPÍNDOLA, Haruf Salmen; ESTEVES, Ana Caroline Gomes; MARINS, Renata Flor. Apropriação privada e ação regulatória. Propriedade e posse da terra em Minas Gerais: 1891-1960. **Revista da AMDE**, v. 4, 2010.

FERES, João Bosco. **Propriedade da terra: opressão e miséria: o meio rural na história social do Brasil**. Amsterdam: CEDLA, 1990.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, 3.a ed. [1973]

FERNANDES, Florestan. **Significado do protesto negro**. Expressão Popular, 2017.

FERREIRA, Simone Raquel Batista. **“Donos do lugar”: a territorialidade quilombola do Sapê do Norte - ES**. Tese (Doutorado). Instituto de Geociências (EGG) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

FIABINI, Adelmir. **Os novos quilombos: luta pela terra e afirmação étnica no Brasil 1988-2008**. Tese (Doutorado em História) – Unisinos, São Leopoldo, 2008.

FONSECA, Bruno Costa da; OLIVEIRA, Marcelo Leles Romarco de. CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS, TENSÕES E RESISTÊNCIA: UMA ANÁLISE DE EMBATES NO TERRITÓRIO DA BACIA DO RIO DOCE–BRASIL. **OKARA: Geografia em debate**, p. 308-327, 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. São Paulo. Editora Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 38. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?**. Editora Paz e Terra, 2014.

FURTADO, C. **O mito do desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

FURTADO, Celso. **Economia do Desenvolvimento**. Contraponto: Rio de Janeiro, 2008.

GOMES, M. A. O. et al. Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) como mitigador de impactos socioeconômicos negativos em empreendimentos agropecuários. In: BROSE, M. **Metodologia participativa: uma introdução a 29 instrumentos**. Porto Alegre: Tomo Editorial, p. 63-78, 2001.

GOMES, Flávio dos Santos. Em torno de bumerangues: outras histórias de mocambos na Amazônia colonial. **Revista da Universidade de São Paulo**, São Paulo, n. 28, p. 41-55, dez./jan./fev. 1995-96.

GOMES, F. S.. **Mocambos e Quilombos. Uma história do Campesinato negro no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Editora Claro Enigma, 2015.

GONÇALVES, Emília de Fátima Miterofe; FERREIRA, Gabrielle Gomes. As lutas sociais no Brasil: da ditadura ao governo Lula. **GT**, v. 5, p. 31-42, 2013.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 5.ed. São Paulo: Perseu Abramo, 2012.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **Quatro séculos de latifúndio**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1968.

GUIMARÃES, Carolina Lucinda; MILANEZ, Bruno. Mineração, impactos locais e os desafios da diversificação: revisitando Itabira. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 41, 2017.

HAMMEL, Ana Crisfina; MOURA, Rafael Osvaldo Machado; DE OLIVEIRA SALLES, Jefferson. Questão Agrária e o Histórico da Grilagem em terras públicas no Centro-Sul do Paraná: estudo do imóvel pinhal ralo no latifúndio da Araupel S.A. **Estado e Poder**, p. 179, 2021.

IANNI, Octavio. **A ditadura do grande capital**. São Paulo. Expressão Popular, 1ª ed., 2019.

JÚNIOR, Emmanuel de Almeida Farias. Unidades de Conservação, Mineração e Concessão Florestal: os Interesses Empresariais e a Intrusão de Territórios Quilombolas no Rio Trombetas In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de et al (Org.). **Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos**. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / UEA Edições, v. 1, p. 109-115, 2010.

LACAZ, Francisco Antonio de Castro; PORTO, Marcelo Firpo de Sousa; PINHEIRO, Tarcísio Márcio Magalhães. Tragédias brasileiras contemporâneas: o caso do rompimento da barragem de rejeitos de Fundão/Samarco. **Revista brasileira de saúde ocupacional**, v. 42, 2017.

LEFF, Enrique. **Saber Ambiental**. Petrópolis, Vozes, 2001.

LEITE, Ilka Boaventura. Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. **Etnográfica**, v. 4, n. 2, p. 333-354, 2000.

LEITE, Ilka Boaventura. O Projeto Político Quilombola: desafios, conquistas e impasses atuais. UFSC. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 965-977, 2008

LEITE, Ilka Boaventura. Humanidades Insurgentes: Conflitos E Criminalização Dos Quilombos In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de et al (Org.). **Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos**. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / UEA Edições, v. 1, p. 17-40, 2010.

LIMA, Ivana Stolze; GRINBERG, Keila; REIS, Daniel Aarão. **Instituições Nefandas: o fim da escravidão e da servidão no Brasil, nos Estados Unidos e na Rússia.** 2018.

LINHARES, Maria Yedda, SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. **Terra prometida: uma história da questão agrária no Brasil.** Geo UERJ, n. 5, 1999.

LITTLE, Paul. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. **Anuário antropológico**, v. 28, n. 1, p. 251-290, 2003.

LOPES, Luciano Motta Nunes. O rompimento da barragem de Mariana e seus impactos socioambientais. **Sinapse Múltipla**, v. 5, n. 1, p. 1-14, 2016.

LOUREIRO, M. R. G. **Parceria e Capitalismo.** Rio de Janeiro. FGV. Zahar Editores. 1977

MAIA, P. H. M. M.; VIEIRA, N. M. Análise espacial da indústria siderúrgica mineira: sua importância em um contexto regional. **Seminário de Economia Mineira**, p. 564, 2014.

MANÇANO, Bernardo. Brasil: 500 anos de luta pela terra. **Revista de Cultura.** Vozes, 1999.

MARTINS, Cynthia C., NUNES, Patrícia P., PEREIRA JR., Davi. Quilombos e mocambos: as “terras de preto” do Maranhão e a diversidade de territorialidades específicas. OLIVEIRA, Osvaldo Martins de (org.). **Direitos quilombolas & dever do Estado em 25 anos de Constituição Federal de 1988.** Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia. CAMPOS, n. 1, p. 71-84, 2016.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra.** São Paulo: Editora Contexto, 2010.

MARTINS, Maria do Carmo Salazar, SILVA, Helenice Carvalho Cruz da. VIA BAHIA: a importação de escravos para Minas Gerais pelo caminho do sertão 1759-1772. In: **Anais do XII Seminário sobre a Economia Mineira** [Proceedings of the 12th Seminar on the Economy of Minas Gerais]. Cedeplar, Universidade Federal de Minas Gerais, 2006.

MARX, Karl. **O capital - Livro 1: Crítica da economia política. Livro 1: O processo de produção do capital.** Boitempo Editorial, 2015.

MARX, Karl. **O capital - Livro 3: Crítica da economia política. Livro 3: O processo de circulação do capital.** Boitempo Editorial, 2017.

MILANO, Giovanna Bonilha. O Processo de Demarcação de Terras Quilombolas – Visibilidade E Cidadania. **E-gov**, 2008. Disponível em: <https://egov.ufsc.br/portal/conteudo/o-processo-de-demarca%C3%A7%C3%A3o-de-terras-quilombolas-visibilidade-e-cidadania>  
Acesso em:28/06/2021.

MIRANDA, A. G. D. DIREITO AGRÁRIO E O POSSEIRO. **Revista da Faculdade de Direito da UFG**, Goiânia, v. 12, n. 1-2, p. 113/123, 2010.

MOMBELLI, Raquel. Quilombo Invernada Dos Negros (SC) In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de et al (Org.). **Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos**. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / UEA Edições, v. 1, p. 78-87, 2010.

MORAES, Fernanda Borges de,. GT4-1078 Minas e a América Portuguesa. **Anais ENANPUR**, v. 12, n. 1, 2007.

MOREIRA, Agda Marina F.; ARAÚJO, Jesus Rosário. Reflexões acerca dos impactos gerados pela monocultura de eucalipto na comunidade quilombola Indaiá. **Anais do IV Congresso em Desenvolvimento Social: Mobilidades e Desenvolvimentos**. 2014.

MOURA, Adriana Ferro; LIMA, Maria Glória. A Reinvenção da Roda: Roda de Conversa, um instrumento metodológico possível. Universidade Federal da Paraíba. **Revista Temas em Educação**, v. 23, n. 1, p. 95, 2014.

MOURA, Clóvis. **Rebeliões na Senzala, Quilombos, Insurreições, Guerrilhas**. São Paulo, Ed. Ciências Humanas, 1981.

\_\_\_\_\_. **História do Negro Brasileiro**. Série Princípios. São Paulo: Editora Ática SA, 1992.

\_\_\_\_\_, Clóvis. **Dialética radical do negro brasileiro**. São Paulo: Editora Anita, 2014.

\_\_\_\_\_. **Quilombos: resistência ao escravismo**. Expressão Popular, 2020.

MOURA, Romário Dias, OLIVEIRA, Merillane Dias de. Tendência pedagógica tecnicista e sua relação com o currículo do novo ensino médio regular. **Anais VII CONEDU - Edição Online**. Campina Grande: Realize Editora, 2020. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/69590>>. Acesso em: 28/06/2022 10:46

MÜLLER, Cíntia Beatriz. A Utilização de Meios Alternativos de Solução de Conflitos em Processos de Territorialização: Casos de Alcântara e Marambaia In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de et al (Org.). **Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos**. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / UEA Edições, v. 1, p. 88-100, 2010.

MUNANGA, Kabengele. "Identidade, Cidadania e Democracia: Algumas Reflexões sobre os Discursos Anti-racistas no Brasil". In. QUINTAS, Fátima (org.), **O Negro: Identidade e Cidadania**, Anais, 1995.

\_\_\_\_\_. Origem e histórico do quilombo na África. In: MOURA, Clóvis. **Os quilombos na dinâmica social do Brasil**. EdUFAL, 2001.

NAKATANI, Paulo; FALEIROS, Rogério Naques; VARGAS, Neide César. Histórico e os limites da reforma agrária na contemporaneidade brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, p. 213-240, 2012.

NASCIMENTO, Abdias. Teatro Experimental do Negro: trajetória e reflexões. In.: **Estudos Avançados**. Vol. 18. n.º 50. São Paulo, p. 209-224, 2005.

NASCIMENTO, Abdias. **O Quilombismo**. Editora Perspectiva SA, 2020.

NETTO, José Paulo. **Pequena história da ditadura militar brasileira (1964-1985)**. São Paulo: Cortez, 2014.

NOZOE, Nelson. Sesmarias e apossamento de terras no Brasil colônia. **Revista Economia**, v. 7, n. 3, p. 587-605, 2006.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. Renda da terra pré-capitalista. *Revista Orientação*, São Paulo, IG/USP, n. 7, p. 77-86, 1986.

OLIVEIRA, Alexandra Maria de. Formas de sujeição e sociabilidade camponesa no semiárido. **Boletim Goiano de Geografia**, v. 35, n. 2, p. 273-288, 2015.

O'DWYER, Eliane Cantarino Terras De Quilombo No Brasil: Direitos Territoriais Em Construção In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de et al (Org.). **Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos**. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / UEA Edições, v. 1, p. 41-48, 2010.

PLANO NACIONAL DE CULTURA. Certificação. 08/08/2018. Disponível em: [http://pnc.cultura.gov.br/tag/certificacao/#:~:text=A%20certifica%C3%A7%C3%A3o%20permite%20%C3%A0s%20fam%C3%ADlias,\)%2C%20entre%20outros%20programas%20p%C3%BAblicos](http://pnc.cultura.gov.br/tag/certificacao/#:~:text=A%20certifica%C3%A7%C3%A3o%20permite%20%C3%A0s%20fam%C3%ADlias,)%2C%20entre%20outros%20programas%20p%C3%BAblicos). Acesso em: 27 Ago. 2021.

PEREIRA JR., Davi. Quilombolas de Alcântara na Rota do 4887: Uma Fábula da História do Racismo Institucional à Negação de Direitos pelo Estado Brasileiro! In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de et al (Org.). **Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos**. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / UEA Edições, v. 1, p. 101-108, 2010.

PEREIRA, Maria da Conceição Maia. A Lista Suja como instrumento eficiente para reprimir a exploração de mão de obra em condições semelhantes à escravidão. **Revista do Direito do Trabalho e Meio Ambiente do Trabalho**, v. 1, n. 1, p. 273-294, 2015.

PORTAL DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ. Câmara dos Deputados. Processo Constituinte. Subcomissão dos negros, populações indígenas, pessoas deficientes e minorias. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes\\_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/comissoes-e-subcomissoes/comissao7/subcomissao7c](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/comissoes-e-subcomissoes/comissao7/subcomissao7c). Acesso em: 04 ago. 2021.

PORTAL DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ. Câmara dos Deputados. Processo Constituinte. Etapas e Fases. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes\\_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente). Acesso em: 04 ago. 2021.

PORTO, Marcelo Firpo; MILANEZ, Bruno. Eixos de desenvolvimento econômico e geração de conflitos socioambientais no Brasil: desafios para a sustentabilidade e a justiça ambiental. **Ciência & saúde coletiva**, v. 14, p. 1983-1994, 2009.

PRADO JR., Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 19 ed., 1976.

RAPOSO, Ben-Hur. **Reforma agrária para o Brasil**. Editora Fundo de Cultura, 1965.

RAYNAUT, Claude. Meio ambiente e desenvolvimento: construindo um novo campo do saber a partir da perspectiva interdisciplinar. **Desenvolvimento e meio ambiente**, v. 10, 2004.

ROCHA, Ana Carolina. **Cercamentos ambientais: modos de uso dos recursos e conflitos socioambientais no estudo do Paraná**. 2015.

RODRIGUES, Bruno de Oliveira; REZENDE, Tayra Fonseca; NUNES, Tiago de Garcia. Movimento Negro e a pauta quilombola no Constituinte: ação, estratégia e repertório. **Revista Direito e Práxis**, v. 10, n. 1, p. 198-221, 2019.

RUAS, Elma Dias. **Metodologia participativa de extensão rural para o desenvolvimento sustentável–MEXPAR**. Belo Horizonte, p. 134, 2006.

SANTOS, Alexandra; DOULA, Sheila Maria. Políticas públicas e quilombolas: questões para debate e desafios à prática extensionista. *Extensão Rural*, n. 16, p. 67-83, 2008.

SANTOS, Natália Neris da Silva. **A voz e a palavra do movimento negro na Assembleia Nacional Constituinte (1987/1988): um estudo das demandas por direitos**. Dissertação (Mestrado), Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2015.

SANTOS, Maria Elisabete Gontijo dos. **Vida no quilombo: um estudo sobre as comunidades quilombolas do Alto Vale do Rio Doce em Minas Gerais**. Belo Horizonte: CEDEFES, 2018.

SERAFIM, M. P.; DIAS, R. B. Análise de política: uma revisão da literatura. **Cadernos Gestão Social**, v. 3, n. 1, p. 121-134, jan/jun 2012

SILVA, André Ricardo Fonseca da. Políticas públicas para comunidades quilombolas: uma luta em construção. **Política & Trabalho**, n. 48, p. 128, 2018.

SILVA, Dimas Salustiano. Regulamentação de Terras de Negros no Brasil. **Boletim Informativo NUER**, v. 1, n. 01, 1998.

SILVA, Ligia Maria Osório. **Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850**. Centro de Memória Unicamp, 1996.

SILVA, Lúcia Maria Osório. As leis agrárias e o latifúndio improdutivo. **São Paulo em Perspectiva**, v. 11, n. 2, p. 15-25, 1997.

SILVA, Ligia Maria Osorio. Políticas de Terras e Fronteira. **Anais do I Seminário Desenvolvimento Econômico e Governança de Terras**, p. 212, 2016.

SILVA, Rodrigo de Jesus; GARAVELLO, Maria Elisa de Paula E.; Navas, Rafael; NARDOTO, Gabriela B.; MAZZI, Edmar A.; MARTINELLI Luiz A. Transição agroalimentar em comunidades tradicionais rurais: o caso dos remanescentes de quilombo Kalunga–GO. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 22, n. 1, p. 591-607, 2015.

SILVA, Egnaldo Rocha da. **Campesinato negro: conflito e luta pelo acesso e permanência na terra no Baixo Sul da Bahia (1950-1985)**. 2018.

SIMAN, Frederico Magalhães. Entre a Superexploração e o Saber Adaptativo: O Trabalho no Processo de Formação do Campesinato na Zona Fria de Peçanha-MG. **Anais do V Simpósio de Ciências Sociais – Meio ambiente e direito à vida: premências, sentidos e práticas**. PUC Minas Campus Coração Eucarístico. Belo Horizonte, 2016.

SODRÉ, Nelson Werneck; SCHENDEL, Mira. **Formação histórica do Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

SOUZA, Barbara Oliveira. Andanças sobre os direitos Quilombolas: Mobilizações e narrativas. **Wamon - Revista dos alunos do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFAM**, v. 3, n. 1, p. 12-38, 2018.

SOUZA, C. Políticas Públicas: questões temáticas e de pesquisa. **Caderno CRH**, n. 39, p. 11 24, jul./dez. 2003.

SOUZA, V. M.; ARAUJO, J. de. A educação e o meio ambiente nas instituições públicas de ensino superior do estado do Rio de Janeiro: o perfil dos cursos de graduação que tratam da temática. **REMEA - Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, [S. l.], v. 31, n. 2, p. 103–117, 2014.

**S**OUZA, Barbara Oliveira. Andanças sobre os direitos Quilombolas: Mobilizações e narrativas. **Wamon - Revista dos alunos do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFAM**, v. 3, n. 1, p. 12-38, 2018.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. A Função Social da Propriedade. In: A Reforma Agrária e Meio Ambiente, Cap. III, p. 181-197. 2003. Disponível em: <https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Reforma-Agraria-e-Meio-Ambiente>. Acesso em: 05/04/2022.

STÉDILE, João Pedro. Questão agrária no Brasil v. 1. O debate tradicional, 1500-1960. In: **Questão agrária no Brasil v. 1. O debate tradicional, 1500-1960**. 2005. p. 303-303.

STRAUCH, Ney. **A Bacia do Rio Doce**. Estudo Geográfico. (Rio de Janeiro, IBGE), 1955.

STUDER, Andréa Cristina Rodrigues; OLIVEIRA, Álvaro Borges de. Ensaio sobre função social da propriedade no Brasil. **Revista da ESMESC**, v. 13, n. 19, p. 49-77, 2006.



VERDEJO, Miguel Expósito. **Diagnóstico rural participativo: guia prático DRP**. Brasília: MDA / Secretaria da Agricultura Familiar, 2010.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. Raízes históricas do campesinato brasileiro. **Agricultura familiar: realidades e perspectivas**, v. 3, p. 21-55, 1999.

WANDERLEY, Luiz Jardim et al. Desastre da Samarco/Vale/BHP no Vale do Rio Doce: aspectos econômicos, políticos e socio ambientais. **Ciência e Cultura**, v. 68, n. 3, p. 30-35, 2016.

WARSCHAUER, C. **Rodas em rede: oportunidades formativas na escola e fora dela**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2001.

ZANONI, Magda, Raynaut, Claude, da Cunha Lana, Paulo & Floriani, Dimas. A construção de um curso de pós-graduação interdisciplinar em Meio Ambiente e Desenvolvimento: princípios teóricos e metodológicos. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 47, 2018.

ZIMMERMANN, Cirlene Luiza. Monocultura e transgenia: impactos ambientais e insegurança alimentar. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v. 6 n. 12 p. 79-100, JulDez de 2009.

## ANEXO I

### Questionário para a comunidade do Indaiá

Coordenação: OCDOCE/Núcleo Traversia/ DTecs - Unifei

**Objetivo:** levantamento de informações sobre o perfil d@s agricultor@s com relação ao uso da terra e água, produção, beneficiamento, comercialização, organização.

Entrevistador(a): \_\_\_\_\_

Data da entrevista: \_\_\_\_\_

Horário início entrevista: \_\_\_\_\_ Horário término entrevista: \_\_\_\_\_

Entrevistad@: \_\_\_\_\_ Tem apelido: \_\_\_\_\_

Telefone de contato do entrevistado: \_\_\_\_\_

Comunidade: Indaiá Existe há quanto tempo: \_\_\_\_\_

Autoriza a gravação? \_\_\_\_\_

### 1- IDENTIFICAÇÃO/PERFIL FAMILIAR

1.1 Há quanto tempo o sr@ vive no local? \_\_\_\_\_

1.2 Quantas pessoas vivem na mesma casa que o sr@? \_\_\_\_\_

1.3 Qual a principal fonte de renda da família? \_\_\_\_\_

1.4 A família possui outra(s) fonte(s) de renda além da produção?

Qual?

- ( ) Emprego assalariado      ( ) Bar/comércio  
( ) Arrendamento de terra      ( ) Aposentadoria  
( ) Bolsa Família      ( ) Auxílio Emergencial  
( ) Pensão      ( ) Serviço temporário. Qual? \_\_\_\_\_

1.5 Faz troca de dia? Quando? Com quais vizinhos?

### 2- SISTEMAS DE PRODUÇÃO

#### 2.1 Uso da terra

2.1.1 A terra onde você trabalha é de quem?

- ( ) próprio      ( ) alugado      ( ) na meia      ( ) comunitário      ( ) cedido      ( ) terça  
( ) outra forma de acesso à terra. Qual(is)? \_\_\_\_\_

2.1.2 Área total do terreno: \_\_\_\_\_ ha (aproximadamente)

2.1.3 Forma do uso do solo nas unidades de produção

Especificação	Sim	Não	Área Aproximada
a) Lavouras			
c) Pomar (frutas)			
d) Horta (olericultura)			
e) Pastagem			

e) Reserva Florestal			
f) Áreas impróprias (cascalho, serra, encostas, etc.)			

**2.1.4** Estas áreas são as mesmas de antigamente (valor aproximado em hectares)? Se mudou, por quê?

**2.1.5** Quais as espécies nativas florestais existentes? O sr@ colhe algum fruto nativo da região? Quais? Tem algum fruto que o senhor colhia e não colhe mais? Quando e por que parou de colher?

**2.1.6** O sr@ faz de algum tipo de coleta/extrativismo? Do que? Em que época do ano? No passado era realizado mais ou menos extrativismo do que hoje?

**2.1.7** O sr@ tem (ou já teve) problemas com o acesso à terra aqui? Qual? Afeta (ou afetou) a produção de alimentos? Afeta outras atividades?

**2.1.8** Quando e por que os problemas com a terra iniciaram?

## 2.2 Uso da água

**2.2.1** De onde vem a água que a família consome?

Origem	Qualidade			Uso				Propriedade	
	<i>Boa</i>	<i>Ruim</i>	<i>Razoável</i>	<i>Família</i>	<i>Criação</i>	<i>Lavoura</i>	<i>Agroindústria</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
Mina									
Rio/córrego									
Poço/cisterna									
Reservatório de chuva									
Encanada (Copasa)									
Outro									

**2.2.2** O sr@ tem problemas com água no seu terreno? Qual? Afeta a produção de alimentos? Quando iniciaram estes problemas?

**2.2.3** As nascentes na região estão protegidas? Quantos metros de largura tem a faixa de proteção de córregos e nascentes?

## 2.3 Cultivos

### 2.3.1 Principais produtos cultivados

<b>Especificação</b>	<b>Variedades</b>	<b>Somente para consumo</b>	<b>Comercializa?</b>
Na lavoura	1 Café		
	2 Arroz		
	3 Inhame		
	4 Alaruta		
	5 Baroa		
	6 Cana		
	7 Mandioca		
	8 Batata Doce		
	9 Algodão		
	10 Milho		
	11		
	12		
	13		
	14		
	15		
No pomar	1 Laranja		
	2 Abacaxi		
	3 Fumo		
	4		
	5		



	6		
	7		
	8		
	9		
	10		
	11		
	12		
	13		
	14		
	15		
Na horta	1 Amendoim		
	2		
	3		
	4		
	5		
	6		
	7		
	8		
	9		
	10		
	11		
	12		
	13		
	14		
	15		

**2.3.2** Há comercialização da sua produção (feiras, programas do governo, vizinhança e etc.)? Quais as dificuldades enfrentadas? Já vendeu para outros canais que não vende mais? Quais e por que a comercialização parou?

**2.3.3** Tem alguma coisa que se produzia antes e não se produz mais? O que? Quando e por que parou de produzir?

**2.3.4** O sr@ 'toca' lavoura todo ano? Houve alguma mudança nos últimos tempos? Quando e por que?

**2.3.5** O que é usado para preparar a terra para plantar: ( )enxada ( )trator ( )queima de palhada/capoeira ( )outro sistema: \_\_\_\_\_

**2.3.6** O que o sr@ usa na terra para plantar:

( )adubo comprado –obs.: \_\_\_\_\_

( )esterco – obs. \_\_\_\_\_

( )semente comprada-obs.: \_\_\_\_\_

( )semente fornecida (Emater, STR, prefeitura) obs. \_\_\_\_\_

( )semente própria – obs.: \_\_\_\_\_

**2.3.7** Precisa usar algum produto químico ou remédio (veneno) para produzir? Qual produto (inseticida, fungicida, herbicida, algum produto natural)?

**2.3.8.** O uso é por conta ou alguém orienta a usar?

**2.3.9** Houve alguma mudança na forma de preparar, adubar, tratar e plantar nos últimos tempos? O que mudou? Quando mudou? Por que mudou?

## **2.4 Produção animal**

### **2.4.1** Composição

( ) Suínos ( ) Aves (especificar)

( ) Ovos ( ) Abelhas (Nativas/Africanas) ( ) Gado ( ) Outro

**2.4.2** Há comercialização da produção animal?

**2.4.3** O que é usado para a criação animal?

- ( )vacina aftosa      ( )vacina brucelose      ( )vacina raiva      ( )vermífugos  
( )carrapaticidas      ( )divisão de pastagens  
( )outros \_\_\_\_\_

**2.4.4** As suas criações de hoje são as mesmas criações dos anos anteriores? Se mudaram, o que mudou? Quando e por que mudaram?

**2.4.5** Tem produção de leite (litros/dia)? Quanto? Comercializa (preço e para quem)?

## 2.5 Processamento

**2.5.1** Existe algum beneficiamento, processamento ou artesanato dos produtos na própria unidade de produção? (leite, farinha, rapadura, quitandas, etc.)

Quais	Destino
1	
2	
3	
4	
5	
7	
8	

**2.5.2** Como que é a produção? Qual a infraestrutura (fogão de casa, maquinário, equipamentos) para o beneficiamento nas agroindústrias?

**2.5.3** Tem algo que se produzia antes e não se produz mais? Quando e por que a produção parou?

**2.5.4** Recebem orientação sobre normas sanitárias? Fale sobre as dificuldades em atender essas normas.

## 2.6 – Assistência/orientação técnica

**2.6.1** O sr@ já recebeu orientação/assistência técnica para produzir? De quem?

- ( )rádio      ( )TV      ( )vizinho      ( )EMATER      ( )IMA      ( )universidade  
( )Secretaria Municipal de Agricultura      ( )empresas      ( )SEBRAE      ( )Outros:\_\_\_\_\_

**2.6.2** O sr@ alguma vez já participou de algum curso de treinamento para:



-melhorar a produção? De quem? \_\_\_\_\_

-melhorar as vendas? De quem? \_\_\_\_\_

-melhorar as associações? De quem? \_\_\_\_\_

**2.6.3** Algum órgão público (IEF, Polícia Ambiental, IBAMA, Prefeitura) já esteve em seu terreno? Por qual motivo (aplicação de multa, orientação de conservação ambiental)?

### **3- ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**3.1** O sr@ faz parte de alguma associação? Como ela te ajuda?

**3.2** O sr@ é filiado ao sindicato? Como ele te ajuda?

**3.3** O sr@ participa ou já participou do CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável)? Como ele te ajuda? Quais as dificuldades para participar?





## ANEXO II

### Roteiro de entrevista – 27/03/2022

- 1 Quando as pessoas começaram a migrar para fora da comunidade?
- 2 Quando a produção deixou de ser uma fonte de renda?
- 3 Quanto de terra foi vendido? Quais terras foram? Quando começaram a vender?
- 4 Até que os primeiros fazendeiros vendessem as terras, eles sempre praticaram a mesma forma de compra aqui na comunidade?
- 5 Em qual Cooperativa vocês compram adubo?
- 6 Como era feita prática da coivara?
- 7 Quando vocês perceberam a diminuição da samambaia?
- 8 Qual o nível de assistência técnica vocês têm recebido por aqui?



## ANEXO III

### Roteiro de entrevista – 27/03/2022

- 1 Desde quando o senhor faz farinha?
- 2 Sempre foi feita dessa forma?
- 3 Como é a produção com os moradores da comunidade do Indaiá?
- 4 Quais são os custos que o senhor tem para produção?
- 5 De onde vem a mandioca que o senhor usa?
- 6 Qual é o rendimento médio da produção de farinha?



## **ANEXO IV**

### **Roteiro de entrevista – 29/03/2022**

- 1** Histórico
- 2** Migração
- 3** Atividades Laborais no campo e na cidade
- 4** Artesanato